



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de novembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº225 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

PORTARIA N°2970/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°2970/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1. ADILSON SALES GOMES JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211414	F	42
2. ADINA KEILA LOUREIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927811X	E	42
3. ADRIANA BEZERRA BENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49267916	S	42
4. ADRIANA LINDRAZ CYSNE	TECNICO DE ENFERMAGEM	30010655	E	42
5. ADRIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150512	E	42
6. ADRIANO ARLINDO PRATA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136617	F	84
7. AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40259015	S	42
8. ALAN JUSSELIO VIANA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40401318	S	42
9. ALBERTO ALYSSON LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30027183	E	42
10. ALESSANDRA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136811	F	42
11. ALEXANDRA SIREIDE DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244711	F	42
12. ALEXANDRE PEREIRA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00723819	M	42
13. ALEXANDRE TAVARES FRANCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301618	M	42
14. ALEXANDRINA MARIA DE BRITO APOLIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3001216X	M	42
15. ALEXANDRA GOMES BARROSO PONTES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49157916	F	42
16. ALICE MORAES TEODOZIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30004086	E	42
17. ALINE ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30004140	M	42
18. ALINE DAYSE DA SILVA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30030362	E	42
19. ALINE MARIA DA ROCHA COSTA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49130414	E	42
20. ALINE MARIA DE CASTRO REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136110	F	42
21. ALLISON GUEDES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49170017	M	42
22. ALVARO AFONSO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08624313	M	42
23. AMANDA IZADORA NUNES MOREIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377517	F	84
24. AMARILZA DE BRITO PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30005945	E	42
25. ANA ANGELICA BARROSO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49256817	S	42
26. ANA CAROLINA SALES MACAU	TECNICO DE ENFERMAGEM	30022521	E	42
27. ANA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207611	F	42
28. ANA CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017001X	F	42
29. ANA CLAUDIA DOS SANTOS BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30022866	E	42
30. ANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00244716	S	42
31. ANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10204216	S	42
32. ANA DOROTEA DANTAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4041181X	S	42
33. ANA FATIMA DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03020916	M	42
34. ANA ISABEL LIMA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268319	J	42
35. ANA KARINE VALENCIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925671X	E	42
36. ANA KARLA SABOIA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173512	M	42
37. ANA KESIA DE MARIA XAVIER	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013301	J	42
38. ANA LUCIA DE ABREU	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	4937741X	J	42
39. ANA MARIA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40021310	M	84
40. ANA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184611	S	42
41. ANA MARIA MILHOME MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741517	F	42
42. ANA MARIA PIMENTEL	FARMACEUTICO	40545115	S	42
43. ANA MARIA SILVA FIALHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00263214	E	84
44. ANA MARY MONTEIRO RIOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40369619	E	42
45. ANA PATRICIA ESCOSSIO DOS SANTOS MARQUES	ANALISTA DE GESTAO	30011341	E	42
46. ANA PAULA BRAGA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49130317	E	84
47. ANA PAULA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40467610	F	42
48. ANA QUITERIA SILVA DE ARAUJO COUTINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49506317	S	42
49. ANA VALERIA CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137214	M	42
50. ANAEL FAVILA PRATA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377614	J	42
51. ANGELA MARIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49206917	S	42
52. ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544119	F	42
53. ANGELA MARIA FLOR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211910	H	42
54. ANIBAL FERNANDES BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08567115	E	42
55. ANISIA MARIA PARENTE DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11743013	F	42
56. ANNA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49172311	S	42
57. ANTONIA ALDIRA MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49174217	H	84
58. ANTONIA ANESIA MOREIRA CAVALCANTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40438416	J	42
59. ANTONIA DIVA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209614	F	84
60. ANTONIA EDILENE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301812	E	42
61. ANTONIA HELENA MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00740217	F	42
62. ANTONIA INARA LIDIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210418	M	42
63. ANTONIA LIDIANE RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156510	E	42
64. ANTONIA LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40393714	J	42



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
65. ANTONIA MAURILIA DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229119	H	42
66. ANTONIA MENDES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49199716	M	42
67. ANTONIA PATRICIA SOARES DA COSTA	TECNICO EM FARMACIA	30004248	J	42
68. ANTONIA ROBERTA PEREIRA DE ARAUJO	ANALISTA DE GESTAO	30027027	F	42
69. ANTONIA SILVA DE MATOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49172214	M	42
70. ANTONIA TAYNA CARNEIRO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011538	E	42
71. ANTONIO CORREIA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174613	M	42
72. ANTONIO DE PADUA DE ALMEIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80233418	J	42
73. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10172314	F	42
74. ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260512	E	42
75. ANTONIO JOSE FERREIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10205417	F	42
76. ANTONIO LINHARES FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741819	E	42
77. ANTONIO ROGERIO S DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40398414	S	84
78. ANTONIO VLADIMIR DE QUEIROZ BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40420819	S	84
79. ARLENE RODRIGUES GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49250517	F	84
80. ATHANASIOS MADEIRO TSIRMPAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49253214	E	42
81. AUREA MARIA PONTES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40382410	F	42
82. CARLA DIANA FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13928118	E	42
83. CARMINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40408614	M	84
84. CASSIA BRITO SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30029925	E	42
85. CASSYA CATHERYNNE PINHEIRO DO ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49212518	S	42
86. CELIA LOPES DE MARIA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4921331X	J	42
87. CELIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4025871X	S	42
88. CELMA ALMEIDA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262116	M	42
89. CESAR CALS DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49213816	M	42
90. CHARLENE SILVEIRA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263910	M	42
91. CICERA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DENTAL	40399119	F	42
92. CICERA MATIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268416	E	42
93. CICERO JOSE GUIMARAES GONCALVES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49237510	M	42
94. CLARA IRINEA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30023803	F	42
95. CLAUDIA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40292810	E	42
96. CLAUDIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40550313	S	42
97. CLAUTENES HELENA MAVIGNIER GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40477519	J	42
98. CLEUSYANE GOMES OTAVIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274912	E	42
99. CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30023889	F	42
100. CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262019	F	42
101. CRISTIANE LEMOS DE PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30007484	J	42
102. CRISTIANE RIBEIRO NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49513518	M	42
103. CRISTIANNE FERREIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208510	E	42
104. DANIELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49501315	E	42
105. DEBORA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160518	S	42
106. DEIZIELLE MARTINS CARVALHO DAS NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013557	M	42
107. DEMYLSON SUDARIO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309112	F	42
108. DENIA DE SOUSA CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300514	E	42
109. DEUSDEDITH FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	49270313	M	42
110. DOROTEIA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	03022811	F	84
111. DULCINEA OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10243319	J	42
112. EDSON EVANDRO SIMOES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40467513	M	84
113. ELENIVAN LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49214618	M	84
114. ELIAS DOS SANTOS GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30030230	S	42
115. ELIAS JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40368310	S	42
116. ELIETE BEZERRA MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013921	E	42
117. ELIETE MARIANO DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3001328X	F	42
118. ELISANGELA SALGADO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156715	F	42
119. ELIZABETH MORAIS MARQUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49250614	E	84
120. ELIZABETH PULQUERO FARIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138318	F	42
121. ELIZANGELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242212	F	42
122. ELSA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40398511	S	42
123. EMILENE LIRA FREIRE DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176317	S	42
124. ENEAS RAMOS GERALDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40375813	J	42
125. ENILCE BARROS OLIVEIRA STUDART FONSECA GUEDES	ADMINISTRADOR	40483314	S	84
126. ESMERALDINA FEITOSA MONTEIRO	ATENDENTE DENTAL	4046171X	F	84
127. EULER DE LIMA BARBOSA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30011791	E	42
128. EVANILDA BARRETO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49178212	S	42
129. EVILENE TAVARES ARRUDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	13929114	E	42
130. FABIANO ANDRADE DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30004132	J	42
131. FATIMA RUTE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139616	F	42
132. FELINTO PINHEIRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40549013	S	84
133. FERNANDO ANTONIO N VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40541616	S	84
134. FERNANDO CESAR DA SILVA GADELHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40250611	E	42
135. FRANCILENE BEZERRA TEODOSIO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49309511	J	42
136. FRANCILENE DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49133111	F	42
137. FRANCISCA ANDREA MOREIRA CASTRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49133316	E	84
138. FRANCISCA CELIA DIAS COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140517	S	84
139. FRANCISCA CRISTIANE DA SILVA LIMA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49218311	S	42
140. FRANCISCA DOS SANTOS BANDEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217714	M	84
141. FRANCISCA EIDIRAN DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40258310	S	84
142. FRANCISCA ELIANE PAZ MONTEIRO	ATENDENTE DENTAL	4040841X	S	84
143. FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921801X	F	42
144. FRANCISCA FRANCILENE CHAGAS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140118	S	42
145. FRANCISCA ILARIA FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49209118	E	42
146. FRANCISCA KESSIA LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49177518	E	42
147. FRANCISCA MARIA SIQUEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162219	E	42
148. FRANCISCA NUBIA SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217919	F	42
149. FRANCISCA OZELENA ANDRADE SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140010	F	84
150. FRANCISCA VEUCICLE RABELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167116	F	42



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
151. FRANCISCO ADRIANO DE LUNA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40518118	M	84
152. FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40168117	E	42
153. FRANCISCO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257619	M	84
154. FRANCISCO CRISTIANO SOUSA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217412	M	84
155. FRANCISCO DAS CHAGAS GADELHA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054741X	S	42
156. FRANCISCO DE ASSIS JULIAO BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40542116	S	42
157. FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40515518	S	84
158. FRANCISCO ELDON DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920521X	M	42
159. FRANCISCO ELENILSON DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	70019019	E	84
160. FRANCISCO EVANDRO PEREIRA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49217110	M	42
161. FRANCISCO HELDER FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40253513	M	42
162. FRANCISCO IOMAR DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40201114	E	42
163. FRANCISCO IVANCLEBIO CARDOSO PIRES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49162510	E	42
164. FRANCISCO JONAS DE ANDRADE FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49216319	M	42
165. FRANCISCO JOSE FEITOSA LOPO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174311	S	84
166. FRANCISCO JOSE RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08504512	M	84
167. FRANCISCO JULIO PAZ FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40407715	J	42
168. FRANCISCO JULIO PAZ FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40407715	S	42
169. FRANCISCO MOREIRA ALENCAR	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	4928201X	M	42
170. FRANCISCO RIZOMAR LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40244719	S	84
171. FRANCISCO RODINE LIMA DE ABREU	TECNICO EM RADIOLOGIA	49517610	F	84
172. FRANCIVANIA BRITO DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255918	F	42
173. GABRIELLY MARIA LIMA PEDROZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3003015X	E	42
174. GAINETE TAVARES CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10248019	M	42
175. GEISA CARLA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49218419	E	42
176. GEOVALDO NOBRE SARAIVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40311610	S	84
177. GERALDO GETULIO GONCALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10211816	F	42
178. GERMANA DE MENEZES DE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181310	F	42
179. GIL ANGELA MOTA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249217	J	42
180. GISLENE DE MELO REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181116	F	42
181. GLADSTONE DE ALENCAR FERNANDES FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49242719	E	42
182. HEDY LANE MOURA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49505310	M	84
183. HILDEMARA DE FREITAS RAULINO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013182	M	42
184. HORTENCIA DE MARIA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4039351X	J	42
185. IDELZUITE AMELIA DE ALMEIDA	TELEFONISTA	40172513	F	42
186. IGOR LEONARDO PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49219512	S	84
187. INES RAQUEL BATISTA DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011880	E	42
188. IRISMAR GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140819	F	42
189. IVAN FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10212510	S	84
190. JACINTO DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164416	F	42
191. JAILSON FELIPE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30004795	S	42
192. JANAILCE MUNIS NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49506619	F	42
193. JANETE SILVA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013042	S	42
194. JARDELLE DA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013697	J	42
195. JEANE PATRICIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141815	H	42
196. JOACIRA MARIA CORDEIRO FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49516118	F	42
197. JOANA DARC DE LIMA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0852291X	E	42
198. JOAO FERNANDO PINTO MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40372717	E	42
199. JOAO STANHO JAQUES BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01493418	S	84
200. JOB VIEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40359710	E	42
201. JOCILEUDA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ATENDENTE DENTAL	00323012	M	84
202. JONH CLEBER SOARES BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40374019	F	42
203. JOSE CARLOS BENEVIDES CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40502416	J	42
204. JOSE GONZAGA CAMELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4042511X	F	42
205. JOSE HERCULANO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	40029818	F	42
206. JOSE IVONISIO BRAGA ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164114	F	42
207. JOSE MARIA XAVIER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40194118	E	84
208. JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO	70026015	S	84
209. JOSE MESSIAS BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40439013	E	42
210. JOSE NILSON FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390111	E	42
211. JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40415319	M	84
212. JOSE QUEIROZ LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40423613	S	84
213. JOSE REINALDO NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242816	M	42
214. JOSE RIBAMAR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40519718	S	42
215. JOSE VILMAR GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49271212	M	42
216. JOSE WILLIAM PEREIRA RABELO	TECNICO EM RADIOLOGIA	40281819	E	42
217. JOSIVALDNER SANTANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49221010	S	84
218. JULIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49180713	F	42
219. JULIANA DA SILVA VASCONCELOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49183712	E	42
220. JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928361X	E	42
221. JURACI NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	08631913	F	42
222. KATIA CELENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49134118	M	84
223. KELLEN KARINA MELO DE SOUSA ALCANTARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3002463X	S	42
224. LARICY SOUZA ALVES RODRIGUES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49394411	M	42
225. LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3003354X	E	42
226. LARISSE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013875	S	42
227. LEIA MADEIRO MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30027922	S	42
228. LENI POMPEU DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142013	E	42
229. LIBERANETE ALVES DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40270213	S	84
230. LIDIA SOUSA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164718	E	42
231. LIDUINA SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40248218	E	84
232. LILIAN MAYRA FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013581	M	42
233. LINDETE MARIA DUARTE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928411X	E	42
234. LIRDDES COELHO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13939217	E	42
235. LISETE PEREIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	12506317	J	42
236. LUANA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185715	E	42



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
237. LUCIANA AURELIO BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501919	J	84
238. LUCIANA DE FATIMA BARRETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49277415	E	42
239. LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49188811	E	42
240. LUCINEIDE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49253117	H	42
241. LUCINETE MESQUITA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10248116	E	84
242. LUIS CARLOS MENDES CAVALCANTE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49279418	E	42
243. LUIS CESAR PESSOA GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40367314	S	84
244. LUIZ BEZERRA DE SOUSA NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49283911	S	42
245. LUIZ CARLOS DE MORAES MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70027119	E	84
246. LUIZ FLAVIO OLIVEIRA	MOTORISTA	70020211	H	42
247. MARA DALILA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49195117	E	42
248. MARA SANDRA DA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49194110	F	84
249. MARCIA MARIA LIMA DA COSTA	ATENDENTE DENTAL	00256013	S	42
250. MARCIA MARIA QUEROZ ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151918	M	42
251. MARCIA MARIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142714	E	42
252. MARCIA RAQUEL SAMPAIO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146515	F	42
253. MARCIO AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS NERY	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49268815	M	42
254. MARCOS ANTONIO ARAUJO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40308113	S	42
255. MARIA AILA GONCALVES TORQUATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40193812	S	42
256. MARIA ALDENIA GOMES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49289413	F	42
257. MARIA ALDENICE COELHO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10247519	M	42
258. MARIA ALDENIR RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08533717	J	42
259. MARIA ALDENOURA DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	30017617	F	42
260. MARIA ALVES CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10216117	E	84
261. MARIA ANATALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49192916	E	42
262. MARIA ANGELICA BRAZ DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013794	F	42
263. MARIA APARECIDA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264712	F	42
264. MARIA ARLENE DO NASCIMENTO MARINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40517413	F	42
265. MARIA AUCELIA VIDAL DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49378513	E	42
266. MARIA AURILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10181313	F	42
267. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152213	M	42
268. MARIA BERNADETE AMARAL PINHEIRO SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40251715	J	84
269. MARIA CECILIA DE SOUSA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3002138X	E	42
270. MARIA CELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40263713	S	42
271. MARIA CLAILMA SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143419	S	42
272. MARIA CLARA SOUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30026373	S	42
273. MARIA CLEIDE FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166613	E	42
274. MARIA CLISLENE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49225717	M	42
275. MARIA DA ANUNCIACAO FONTENELE DO CARMO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	0863081X	E	42
276. MARIA DA CONCEICAO FREITAS TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49517815	F	42
277. MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49503717	E	42
278. MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4951221X	F	42
279. MARIA DA PENHA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10611717	F	84
280. MARIA DA SILVA MONTEIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501013	E	42
281. MARIA DALVA DE SOUSA VERISSIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1394041X	M	42
282. MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49165617	E	42
283. MARIA DAS GRACAS CARDOSO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40170413	E	42
284. MARIA DAS GRACAS CELESTINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10249619	F	42
285. MARIA DE FATIMA FREIRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40486615	M	84
286. MARIA DE FATIMA PINHO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168519	F	42
287. MARIA DINIA VASCONCELOS OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40476911	F	42
288. MARIA DO CARMO RODRIGUES MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168217	E	42
289. MARIA DO SOCORRO ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49308116	S	42
290. MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49504810	F	42
291. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10168511	F	42
292. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4928621X	E	42
293. MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA	ATENDENTE DENTAL	40289518	S	84
294. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	8011141X	S	42
295. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49206712	E	42
296. MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265115	M	42
297. MARIA DOS ANJOS FELIX DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30030435	J	42
298. MARIA EDITE MOREIRA GALVAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40540717	S	42
299. MARIA ELIANE ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49193513	J	42
300. MARIA ERIDAN ALVES GARANTIZADO	ATENDENTE DENTAL	40550119	S	42
301. MARIA ERIDAN ALVES GARANTIZADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925511X	S	42
302. MARIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49191111	E	42
303. MARIA FRANCISCA PEREIRA DE HOLANDA BESSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4920891X	J	42
304. MARIA GEVANDA POLICARPO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49377118	S	84
305. MARIA GLAUBENE SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01491318	E	42
306. MARIA GLEICIENE BATISTA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544917	S	42
307. MARIA GORETH RODRIGUES CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224516	M	42
308. MARIA HELENA DE BRITO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226616	S	42
309. MARIA HELENA DUARTE BEZERRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49281218	F	42
310. MARIA IACI GONCALVES MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167612	F	42
311. MARIA IACI GONCALVES MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274610	F	42
312. MARIA IEADA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11744915	M	42
313. MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40258612	S	42
314. MARIA IRANDETE SARAIVA LIBERATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40310916	F	42
315. MARIA IRENE MENEZES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923371X	F	42
316. MARIA IVONE SEGUNDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00365610	S	42
317. MARIA JANETE ROCHA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924651X	F	42
318. MARIA JEANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144210	M	84
319. MARIA JOSE BARBOSA SARAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146612	E	84
320. MARIA JOSE DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49191413	J	84
321. MARIA JULIANA MACIEL DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30012747	J	42
322. MARIA LAETE DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10226015	S	84



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
323. MARIA LAISE MIRANDA MARCOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49306717	M	84
324. MARIA LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49286619	F	42
325. MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49193416	E	42
326. MARIA MARCIA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305710	E	42
327. MARIA MARDENI RODRIGUES DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925041X	E	42
328. MARIA NADIR BARROSO LEAO	ATENDENTE DENTAL	03016919	S	42
329. MARIA NAIR JARAS SILVA FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014634	E	42
330. MARIA NATALIA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207018	E	42
331. MARIA NEIDE DA COSTA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146914	F	42
332. MARIA NETA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49384815	F	84
333. MARIA ONECIMA FERREIRA GOMES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197314	F	42
334. MARIA PACHECO DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13927510	E	42
335. MARIA ROGELMA GOMES DE LIMA MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011074	F	42
336. MARIA ROSA LUZ TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10190010	S	42
337. MARIA ROSALINA MOURA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296010	F	42
338. MARIA SAMARA HOLANDA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30024591	F	42
339. MARIA SILVIA HELENA SILVESTRE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1393861X	F	42
340. MARIA SOCORRO ALVES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11745016	M	42
341. MARIA SUELMI SALES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014499	F	42
342. MARIA SUELY FERREIRA PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265018	J	42
343. MARIA VERA LUCIA LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49228813	J	42
344. MARIA VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49243618	J	42
345. MARIA WANDERLEIA PEREIRA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10220017	J	42
346. MARIA ZELIOMAR CORREIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435018	E	42
347. MARIA ZINETE OLIVEIRA DE CASTRO FONTENELE	TECNICO DE ENFERMAGEM	30029550	S	42
348. MARILENE DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143710	E	42
349. MARILENE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224117	J	42
350. MARISA MONTEIRO DA SILVA	PSICOLOGO	30033140	M	42
351. MARISE DE SOUSA QUEIROZ	ATENDENTE DENTAL	40398813	S	84
352. MARLI VELOSO DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10171512	F	42
353. MARLIETE FERREIRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251912	E	42
354. MARLIETE MOURA GADELHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49223315	M	84
355. MARUSA TATIANA DO NASCIMENTO FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105312	M	42
356. MESSIAS CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228317	E	42
357. MILENA MARIA AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166516	F	42
358. MILENE PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70021617	M	84
359. MIRIAN DEBORA ACHILLES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144814	H	42
360. MISLENE SATURNINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226217	M	42
361. MONT WILLAME BRAGA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00278114	E	42
362. MOTA MARIA DO SOCORRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017211X	E	42
363. NAIRTON GOMES DE ABREU	TECNICO EM RADIOLOGIA	49504012	F	42
364. NATASHA BATISTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30031040	E	42
365. NEIVA MARIA MARTINS TIMBO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49266111	F	42
366. NERICE SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49245513	M	42
367. NILTON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40078010	M	84
368. NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4919871X	F	42
369. NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4919871X	S	42
370. NOIVE DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300417	E	42
371. NORMALY MARIA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40549919	F	84
372. ORLEANE SAMPAIO BAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147317	F	84
373. PATRICIA MARQUES MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309015	J	42
374. PAULA FRANCINETTE RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49199511	E	42
375. PAULA SANDRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49229917	J	42
376. PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40401814	M	84
377. PAULO MIRANDA SABOIA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49285418	M	84
378. PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40517510	S	84
379. PEDRO SOARES BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4024851X	F	84
380. PEDRO WAGNER DOS SANTOS NETO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49241011	F	42
381. PERCIDIA FERREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30021290	M	42
382. RAFAELE REIS DA ROCHA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285515	M	84
383. RAIMUNDA CANDEIA DE LIMA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928571X	F	42
384. RAIMUNDA ERITONIA ALVES LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148119	E	84
385. RAIMUNDA MARTINS GONZAGA	ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO	08472114	M	84
386. RAIMUNDA ROSINEIDE DIAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49194218	J	42
387. RAIMUNDO ARAUJO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054061X	M	84
388. RAIMUNDO IVAN FELIX DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40372911	E	42
389. RAIMUNDO NONATO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80228511	J	42
390. RAIMUNDO NONATO HOLANDA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231016	M	84
391. REBECA PEREIRA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014723	F	42
392. REGINA CLAUDIA DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929901X	F	42
393. REGINA CLAUDIO DE LIMA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49234317	E	42
394. RENARA PINHEIRO E SILVA SALVADOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285817	M	42
395. RICARDO LINDEMENBERG SANTOS PINEO	MOTORISTA	40378413	S	42
396. RITA DE CASSIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148313	F	84
397. RITA DE CASSIA MATIAS CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208316	E	42
398. RITA NILCE RAMOS DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412218	M	42
399. ROBERTA GOMES ALVES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49200218	F	42
400. ROBERTO CORDEIRO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49134916	E	42
401. ROBERTO MONTEIRO DE SA BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40194215	M	42
402. ROBERTO PAULO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49287518	E	42
403. ROGERIO DE ALMEIDA LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	49230710	M	42
404. ROGERIO SERGIO COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01141015	E	42
405. ROSA HELENA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169116	E	42
406. ROSA MARIA ARAUJO CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30023781	E	42
407. ROSANETO TAVARES DE FREITAS	MOTORISTA	40309810	S	84
408. ROSANGELA DIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231210	F	42

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
409. ROSANGELA FIRMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307411	F	42
410. ROSANGELA MARIA NASCIMENTO NOGUEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110219	S	84
411. ROSANGELA MARIA NOGUEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435816	F	84
412. ROSEANE LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49275919	E	42
413. ROSECLEIDE MEDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49230818	M	42
414. ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM FARMACIA	30012895	J	42
415. ROSENILDA ANDRADE DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30019199	F	42
416. ROZANA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153317	E	42
417. ROZANE MACEDO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297017	J	42
418. SAMANTA ROZENDO OZANAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4927081X	E	42
419. SAMIA DA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169817	M	42
420. SEBASTIAO FRANCISCO SILVA LEITE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00739316	E	42
421. SHERLEY JEANNE SOUSA SANTIAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231911	F	42
422. SHERLEY JEANNE SOUSA SANTIAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231911	M	42
423. SIJANIA KESIA DE PAIVA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232217	F	42
424. SILVANA COSTA SILVANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49511213	M	42
425. SILVIA HELENA OLINDA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4923211X	E	84
426. SILVIA HELENA PAULINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49196911	E	42
427. SILVIA MARIA SALES COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30012046	E	42
428. SIMONE SALES OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49233515	S	42
429. SOLANGE SOUSA FRANCA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295316	F	42
430. SORIA MARIA ANDRADE MENEZES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49170718	M	42
431. TANIA MARIA ROCHA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924181X	F	84
432. TANIA SANTOS BANDEIRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49241712	S	42
433. TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49202717	E	42
434. TEREZA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014189	E	42
435. TEREZA CRISTINA SOUTO MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49299516	F	42
436. TEREZINHA FERREIRA LIMA	COZINHEIRO	40400710	E	42
437. THALIA LIBERDADE BRASILEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	33409915	S	42
438. VANIA MARIA HONORIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49286112	F	42
439. VELMA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40151915	E	42
440. VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49290810	E	42
441. VERA LUCIA BESSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49203616	S	42
442. VERA LUCIA GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49302819	F	42
443. VERA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	49571917	M	42
444. VILAMEIRY CARVALHO DE AZEVEDO	ATENDENTE DENTAL	32518516	S	42
445. VIOLETA MARIA DE Q BERNARDINO	ATENDENTE DENTAL	40399313	S	42
446. WALDIRENE ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742114	F	42
447. WEBSTHER MOREIRA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257414	M	42
448. WIVIANY DA SILVA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49204515	E	42
449. ZIRLEIDA GONZAGA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541410	F	42
450. ZULEIDE SOBRAL DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	40457712	S	42

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°291/2024 AO CONTRATO DE GESTÃO N°02/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.088001/2024-10, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato de gestão abaixo relacionado**, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária na fonte SUS Código Reduzido - 00330 Funcional Programática – 24200854.10.302.171.20582.01.335085.1.600.9200000.1.3.01, conforme documento em anexo às fls. 02/03/71 dos autos do processo:

CONTRATO DE GESTÃO N°	EMPRESA	CNPJ N°
02/2020	Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH	05.268.526/0001-70

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, notifica a SRA. MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA para fins de pagamento do débito apurado nos autos do Processo nº 03569/2012-3 – Tomada de Contas Especial, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, nos termos do Acórdão nº 1294/2023 do feito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Edital, para apresentação do comprovante de recolhimento do débito, sob pena de ser inscrito na Dívida Ativa, conforme disposto nos § 2º e § 3º, do art. 8º, do mesmo diploma legal. Informa, ainda, que os autos do Processo Administrativo NUP 24001.017370/2023-39, em trâmite nesta Secretaria, encontram-se à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.007132/2023-15, notifica a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A , inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0009-00, estabelecida na Rua Desembargador Lauro Nogueira, n 1500, SALA 210 e 211, Bairro: Papicu, CEP: 60.176-065, Fortaleza - CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em virtude do inadimplemento na entrega do medicamento contido da Nota de Empenho 2023NE004482, emitida em 10/04/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**EXTRATO DE ADITAMENTO N°237/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/04566
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240588**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **NUTROPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento a para inclusão da empresa NUTROPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 31.258.727/0001-05 , representada pelo(a) Sr(a). FERNANDA MIRABELLI CASSINO DE LUNA inscrito(a) no CPF sob o nº 294.257.128-40 a Ata de Registro de Preços nº 2024/04566, Pregão nº 20240588. IV – ITEM(NS); ITEM 3: I268139-MODULO ALIMENTAR, CARBOIDRATO, ESPESSAMENTO INSTANTANEO, PARA ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI SOLIDOS, FRIO OU QUENTE, USO ORAL EM PO, ACONDICIONADO EM LATA OU POTE, ISENTO DE AMIDO DE MILHO, SABOR NEUTRO E NO MINIMO TRES NIVEIS DE ESPESSAMENTO, UNIDADE 1.0 GRAMA obs.: MARCA: ESPESSANT E LIQTHICK 300G QUANT.: 966.994; VALOR UNIT.:R\$ 0,1090;VALOR TOTAL: R\$ 105.402,3500. ITEM 4: 1268139-MODULO ALIMENTAR,CARBOIDRATO, ESPESSAMENTO INSTANTANEO, PARA ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI SOLIDOS, FRIO OU QUENTE, USO ORAL EM PO,ACONDICIONADO EM LATA OU POTE,ISENTO DE AMIDO DE MILHO, SABOR NEUTRO E NO MINIMO TRES NIVEIS DEESPESSEMENTO, UNIDADE 1.0GRAMAobs.: MARCA: ESPESSANT E LIQTHICK 300G QUANT.: 322.331 ; VALOR UNIT.: R\$ 0,1090 ;VALOR TOTAL: R\$ 35.134.0800. V- DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1454/2019
PROCESSO N°24001.087900/2024-97
PRÉ-RESERVA 1350199000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 676/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1454/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ /CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SES/HEMOCE; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro: Rodolfo Teófilo; IV – CONTRATADA: **COOSAUDE - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA LTDA;** V – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Otavio de Castro, nº 756, Bairro Fátima, Fortaleza-Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, o **Contrato n°1454/2019**, que tem como objeto serviços em horas/ano, para técnicos de enfermagem para o Hemoce/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 2.006.730,00 (dois milhões seis mil e setecentos e trinta reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 19/11/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS E JOSÉ ROGÉRIO GOMES PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°903/2020
NUP 24001.011076/2024-02
PRÉ-RESERVA N°1314204000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 656/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 903/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **MEDLIFE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;** V – ENDEREÇO: Av Barão de Sudar, nº 1421, A, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo de 19,6034%, do Contrato n°903/2020**, celebrado com a MEDLIFE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva (com reposição oral de peças, acessórios e material de consumo) dos equipamentos médicos hospitalares instalados no Setor de Fisiopatologia e Patologia Clínica, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 49.455,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 12/11/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Luis Carlos de Carvalho Pontes.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°732/2022
NUP 24001.072334/2024-19
PRÉ-RESERVA N°1339097000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 631/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 732/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **SÃO CARLOS CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA;** V – ENDEREÇO: Rua Ottoni Façanha de Sá, nº 69, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°732/2022**, que tem como objeto serviços de exames especializados para diagnóstico de patologias, visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo em vista a necessidade identificada pelos gestores estadual e municipais, registrada na Central de Regulação do Estado – CERSI; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 919.055,28 (novecentos e dezenove mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de outubro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 28/10/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, José Eyorand Castelo Branco de Andrade e Antônio Maurício da Silva Mendes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°820/2022
NUP 24001.054606/2024-07
PRÉ-RESERVA N°1330737000**

I – ESPÉCIE: Doc nº 637/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 820/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE;** V – ENDEREÇO: Rua Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Aeroporto, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°820/2022**, que tem como objeto serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto, para o Hospital César Cals – HGCC; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 2.006.065,44 (dois milhões, seis mil, sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de novembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 08/11/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira, Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°932/2022**PROCESSO N°24001.060162/2024-31****PRÉ-RESERVA 1344167000**

I – ESPÉCIE: DOC: N° 668/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 932/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V – ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogação do prazo e do valor do Contrato 932/2022**, celebrado junto a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, orquestração de nuvem, sustentação e administração de projetos para segurança da informação ao final da cessão de direito de uso de Software com 50 Licenças, (Serviço de Backup) pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE); VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 2.161.128,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, cento e vinte e oito reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de novembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 22/11/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Antônio Martins Barbosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1100/2023**NUP 24001.058481/2024-86****PRÉ-RESERVA N°1337101000**

I – ESPÉCIE: Doc. n° 638/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1100/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **WF TECNOLOGIA CIENTIFICA E CONSTRUTORA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Mário Campos, nº 25, Inconfidência, Belo Horizonte/MG; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato n°1100/2023**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, teste de segurança elétrica, com reposição total de peças e acessórios, originais ou similares, em 17 (dezessete) bistruris elétricos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 75.238,49 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 30/11/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 01/11/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Thiago Ferraz Bulhões Veloso.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1322/2023**NUP 24001.045800/2024-93****PRÉ-RESERVA N°1330247000**

I – ESPÉCIE: Doc n° 687/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1322/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCO); III – ENDEREÇO: Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA. - COOPEND**; V – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1720, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b e seu §1º, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. Posteriormente, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrecer ao valor do Contrato n°1322/2023** celebrado com a COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA. - COOPEND, cujo objeto serviço em horas, procedimentos e exames na categoria MÉDICO ENDOSCOPISTA para atender as necessidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 42.432,71 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/11/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ana Mirian Aguiar Bastos e Décio Sampaio Couto Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1581/2024****NUP 24001.050085/2024-19****PRÉ-RESERVA N°1347119000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **VERTICAL CE SOLUÇOES PARA SAUDE LTDA**; OBJETO: **A aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o item a seguir; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital da Dispensa de Licitação nº 418/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 825.240,00 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884 .03.339030.1.5009100000.0; 20133 – 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e DANIEL BORBA SANTOS LACERDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1605/2024****NUP 24001.074625/2024-41****PRÉ-RESERVA N°1347134000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA; CONTRATADA: **SOLUÇÃO COMÉRCIO DE GASES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de gases especiais, destinados ao funcionamento dos equipamentos de absorção atômica da Divisão de Produtos do LACEN** de Fortaleza, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 432/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da PUBLICAÇÃO; VALOR GLOBAL: R\$ 25.670,00 (vinte e cinco mil seiscents e setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3839 - 24200314.10.305.172.20634.03.339030.1.600.92.1.3.01; ASSINATURA: 25/11/2024; SIGNATÁRIOS: ÍTAO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE e FABIANO GOMES AGOSTINHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1607/2024
NUP 24001.074625/2024-41
PRÉ-RESERVA N°1347134000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA; **CONTRATADA:** AIR LIDER COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de gases especiais, destinados ao funcionamento dos equipamentos de absorção atômica da Divisão de Produtos do LACEN de Fortaleza, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 432/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado da PUBLICAÇÃO; **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.222,40 (onze mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3839 - 24200314.10.305.172.20634.03.339030.1.600.92.1.3.01; **ASSINATURA:** 26/11/2024; **SIGNATÁRIOS:** ITALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE e FRANCISCA BEZERRA TAVARES FAÇANHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 373/2024

PROCESSO N°: 24001.054246/2024-35/SUITE SESA OBJETO: Visando a manutenção e recarga de extintores de incêndio do Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA:** A solicitação para recarga e manutenção se faz necessário devido o processo atual ter finalizado e o de licitação da SESA(processo corporativo)está em andamento NUP 24001.038019/2024-62 e os extintores do Hospital tem por validade 08/2024, por este motivo se faz necessário contratar uma empresa para executar o serviço para não ter problema num eventual incêndio e com os órgãos fiscalizadores. Bem como a segurança dos pacientes, buscamos assim uma ação humanizada, visando o bem-estar social. 4.1 A solução proposta implica na aquisição do serviço de terceiros por não ter pessoal qualificado para executar este tipo de serviço. A empresa vencedora se qualificará mediante procedimento da cotação eletrônica, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto. 4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações plurianual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº35.283/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.833,00 (um mil, oitocentos e trinta e três reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 24200234.10.302.631.20578.03.339039.1.600.9200000.1; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; **CONTRATADA:** FRANCISCO S. LIMA - ME, **DISPENSA:** 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 407/2024

PROCESSO N°: 24001.064459/2024-75/SUITE /SESA OBJETO: Contratação para serviço de instalação de 5 (cinco) unidades de Ares Condicionados, Tipo Split (Evaporadora + Condensadoras), a fim de atender às necessidades do HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR (HMJMA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA:** É de extrema necessidade para esta unidade tal contratação, pois atualmente nos encontramos com equipamentos de ares-condicionados, que devido uso contínuo, descontinuidade no mercado e principalmente perda de sua vida útil, não estão desempenhando sua função a contento, causando desconfortos aos nossos pacientes cirurgiados, convém ainda mencionar que além destes equipamentos, suas respectivas redes de cobre encontram-se comprometidas e fora de perfil de instalação dos novos aparelhos adquiridos, aquisição de equipamentos de maior desempenho, foi indicada, não só na intenção de proporcionar um maior conforto aos nossos pacientes, como também uma maior vida útil de tais equipamentos, que não necessitarão trabalhar no limite de sua capacidade, algo que proporcionará também economia de energia elétrica **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 24200794.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01-7849 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** CONCEITO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. **DISPENSA:** 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 468/2024

PROCESSO N°: 24001.070233/2024-11/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do medicamento FENITOÍNA, 100MG, COMPRIMIDO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as necessidades da rede SESA; **JUSTIFICATIVA:** A Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras é responsável pela realização de pedidos de aquisição de compras dos itens com a logística centralizada, incluindo os itens referentes ao Programação Pactuada e Integrada – PPI para atendimento das unidades básicas de 182 municípios, com população aproximada de 6.342.869 IBGE/2021; Considerando as Resolução CIB-CE nº 146/2023 e 66/2024 que aprova o elenco e nacionamento para compra centralizada de medicamentos, referente a Assistência Farmacêutica Básica, em 2024, cujo recurso é tripartite - Federal, Estadual e Municipal, por meio de contrapartida mensal, para atender as unidades básicas dos municípios; Considerando a Portaria 3.385/2024, referente ao Incremento Excepcional do Financiamento Federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, onde os municípios realizaram programação único, para atendimento em Agosto de 2024; Assim, entendeu-se por analisar o histórico de compra dos itens constantes no elenco pactuado, verificando que foram adquiridos através da Atas de Registro de Preços com empresas e Contratos formalizados com empresas e com a FURP. Neste ínterim, objetivando a aquisição de medicamentos contemplados no elenco da Assistência Farmacêutica Básica (AFB), esta Secretaria verificou a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente, ao tempo em que contatou a referida Fundação para que essa apresentasse proposta de preços; Em ato contínuo, foi verificado pela equipe de aquisições vinculada à esta setorial a vantajosidade econômica para a aquisição de diversos fármacos, utilizando o critério de menor preço comparados com Atas vigentes, conforme proposta de preços anexada. Tal economicidade resulta diretamente no aumento da capacidade de execução no projeto, que busca garantir o fornecimento dos medicamentos. Desse modo, justifica-se a abertura deste processo visando a formalização de Dispensa de Licitação para posterior contratação com a FURP, conforme artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 517.650,00 (quinhentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 23952 - 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.6009200000.1 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IX do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP **DISPENSA:** 21/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 21/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 469/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 51.244,80; **PROCESSO N°:** 24001.085615/2024-31/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (ALGODÃO, PH ENTRE 5.0 E 8.0 COM PROPRIEDADES HIDROFÍLICAS MENOR QUE 30 SEGUNDOS, COR BRANCO NEVE, HIDROFILO ROLO 500G, MANTA UNIFORME DE ALGODÃO ABSORVENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO, LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICO E INGREDIENTES TÓXICOS, ROLO 1.0 UNIDADE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano **JUSTIFICATIVA:** Visa o cumprimento da decisão judicial desfavorável ao Estado do Ceará proferida nos autos das ações, com pedido de tutela antecipada, ajuizada por pacientes, através dos processos 0122824-86.2018.8.0.0001 e outros, objetivando o fornecimento de ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.244,80 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 24200744.10 .302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 (19813) ou 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01 (1345112) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **DISPENSA:** 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 470/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 657.907,20; PROCESSO N°: 24001.086530/2024-71/SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento Abemaciclibe**, 150 mg, comprimido revestido, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Considerando que o medicamento supracitado, trata-se de um medicamento indicado para pacientes com câncer de mama metastático ou avançado, com receptores hormonais positivos e HER2 negativo. Pode ser usado quatro situações específicas: No tratamento inicial, combinado com inibidor de aromatase; No tratamento inicial, em combinação com Fulvestrante; Em segunda linha de hormonioterapia, combinado com Fulvestrante; Como medicação isolada, após progressão em hormonioterapia e 1 ou 2 regimes de quimioterapia paliativa. O medicamento Abemaciclibe, 150 mg, comprimido revestido possuía Ata de Registro de Preço nº 2023/08004 vigente até 13/08/2024. Atualmente o item está inserido no processo licitatório - NUP 24001.010865/2024-18- PE 20240298, que encontra-se aguardando remarcação do certame, cumpre informar que anteriormente o certame estava marcado para o mês de maio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 657.907,20 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sete reais, vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; DISPENSA: 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 475/2024**

PROCESSO N°: 24001.081445/2024-16/SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento CLOBAZAM, 10MG, COMPRIMIDO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 12 (doze) meses, com a finalidade de abastecimento da Rede SESA. JUSTIFICATIVA: Considerando que o saldo do medicamento Clobazam, 10mg, comprimido, na ARP 2023/15822 (PE 20231042) foi utilizado em sua totalidade e que o PE 20240625 restou deserto e que atualmente temos um processo licitatório 24001.060458/2024-51 que encontra-se em trâmites iniciais de pesquisa de preço; Considerando que atualmente temos uma autonomia de apenas 52 dias de abastecimento e considerando o tempo processual de, pelo menos, 90 dias, para finalização do processo de adesão externa; Considerando que o item supracitado integra o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da epilepsia, um distúrbio neurológico caracterizado por atividade elétrica anormal no cérebro, resultando em convulsões recorrentes e que essas convulsões podem variar em intensidade e manifestação, afetando o comportamento, os sentidos ou a consciência do indivíduo. Considerando que o tratamento inadequado da epilepsia pode trazer consigo diversas complicações como por exemplo: convulsões não controladas, complicações de saúde mental, impacto no desenvolvimento cognitivo, riscos de lesões físicas e consequências sociais e profissionais; Considerando que o prazo mínimo de finalização do processo licitatório em andamento (NUP 24001.060458/2024-51) e liberação da ARP para aquisição é de 8 meses; Portanto, entendendo o cenário desfavorável relativo a baixa autonomia de estoque desse medicamento e diante do prazo para finalização do novo processo licitatório, torna-se veemente a necessidade da aquisição através de Dispensa de Licitação, com ENTREGA PARCELADA, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII, do quantitativo expresso abaixo, objetivando suprir a demanda dos ambulatórios especializados da Rede Estadual de Saúde, suiente pelo período de 12 (DOZE) meses de consumo. Ressaltamos que caso haja finalização do processo licitatório com proposta mais vantajosa para o Estado, salientamos a possibilidade de rescisão contratual conforme Art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 321.813,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e treze reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08648 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.5009100000.0; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S.A** DISPENSA: 26/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 26/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 476/2024**

PROCESSO N°: 24001.084083/2024-15/SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de FÓRMULA, METABÓLICA ISENTA DE LEUCINA E GORDURA, PRESENÇA DE ISOLEUCINA E VALINA, CRIANÇAS MAiores DE 12 MESES DE IDADE E ADOLESCENTES PORTADORES DE HIPERLEUCINEMIA, ENRIQUECIDA COM CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, LATA MINIMO 500G, UNIDADE 1.0 GRAMA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 12 (doze) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que fórmula dietoterápica especificada na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produto que possui Ata de Registro de Preço 2024/23858, com vigência até o dia 12/09/2025, sem planejamento para atender demanda judicial. Vale ressaltar que esta coordenadoria assumiu o planejamento e compras das demandas judiciais em fevereiro de 2024, com isso o planejamento deste item foi realizado durante a gestão anterior da SPJUR. Como também o item , possui uma dispensa nº 43/2024, que originou o contrato nº 366/2024, vigente até o dia 21/10/2024. Considerando que a fórmula dietoterápica é uma mistura concentrada de aminoácidos essenciais e condicionalmente essenciais, isenta de leucina, enriquecida de vitaminas e minerais. Fórmula indicada para o manejo nutricional de pacientes com alterações no metabolismo da leucina maiores de 1 ano de idade. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses itens, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de de 12 (doze) meses, tempo previsto para abertura e finalização do procedimento licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. (grifo no original). **VALOR GLOBAL:** R\$ 277.560,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 e 1345658 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.2.5009100000.0.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** DISPENSA: 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 477/2024**

PROCESSO N°: 24001.070377/2024- 60/SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de Material Médico Hospitalar** (1 - ENXERTO, ARTERIAL PTFE ANELADO, IMPREGNADO OU NAO COM CARBONO, 7,0 MM, 70 A 80CM COMPRIMENTO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE e 2 - ENXERTO, ARTERIAL PTFE ANELADO, IMPREGNADO OU NAO COM CARBONO, 8,0 MM, 70 A 80CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender a necessidade no HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: A expiração da ARP 2023/15333 em 23/05/2024 resultou na interrupção do fornecimento destes itens. O HGF está com o estoque crítico, e o pregão atual. Para evitar desabastecimento e garantir o tratamento contínuo dos pacientes, solicitamos a tramitação urgente deste pedido **VALOR GLÓBAL:** R\$ 269.820,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **JN CIRÚRGICA LTDA** DISPENSA: 26/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 26/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 478/2024**

PROCESSO N°: 24001.068079/2024-18/SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento MODAFINILA 200MG COMPRIMIDO - STAVIGILE®** (item 02), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de



doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de doze meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.636,80 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100 000.0.3.01 e 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; DISPENSA: 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 480/2024

PROCESSO Nº: 24001.086819/2024-90/SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de Material de Consumo de Laboratório (lanceta)** para realização dos exames de Triagem Neonatal, para o LACEN em Fortaleza/Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 05 (cinco) meses. JUSTIFICATIVA: A Triagem Neonatal é um conjunto de ações preventivas, responsável por identificar precocemente indivíduos com doenças metabólicas, genéticas, enzimáticas e endocrinológicas, para que estes possam ser tratados em tempo oportuno, evitando as sequelas e até mesmo a morte. Além disso, propõe o gerenciamento dos casos positivos através de monitoramento e acompanhamento da criança durante o processo de tratamento. O Programa Nacional de Triagem Neonatal - PNTN foi instituído pela Portaria GM nº 822 de 06/06/2001 e substituída pela Portaria de Consolidação nº 05 de 28/07/2017 art. 142 a 150. Tendo como objetivo geral identificar distúrbios e doenças no recém-nascido em tempo oportuno para intervenção adequada, garantindo tratamento e acompanhamento contínuo às pessoas com diagnóstico positivo, conforme previsto nas Linhas de Cuidado, com vistas a reduzir a morbimortalidade e melhorar a qualidade de vida das pessoas com doenças previstas no programa VALOR GLOBAL: R\$ 149.350,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.172.20634.03.339030.1.600.92.1.3.01 -3839; 24200314.10.305.176.20634.03.339030.1.500.91.1.3.01 - 26894; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA** DISPENSA: 26/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 26/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 483/2024

PROCESSO Nº: 24001.088417/2024-20/SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de Suplemento Alimentar** para administração de dieta enteral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que o suplemento alimentar especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produto previsto na Ata de Registro de Preço 2024/07707, vigente até o dia 16/04/2025 com saldo de 5.982.425 mililitros. No entanto, o consumo mensal desse item é 2.335.875 mililitros, sendo, portanto, o saldo insuficiente para as aquisições necessárias para o encerramento do exercício financeiro, como também para aguardar a conclusão do novo processo licitatório NUP 24001.076658/2024-26 que está em fase inicial. Cabe destacar, ainda, o aumento contínuo de beneficiários cadastrados para receberem esse item. Considerando o saldo insuficiente do item na Ata de Registro de Preço 2024/07707, para o encerramento do exercício financeiro, bem como não há tempo hábil para aguardar finalização do novo processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses itens, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial. VALOR GLOBAL: R\$ 1.562.352,18 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais, dezoito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032. 1.500.9100000.0.3.01 e 1345658 - 24200744.10.302.171.20587.03.339 032.2.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** DISPENSA: 26/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 26/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 484/2024

PROCESSO Nº: 24001.086436/2024-11/SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de medicamento (ETONOGESTREL, 68 MG, IMPLANTE SUBDÉRMICO)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: Considerando a indisponibilidade de outros instrumentos legais vigentes e o status do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial VALOR GLOBAL: R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** DISPENSA: 25/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 25/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 489/2024

PROCESSO Nº: 24001.087395/2024-81/SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição do medicamento METILFENIDATO (CLORIDRATO), 10MG, COMPRIMIDO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a nalidade de abastecimento da Assistência Farmacêutica Secundária. JUSTIFICATIVA: Considerando que o medicamento METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG, COMPRIMIDO faz parte do elenco da Assistência Farmacêutica Secundária, utilizado para tratar o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), uma condição neuropsiquiátrica que afeta crianças, adolescentes e adultos e é caracterizada por sintomas como dificuldade em manter a atenção, hiperatividade e impulsividade. O metilfenidato atua como um estimulante do sistema nervoso central e pode ajudar a aumentar a capacidade de concentração, reduzir a impulsividade e diminuir a hiperatividade em pessoas com TDAH. É importante observar que o uso de metilfenidato deve ser prescrito e monitorado por um profissional de saúde, pois seu uso inadequado ou em excesso pode ter efeitos colaterais e riscos à saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 566.716,50 (quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8596 - 24200744.10.303.171.20658.03.339032.1.622920 0000.1; 714 - 24200744.10.303.171.20658.03.339032.1.5009100000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** DISPENSA: 26/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 26/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE DOAÇÃO N°15/2024

NUP: 24001.035164/2023-19

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARCO**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.76, inciso II, alínea "a", da lei nº 14.133, de 01 de junho de 2021 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31 ; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537095 TECLADO: 537096 MONITOR: 537136; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536870; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537319; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Roger Neves Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°52/2024

NUP: 24001.043541/2023-85

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 76, inciso II, alínea "a", da lei nº 14.133, de 01 de junho de 2021 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31 ; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537233 TECLADO: 537232 MONITOR: 537282; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539101; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537345; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Joaquim Freire Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231143

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **OFTALMANDARINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231143 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **OFTALMANDARINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**; ITEM: 3; QUANT.: 1.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,8400; VALOR TOTAL: R\$ 18.970,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 18.970,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231297

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231297 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**; ITEM: 2; QUANT.: 91; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2900; VALOR TOTAL: R\$ 663,39; ITEM: 3; QUANT.: 122; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0000; VALOR TOTAL: R\$ 854,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.517,39; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231876

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **MEDIPHACOS INDUSTRIAS MÉDICAS S.A.**. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231876 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **MEDIPHACOS INDUSTRIAS MÉDICAS S.A.**; ITEM: 1; QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,0000; VALOR TOTAL: R\$ 16.750,00; ITEM: 2; QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,0000; VALOR TOTAL: R\$ 20.100,00; ITEM: 3; QUANT.: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,0000; VALOR TOTAL: R\$ 25.125,00; ITEM: 4; QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,0000; VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 68.675,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231917

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231917 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**; ITEM: 1; QUANT.: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 4.800.000,00; ITEM: 2; QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.390,0000; VALOR TOTAL: R\$ 625.500,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 5.425.500,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240445

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240445 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**; ITEM: 1; QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.890,0000; VALOR TOTAL: R\$ 46.680,00; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 8; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 166.680,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240935

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240935 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A: ITEM: 2; QUANT.: 100.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1500; VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,7466; VALOR TOTAL: R\$ 3.761,31; ITEM: 6; QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,3666; VALOR TOTAL: R\$ 4.554,99; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 33.752; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,5300; VALOR TOTAL: R\$ 51.640,56; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 8.589.070,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240942

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240942 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.258,5200; VALOR TOTAL: R\$ 495.511,20; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 128,3540; VALOR TOTAL: R\$ 462.074,40; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 957.585,60; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº55/2024

NUP: 24001.092415/2024-35

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 171.666,35 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), junto à COOPCLINIC COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente a prestação de serviços na categoria de Médicos Especialista, no período de 21/07 à 20/08/2024.

Francisco Edson Buahma Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº158/2024

PROCESSO Nº24001.025270/2024-67

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.146,66 (Três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) junto a empresa A. DELGADO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.248.062/0001-29, refere-se a diferença faltante dos meses de janeiro/2024 e fevereiro (01/02/2024 A 19/02/2024) da locação de 03 (três) ambulâncias de suporte básico, veículos adaptados para ambulância de simples remoção, a fim de atender a demanda de transporte extra - hospitalar de pacientes do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 19 fevereiro de 2024. Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº278/2024

NUP 24001.087053/2024-61

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 819,99 (Oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO-ME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/06/2024 à 20/06/2024 ao HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO (HSM). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº288/2024

NUP 24001.088772/2024-07

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 368,99(Trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO-ME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/07/2024 à 27/07/2024 a COORD/ITAPIPOCA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº309/2024

NUP 24001.085698/2024-69

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.582,60 (Oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO-ME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/06/2024 à 20/06/2024 a COFIN/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 22.953,62 (vinte dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, Técnico de Enfermagem, lotados no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA	VALOR
24001.04627/2024-90	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	30013204	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.908,00
24001.046224/2024-00	DEIZIELLE MARTINS CARVALHO DAS NEVES	30013557	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.924,34
24001.046077/2024-60	ALESSANDRA MONTEIRO BARROSO	30013492	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.777,31
24001.046118/2024-18	DAVIENE RODRIGUES IDELFONSO	30013077	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.924,34
24001.046119/2024-62	ANTONIA ROSA SILVA	30012992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.793,64
24001.047842/2024-69	VIVIANE MARIA DOS SANTOS	30013824	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.908,00
24001.046099/2024-20	ALEXANDRINA MARIA DE BRITO APOLIANO	3001216X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.777,31
24001.046255/2024-52	EDIVALTER NONATO DO NASCIMENTO JUNIOR	30013085	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.940,68
TOTAL DA DÍVIDA					R\$ 22.953,62

*** * *** *

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.861,38 (quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, exercentes do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA	VALOR
24001.026040/2023-34	Geissy Kelly dos Santos de Deus	30013646	31/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.548,59
24001.026669/2023-84	Sara Ruth Costa Lima	30011279	14/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.312,79
TOTAL DA DÍVIDA				R\$ 4.861,38

*** * *** *

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO ÚNICO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.941,02 (quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e dois centavos), junto aos (as) **REQUERENTES** do anexo único, Técnicos em Farmácia, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA	VALOR
24001.017517/2023-91	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	30004167	12/07/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.636,92
24001.019913/2023-52	RUTH DE VASCONCELOS MARQUES LIRA	30007409	07/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.304,10
TOTAL DA DÍVIDA				R\$ 4.941,02

*** * *** *

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONFORME ANEXO I**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 26.253,72 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo I, Técnicos de Enfermagem, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotados no Hospital Dr. Carlos Alberto Stdart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo I. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO I

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA	VALOR
24001.046346/2024-98	LUCAS MOREIRA DE SOUSA	3001359X	02/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 3.022,36
24001.046343/2024-54	MARIA ADRIZIA CASTRO SILVA	30013174	21/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.711,96
24001.046344/2024-07	KELLY CRISTINA SOARES DE CASTRO	30013255	08/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.924,34
24001.046340/2024-11	JOELMA KELLY CHAVES GRANJA	30013220	08/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.924,34
24001.046341/2024-65	KLEITON RICHARD DA SILVA ARAÚJO	30013905	07/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.940,68
24001.046328/2024-14	LAYNA LARUSSA FERNANDES DE SOUZA	30013263	08/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.924,34
24001.046303/2024-11	JESSICA FERREIRA FALCAO	30013247	01/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 3.038,70
24001.046302/2024-68	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO MOURA	30013271	07/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.940,68
24001.046300/2024-79	FRANCISCA SUETANIA ARAUJO CARVALHO DAVID	30012674	14/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.826,32
TOTAL DA DIVIDA				R\$ 26.253,72

*** * *** *



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.022151/2023-71

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.148,12 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais e doze centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCO DE ASSIS MONTENEGRO CARVALHO**, matrícula nº. 40464417, exercente do cargo/função de Médico (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 21 de Agosto a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.028253/2023-9

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.166,59 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), junto ao (a) requerente **LAILA GISELY LIMA DO NASCIMENTO**, que exerce o cargo/função de Técnico (a) em Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº. 30011643, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de Setembro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.069623/2024-31

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320/1964, RECONHECER dívida no valor de R\$ 8.818,41 (oitocentos e dez e quarenta e um centavos), junto a **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.924.588/0001-93, referente às diárias de condutores motorista do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU 192) Ceará, do período de 09 de outubro de a 31 de dezembro de 2022, decorrente ao Contrato nº 314/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho

SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.067146/2024-79

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.356,80 (três mil e trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos), junto ao (a) requerente **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Técnico (a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, matrícula nº. 30005287, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 12 de Julho a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.081167/2024-05

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza - CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 e Art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais), em favor de **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número 02.357.251/0001-53, referente ao pagamento de serviço prestados de Novembro e Dezembro de 2023, serviço de locação de equipamentos Médico Hospitalar - 10 ventiladores mecânicos por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender necessidades do Centro de Emergência do hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA, objeto do contrato nº 304/2023. Fortaleza/CE 14 de outubro de 2024

Edisio Jataí Cavalcante Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 05010090/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 20.837,90 (vinte mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), junto ao requerente **DÉBORA PONTES AIRES DE AQUINO**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº. 30007948, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 04/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 05536806/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 21.274,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta e quatro reais),

junto ao requerente **VICTOR HUGO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº. 3000745X, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 30/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 05693200/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 21.857,87 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), junto ao requerente **LEONARDO GURGELE LEITE**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº. 30007549, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 23/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 02120633/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.620,33 (cinco mil e seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos), junto à requerente **ANA PAULA LOPES**, que exerce o cargo/função de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 49502818, lotado (a) no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia de Sobral, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 24/02/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 04757841/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.894,40 (oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), junto à requerente **CARINA BATISTA DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo/função de Fisioterapeuta (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº. 30005589, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 04/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°05411990/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 49.499,81 (quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), junto ao requerente **ROBERTO LIBÓRIO FEITOSA**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde/SES) matrícula nº. 30007247, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente a concessão da Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 18/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°05177130/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 17.472,35 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), junto à requerente **MARIA AMANDA CORREIA LIMA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde/SES) matrícula nº. 30006186, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente a concessão da Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 09/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.035978/2023-45

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida do exercício anterior no valor de R\$ 4.966,21 (Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), junto ao(a) requerente **JULIANA COSTA DE ABREU**, que exerce o cargo/função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, matrícula nº 49184018, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, referente ao pagamento do Conceder a Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 10/08/2023 à 31/12/2023. Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.051605/2023-11

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), referente a concessão de Diárias para o servidor **ALCIDES JOSÉ ESMERALDO FILHO**, referente as viagens realizadas ao município de Fortaleza, no mês de dezembro de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse daquela unidade administrativa. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.084650/2024-33

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 16.961,29 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviços de impressão, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Setembro/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.084651/2024-88

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 14.657,92 (quatorze mil seiscientos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviços de locação de impressoras, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Setembro/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2024

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, localizada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-090, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; CONTRATADA: EMPRESA WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, estabelecida na Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-420, inscrita no CNPJ sob. o nº. 07.340.993/0001-90; OBJETO: **Contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias, ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230022/Casa Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pagos em: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2549140 24200814.10.128.17 4.20929.03.339033.1.500.9100000.1 – MAPP 243.901/2017 – PF 240.401.299/2024C; 12386 24200814.10.128.174.20929.03.339039.1.500.9100000.0 – MAPP 243.901/2017 – PF 240.401.299/2024C; 2549140 24200814.10.128.174.20929.03.339033.1.500.9100000.1 – MAPP 243.901/2017 – PF 240.401.299/2024C; 12386 24200814.10.128.174.20929.03.339039.1.500.9100000.0 – MAPP 243.901/2017 – PF 240.401.299/2024C; 07825 24200003.1 0.122.421.20170.03.339033.1.659.9200000.1 – MAPP 800 – PF 240.301.802.2024M; 11684 24200003.10.122.421.20170.03.339039.1.659.9200000.1 – MAPP 800 – PF 240.301.802.2024M; 724445 24200814.10.128.174.20930.03.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.906/2021 – PF 240.401.317/2024C; 120945 24200814.10.128.174.20930.03.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.906/2021 – PF 240.401.317/2024C; 734984 24200814.10.128.174.20930.03.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.906/2021 – PF 240.401.317/2024C; 120940 24200814.10.128.174.20930.01.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.902/2024 – PF 240.401.326/2024C; 1065299 124200814.10.128.174.20930.05.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.902/2024 – PF 240.401.326/2024C; 120795 24200814.10.128.174.20930.05.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.902/2024 – PF 240.401.326/2024C; 121726 24200814.10.128.174.20930.08.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.902/2024 – PF 240.401.326/2024C; 2444657 24200814.10.128.174.20930.08.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.902/2024 – PF 240.401.326/2024C; 120940 24200814.10.128.174.20930.01.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.902/2024 – PF 240.401.326/2024C; 125702 24200814.10.128.174.20930.12.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.902/2024 – PF 240.401.326/2024C; 1051633 24200814.10.128.174.20930.13.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.902/2024 – PF 240.401.326/2024C; 125729 24200814.10.128.174.20930.13.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.902/2024 – PF 240.401.326/2024C; 2550035 24200814.10.128.174.20930.01.339033.1.636.2200088.1 – MAPP 243.916/2020 – PF 240.401.324/2024C; 2553967 24200814.10.128.174.20930.09.339033.1.636.2200088.1 – MAPP 243.916/2020 – PF 240.401.324/2024C; 2588396 24200814.10.128.174.20930.09.339039.1.636.2200088.1 – MAPP 243.916/2020 – PF 240.401.324/2024C; 2554054 24200814.10.128.174.20930.09.339039.1.636.2200088.1 – MAPP 243.916/2020 – PF 240.401.324/2024C; 101111 24200814.10.128.174.20930.11.339039.1.636.2200088.1 – MAPP 243.916/2020 – PF 240.401.324/2024C; 125236 24200814.10.128.174.20930.11.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.909/2021 – PF 240.401.317/2024C; 724445 24200814.10.128.174.20930.03.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.909/2021 – PF 240.401.317/2024C; 120945 24200814.10.128.174.20930.03.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.906/2021 – PF 240.401.317/2024C; 734984 24200814.10.128.174.20930.03.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.906/2021 – PF 240.401.317/2024C; 120940 24200814.10.128.174.20930.01.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.906/2021 – PF 240.401.317/2024C; 14.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.906/2021 – PF 240.401.317/2024C; 126200 24200814.10.128.174.20930.14.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.909/2021 – PF 240.401.317/2024C; 120945 24200814.10.128.174.20930.01.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.906/2021 – PF 240.401.317/2024C; 734984 24200814.10.128.174.20930.01.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.906/2021 – PF 240.401.317/2024C; 120940 24200814.10.128.174.20930.01.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.906/2021 – PF 240.401.317/2024C; 14.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.906/2021 – PF 240.401.317/2024C; 125236 24200814.10.128.174.20930.11.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.909/2021 – PF 240.401.317/2024C; 120945 24200814.10.128.174.20930.03.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.909/2021 – PF 240.401.317/2024C; 724445 24200814.10.128.174.20930.03.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.906/2022 – PF 240.401.320/2024C; 734984 24200814.10.128.174.20930.01.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.904/2016 – PF 240.401.315/2024C; 120945 24200814.10.128.174.20930.03.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.904/2016 – PF 240.401.315/2024C; 120945 24200814.10.128.174.20930.03.339039.1.600.9200000.1 – MAPP 243.904/2016 – PF 240.401.315/2024C; 734854 24200814.10.128.174.20930.11.339033.1.600.9200000.1 – MAPP 243.904/2016 – PF 240.401.315/2024C;



Thatiane Lobo Lara
COORDENADORA DA ASJUR, EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°327-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Iguatu-CE, com a finalidade de realizarem transporte de comitiva Governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo n° 353/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº327-D/2024-GS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	II	14/11/2024	Iguatu-CE	½ (meia)	131,43	65,72
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Major PM	151.832-1-7	II	14/11/2024	Iguatu-CE	½ (meia)	131,43	65,72
TOTAL							131,44	

* * * * *

PORTARIA N°328-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** em objeto de serviço ao Município de Igatu-CE, com a finalidade de realizarem transporte de comitiva do Governo Federal, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 352/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº328-D/2024-GS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	Tenente Coronel PM	126.446-1-2	II	14/11/2024	Iguatu-CE	½ (meia)	131,43	65,72
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel BM	108.989-1-9	II	14/11/2024	Iguatu-CE	½ (meia)	131,43	65,72
TOTAL								131,44

*** *** ***

PORTARIA Nº329-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AGILSON CESAR SALES MATIAS**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300.010-7-9, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Mombaça-CE, nos dias 22 e 23/11/2024, com a finalidade de realizar condução de veículos que serão entregues em evento Governamental de inauguração do equipamento Casa da Mulher Mombacense, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 364/2024, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº330-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ZIQUE MAGALHÃES COURA**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 588.158-1-0, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Mombaça-CE, nos dias 22 e 23/11/2024, com a finalidade de com a finalidade de realizar condução de veículos que serão entregues em evento Governamental de inauguração do equipamento Casa da Mulher Mombacense, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 363/2024, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº331-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de prestarem apoio em operação policial naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 362/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº331-D/2024-GS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	Capitão PM	308.553-1-0	II	19/11/2024	Quixadá-CE	½ (meia)	131,43	65,72
JOSUE DOS SANTOS ROCHA	Capitão PM	308.486-1-6	II	19/11/2024	Quixadá-CE	½ (meia)	131,43	65,72
LEVI GOMES RODRIGUES	3º Sargento PM	301.891-1-6	II	18 e 19/11/2024	Quixadá-CE	2 (meias)	131,43	131,43
FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO	3º Sargento PM	304.289-1-9	II	18 e 19/11/2024	Quixadá-CE	2 (meias)	131,43	131,43
TOTAL								394,30

*** *** ***

PORTARIA Nº332-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RENAN LUNA BELARMINO**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 151.861-1-9, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 19 à 25/11/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 361/2024, concedendo-lhe 7 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta e um reais e um centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº333-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 359/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº333-D/2024-GS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	1º Sargento PM	134.498-1-3	II	18 à 25/11/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS	3º Sargento BM	202.366-1-2	II	18 à 25/11/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
TOTAL								1.051,44

*** *** ***

PORATARIA N°334-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **PAULO CAPELO FONTELES**, ocupante do posto de Tenente Coronel, matrícula nº 108.106-1-2, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 18 e 19/11/2024, com a finalidade de realizar translado da aeronave da CIOPAER, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 358/2024, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35%, perfazendo um total de R\$ 177,43 (cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORATARIA N°5083/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar à Cidade Curitiba-PR, com a finalidade de participar do Curso de Gerenciamento de Crises (CGC) - Turma 2024, conforme NUP 10001.015564/2024-76, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5083/2024-GS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
EDUARDO RAMOS	Capitão PM	308.441-1-4	II	24 à 30/11/2024 01 à 14/12/2024	Curitiba-PR Curitiba-PR	7 (sete) 13 (treze) e meia	354,84 354,84	35% 35%	354,84 -	4.728,71 -	8.436,79 6.466,96
TOTAL											14.903,75

**** * ***

PORATARIA N°5100/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES relacionados abaixo, para terem exercício na Coordenadoria de Inteligência – COIN/SSPDS, a partir de 24/09/2024.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	IRLANNE RODRIGUES FERREIRA	Inspetor de Polícia Civil	301.230-2-6
2	FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA	Inspetor de Polícia Civil	300.004-5-5
3	FRANCIELLI ANGNES MACIEL DA SILVA	Inspetor de Polícia Civil	300.036-0-8
4	FRANCISCO ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	301.197-8-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 47/2024 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1353441

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º 73.694.788/0001-57; OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia, conforme previsto no ANEXO E, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20230005-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.013775/2024-74; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 47/2024 - SSPDS (SACC 1353060) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 137.629,17 (cento e trinta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1009022019 / PF 1000010032024C), conforme a seguinte classificação funcional programática: - 10100001.06.183.196.20669.11.339039.1.5009100000; DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 25 de novembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 51/2024 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1353701

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º 73.694.788/0001-57; OBJETO: O objeto do presente instrumento é o serviço de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia, conforme previsto no ANEXO E, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20230005-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.014280/2024-62; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 51/2024 - SSPDS (SACC 1353367) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 682.528,51 (seiscientos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) pago em uma única parcela; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1009022019 / PF 1000010032024C), conforme a seguinte classificação funcional programática: - 10100001.06.183.196.20669.01.339039.1.5009100000; DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 25 de novembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***



EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°5666/2024 – PEFOCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi, S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.263.825/0001-52, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.010-000. OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01(um) Veículo tipo L200 TRITON GLS TP HC 2.4D 4X4, conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	VEÍCULO TIPO CAMIONETA, CABINE DUPLA 4X4, CABINE DUPLA, L200 TRITON GLS TP HC 2.4D 4X4 - PLACA: SSJ5D89 - CHASSI: 93XPYKL1TSCR79718	313.402,00	156737
VALOR TOTAL R\$ (TREZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS).		R\$ 313.402,00	

Nº DO PROCESSO: NUP 10001.014288/2024-29 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA ADMINISTRATIVA N°121/2024 – GDGPC.****DISCIPLINA O PREENCHIMENTO E O ENVIO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL/CE.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Portaria nº 1457/2013-GDGPC e disciplinar o preenchimento e o encaminhamento da ficha de avaliação do estágio probatório, RESOLVE:

Art. 1º. As avaliações do estágio probatório dos servidores da Polícia Civil do Estado do Ceará que houverem sido concluídas até a publicação desta Portaria, assim entendidas aquelas que não passaram pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e não tenha havido a publicação do ato administrativo declaratório de estabilidade publicado, obedecerão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º. A ficha de avaliação do estágio probatório deverá conter todo o período em que o servidor a ser avaliado esteve sob a chefia da autoridade policial imediata à época, admitindo-se documento único que compreenda todo o período avaliativo.

Parágrafo único. Não tendo sido realizada a avaliação do servidor pelo chefe imediato à época, competirá ao então Diretor(a) do Departamento ao qual o servidor esteve subordinado ao final do estágio probatório realizar a avaliação, e, em caso de inviabilidade, assinará a avaliação o atual Diretor(a) do Departamento.

Art. 3º. A autoridade policial notificada pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGP/PCCE) para o envio da ficha de avaliação de que trata o art. 2º desta Portaria, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para enviar as avaliações solicitadas.

Parágrafo único. O referido envio deverá ser realizado para o endereço eletrônico (“e-mail”) protocolo@pc.ce.gov.br, mencionando-se no campo assunto “Avaliação de Estágio Probatório”, o qual ficará sob o controle do Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil – DGP.

Art. 4º. Na hipótese de conflito entre as disposições da Portaria nº 1457/2013-GDGPC e desta, prevalecerão as desta última.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1023/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, a **vijarem** para Cuiabá/MT, do dia 21/11/2024 ao dia 23/11/2024, com a finalidade de atuarem em conjunto com a Polícia Civil de Mato Grosso (PCMT) no cumprimento das diligências; conforme processo nº 10051.031767/2024-14; concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 1º, § 1º do art. 2º, caput do art. 4º, inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I; e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1023/2024-DIFIN DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO(R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉS.	TOTAL(R\$)			
ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAÚJO	300.599-1-3	Delegado	Fortaleza/CE	Cuiabá/MT	2,5	354,84	35%	1.197,58	354,84	4.799,23	6.351,65
NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	300.112-0-1	Inspectora	Fortaleza/CE	Cuiabá/MT	2,5	354,84	35%	1.197,58	354,84	4.799,23	6.351,65
VINÍCIUS AZEVEDO FERREIRA LIMA	300.043-0-2	Escrivão	Fortaleza/CE	Cuiabá/MT	2,5	354,84	35%	1.197,58	354,84	4.799,23	6.351,65
TOTAL											19.054,95

*** * *** *

PORTARIA N°1025/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na CORE, a **vijarem** para São Paulo-SP, com a finalidade de participarem do II CURSO DE ATIRADOR DESIGNADO - GER; conforme processo nº 10051.031134/2024-14; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, § 1º do art. 2º, caput do art. 4º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1025/2024-DIFIN DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO(R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉS.	TOTAL(R\$)			
FÁBIO LOPES ARAÚJO Matricula: 19812111	Inspectora	II	24/11/2024 a 03/12/2024	Fortaleza/ CE para São Paulo/SP	9,5	354,84	50%	5.056,47	354,84	3.398,13	8.809,44
SEIGO MIRRAY FARIA MARQUES Matricula: 30120159	Escrivão	II	24/11/2024 a 03/12/2024	Fortaleza/ CE para São Paulo/SP	9,5	354,84	50%	5.056,47	354,84	3.644,59	9.055,90
TOTAL											17.865,34

*** * *** *

PORTARIA N°1028/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicossocial - DAMPS, a **vijar** para Sobral/CE, no período de 26/11/2024 e 27/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar AÇÃO no Centro Humanizar por Equipe de Psicólogo, Fisioterapeutas e Educadora Física; conforme processo nº 10051.031337/2024-01, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1028/2024-DIFIN DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
SÔNIA MARIA AMARAL DA SILVA	13.303	Assistente Social	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
SÔNIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	054.568-1-9	Agente Administrativo	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
VINÍCIUS EMANOEL ANDRÉ RODRIGUES ALVES	405.155-1-8	Inspetor	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
MISSIANE COELHO DE ALENCAR	405.048-1-8	Inspetora	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
DANIEL FERRER DA COSTA E SILVA	404.719-1-X	Inspetor	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
RENATA FILGUEIRAS SIQUEIRA	300.489-1-1	Inspetora	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
VANESSA LÚCIA DA SILVA	300.308-1-8	Inspetora	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	12.674-1-6	Motorista	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
LEONARDO VELLOSO FONTENELLE MONTE	404.990-1-6	Inspetor	Fortaleza	Sobral	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.971,40

*** *** ***

PORTARIA N°1030/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **pagamento** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Canindé, que viajaram para Fortaleza, no dia 08/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio à Operação Canindé; conforme processo nº 10051.032074/2024-49, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1030/2024-DIFIN DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	301.193-6-3	Inspetor	Canindé	Fortaleza	0,5	131,43	65,71
TARCIZO ALVES DE SALES NETO	301.243-6-7	Inspetor	Canindé	Fortaleza	0,5	131,43	65,71
ANTONIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO	00.005-0-1	Inspetor	Canindé	Fortaleza	0,5	131,43	65,71
CLEIDSOM PEREIRA FERNANDES	301.198-1-9	Delegado	Canindé	Fortaleza	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	262,84

*** *** ***

PORTARIA N°1557/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.032201/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ELIAS RODRIGUES DA SILVA, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.126-8-2, para exercício funcional no(a) Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir do dia 10/09/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1558/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023837/2024-61, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, DIANA ROCHA VASCONCELOS, TELEFONISTA, matrícula 091.536-1-6, para exercício funcional no(a) Delegacia do 1º Distrito Policial, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2023/NUP: 10051.031307/2024-96/SACC: 1303495/IG: 1356061000

I – ESPÉCIE: TERMO Nº 001/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 048/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDRA BRANCA ; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28 ; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 – Centro - Fortaleza-CE ; IV – CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDRA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.846/0001-37, representado pelo Sr. Antonio Gilberto Sousa Lima Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 899.266.503-25 ; V – ENDEREÇO: Rua João Vieira Cavalcante, nº 08, Centro, Pedra Branca-CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade nº 007/2023, regido pelo Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente como condições da inexigibilidade referida e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº 673/2024, exarado nos autos do nup 10051.031307/2024-96, o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de Fornecimento de água tratada/coleta de esgoto na delegacia em questão. Considerando que a empresa em epígrafe, vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, e não ter havido nenhuma reclamação feita contra a mesma, pelo setor responsável pelo acompanhamento do contrato, durante o exercício de 2024. Ressaltando que a aludida empresa é exclusiva, somos pela prorrogação do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, sem haver alteração nas demais cláusulas e condições do contrato original ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 048/2023, que tem como objeto contratação da empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDRA BRANCA, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da DELEGACIA DE PEDRA BRANCA ; IX - VALOR GLOBAL: Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global estimado na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cuja fatura deverá ser encaminhada mensalmente para o Departamento Administrativo e Financeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0 ; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2025, com seu término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 048/2023, firmado em 01 de Janeiro de 2024; XII – DATA: 22 de Novembro de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Antônio Gilberto Sousa Lima Cavalcante - REPRESENTANTE DO SAAE-PEDRA BRANCA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2024/NUP: 10051.031234/2024-32/SACC: 1325552/IG: 1356065000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 033/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA EB DISTRIBUIDORA LTDA; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **EB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.254.670/0001-09, representado pelo Sr. Francisco Fábio Alves Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 756.446.493-34; V – ENDEREÇO: Rua José Abrão Pitta Pinheiro nº 211, Bairro Gereraú, Itaitinga-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 124 c/c 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como, amparado no parecer jurídico nº 678/2024, exarado nos autos do processo nº 10051.031234/2024-32, o qual foi acolhido in totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação de acréscimo no percentual de 16,16% para atender as necessidades da Divisão de Material e Patrimônio, devidamente comprovando nos autos do processo acima especificado ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de **Aditamento e acréscimo de 16,16% do valor do contrato nº033/2024** que tem como objeto aquisição para atender as necessidades da Polícia Civil; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste acréscimo contratual importa na quantia de R\$ 48.171,25 (Quarenta e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339030.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato permanece inalterado é de 12 (doze) meses, tendo início em 01/07/2024 e término em 30/06/2025, conforme Contrato nº 033/2024, firmado em 27/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 033/2024, firmado em 01 de julho de 2024; XII – DATA: 22 de novembro de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Antônio Rodrigo Félix Rodrigues - FISCAL DO CONTRATO / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Francisco Fábio Alves Ribeiro - EB DISTRIBUIDORA LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** * *** *

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 025/2024/NUP: 10051.019859/2024-26**

PROCESSO Nº: 10051.019859 / 2024-26 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Lotação de imóvel**, sito à Rua Getúlio Vargas nº 77, Centro, Pacatuba-CE para funcionamento da Delegacia Metropolitana de Pacatuba. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de locar um imóvel na cidade de Pacatuba para funcionamento da Delegacia Metropolitana, solicitamos ao encarregado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida delegacia e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o imóvel pertencente a Sra. CRISTIANE GALENO DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pela SOP. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação suprarreferenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 74, inciso V, assim prevê: Art. 74. É inexigível a licitação: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. VALOR GLOBAL: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.0 3.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 682/2024 - ASSJUR-PC, exarado nos autos do nup nº 10051.019859/2024-26, o qual foi acolhido “in totum” pelo Ordenador de Despesas da Polícia Civil. CONTRATADA: CRISTIANE GALENO DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 411.189.873-49, residente e domiciliada na Rua Josue Mateus Figueiredo, 283, Centro - Pacatuba-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e conforme deliberação exarada aos autos do processo NUP nº 10051.019859/2024-26. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Delegado de Polícia / Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Metropolitana de Pacatuba. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 027/2024/NUP: 10051.032239/2024-82**

PROCESSO Nº: 10051.032239 / 2024-82 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Aquisição de munições** para o atendimento das necessidades da Superintendência da Polícia Civil. PRODUTO: MUN CBC 40SW ETPP 180GR A - QUANTIDADE: 174.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,57 - VALOR TOTAL: R\$ 621.180,00 - PRODUTO: MUN CBC 308WIN HPBT 168GR SNIPER CM A - QUANTIDADE: 5.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,42 - VALOR TOTAL: R\$ 92.100,00 - PRODUTO: MUN CBC O 5,56X45 COMUM SS109A - PRODUTO: 8.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,47 - VALOR TOTAL: R\$ 75.760,00 - PRODUTO: 294.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,19 - VALOR TOTAL: R\$ 937.860,00 - PRODUTO: MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA A - QUANTIDADE: 14.000 - VALOR UNITÁRIO: 7,70 - VALOR TOTAL: R\$ 107.800,00. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a escolha da referida Empresa, aos seguintes fatos: a) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; b) Aquisição direta do fabricante exclusivo, conforme Declaração de exclusividade expedida pela SIMDE - Sindicato Nacional das indústrias de Materiais de Defesa que instrui os autos; A Polícia Civil do Estado do Ceará necessita de forma imperiosa e urgente expandir a sua capacidade de promover a capacitação e treinamento dos policiais civis. A medida acima é de suma importância para as atividades operacionais desta instituição, objetivando assim, melhores condições na execução dos trabalhos desenvolvidos pelos policiais civis. Considerando que a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS é fabricante exclusiva, conforme documento em anexo, a aquisição de munição é necessária para que a Polícia Civil possa otimizar os trabalhos de combate ao crime organizado e para otimizar a realização de treinamento de prática de tiros por seus servidores. Pelo exposto, solicitamos a V.Exa., DECLARAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do material acima especificado, “ex-vi” o disposto no Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c no Art. 95 inciso II que trata das condições para a eficácia da



presente Inexigibilidade, dispensando a obrigatoriedade do contrato por tratar-se de aquisição com entrega imediata. VALOR GLOBAL: R\$ 1.834.700,00 (Hum milhão oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.196.12028.03.339030.2.7139200000.1 (Todas as Regiões) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Art. 95 inciso II que trata das condições para a eficácia da presente Inexigibilidade, dispensando a obrigatoriedade do contrato por tratar-se de aquisição com entrega imediata. Constitui parte integrante desta Inexigibilidade todos os termos e prazos fixados na proposta da empresa Contratada e no ETP, independentemente de sua transcrição. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 708/2024- ASSJUR PC, exarado nos autos do processo nº 10051.032239/2024-82, o qual foi acolhido in totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, bem como na proposta da contrata que constituem parte integrante deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, com sede na Av. Humberto de Campos, 3220, Bocaina, Ribeirão Pires/SP DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Delegado do Departamento Administrativo financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do processo NUP 10051.032239/2024-82. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da Companhia Brasileira de Cartuchos. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 028/2024/NUP: 10051.032214/2024-89

PROCESSO Nº: 10051.032214 / 2024-89 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Aquisição de munições para o atendimento das necessidades da Superintendência da Polícia Civil. PRODUTO: CART CBC 12/70 ANTI-MOTIM BAGOS PLAST "A" - QUANTIDADE: 2.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,24 - VALOR TOTAL: R\$ 14.480,00 - PRODUTO: CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A" - QUANTIDADE: 14.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,11 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 99.540,00 - PRODUTO: CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A" - QUANTIDADE: 14.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 5,66 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 79.240,00. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a escolha da referida Empresa, aos seguintes fatos: a) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; b) Aquisição direta do fabricante exclusivo, conforme Declaração de exclusividade expedida pela SIMDE - Sindicato Nacional das indústrias de Materiais de Defesa que instrui os autos; A Polícia Civil do Estado do Ceará necessita de forma imperiosa e urgente expandir a sua capacidade de promover a capacitação e treinamento dos policiais civis. A medida acima é de suma importância para as atividades operacionais desta instituição, objetivando assim, melhores condições na execução dos trabalhos desenvolvidos pelos policiais civis. Considerando que a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS é fabricante exclusiva, conforme documento em anexo, a aquisição de munição é necessária para que a Polícia Civil possa otimizar os trabalhos de combate ao crime organizado e para otimizar a realização de treinamento de prática de tiros por seus servidores. Pelo exposto, solicitamos a V.Exa., DECLARAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do material acima especificado, "ex-vi" o disposto no Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c no Art. 95 inciso II que trata das condições para a eficácia da presente Inexigibilidade, dispensando a obrigatoriedade do contrato por tratar-se de aquisição com entrega imediata. VALOR GLOBAL: R\$ 193.260,00 (Centro e noventa e três mil, duzentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.196.12028.03.339030.2.7139200000.1 (Todas as Regiões) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Art. 95 inciso II que trata das condições para a eficácia da presente Inexigibilidade, dispensando a obrigatoriedade do contrato por tratar-se de aquisição com entrega imediata. Constitui parte integrante desta Inexigibilidade todos os termos e prazos fixados na proposta da empresa Contratada e no ETP, independentemente de sua transcrição. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 705/2024- ASSJUR PC, exarado nos autos do processo nº 10051.032214/2024-89, o qual foi acolhido in totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, bem como na proposta da contrata que constituem parte integrante deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, com sede na Rod BR 470, 3133, Faxinal, Montenegro/RS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Delegado do departamento Administrativo financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do processo NUP 10051.032214/2024-89. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da Companhia Brasileira de Cartuchos. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº025/2017/NUP: 10051.033269/2014-14/SACC: 1023852

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADO: **JOSÉ CORREIA SARAIVA**, inscrito no CPF sob o nº 043.422.163-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Magalhães nº 673, Bairro Alto da Alegria , Barbalha-CE OBJETO: Rescisão do contrato de locação do imóvel, sito à Rua Major Sampaio, nº 45, Centro, Barbalha-CE onde funciona a Delegacia Municipal de Barbalha FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2024 FORO: Fortaleza-CE. SIGNATARIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - CONTRATANTE/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e José Correia Saraiva - CONTRATADO. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, 25 de novembro de 2024.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº062/2024-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual TEN CEL QOPM **MARCO AURÉLIO TEIXEIRA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 111.567-1-1, a viajar em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Foz do Iguaçu/PR – Fortaleza/CE, no período de 18 a 22/11/2024, por via aérea, com a finalidade de participar do II Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor de 1.951,62 (mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 7.588,37 (sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 9.539,99 (nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art. 8º, art. 12 § 1º, art. 15 e art. 16, classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº064/2024-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 10061.060637/2024-70, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 26 a 30/11/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE–São Paulo/SP–Fortaleza/CE, por via aérea, em objeto de serviço, a fim de realizar uma visita técnica ao Centro Médico da PMESP, para conhecer a estrutura física e gestão dos serviços ofertados, entender o processo de atendimento ao paciente e realizar um estudo sobre o funcionamento do referido Centro Médico, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, art. 4º, § 2º inciso II; art. 8º, art. 12 § 1º, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, art. 15 e art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº064/2024-GC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
Marcos Antonio Freitas Moraes, M.F.:132.533-1-5	TC PM	II	26/11a30/11	Fortaleza/CE–São Paulo/SP–Fortaleza/CE	4,5	354,84	50%	2.395,17	354,84	5.847,62	8.597,63
Caio Araújo de Lima, M.F.:300.340-3-1	2º TEN PM	II	26/11a30/11	Fortaleza/CE–São Paulo/SP–Fortaleza/CE	4,5	354,84	50%	2.395,17	354,84	5.847,62	8.597,63
Maiara Reis Campos, M.F.:300.340-4-X	2º TEN PM	II	26/11a30/11	Fortaleza/CE–São Paulo/SP–Fortaleza/CE	4,5	354,84	50%	2.395,17	354,84	5.847,62	8.597,63
Pedro Aurio Maia Filho, M.F.:300.340-6-6	2º TEN PM	II	26/11a30/11	Fortaleza/CE–São Paulo/SP–Fortaleza/CE	4,5	354,84	50%	2.395,17	354,84	5.847,62	8.597,63
TOTAL											RS 34.390,52

*** * *** *

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL ORIUNDO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL PARA A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

TRANSMITENTE: PÉRICLES MARCOS RODRIGUES SOUSA ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.928.790/0001-56, residente na Avenida Júlio Jorge nº509, galpão – Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-575. BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, nº2280 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados no Anexo I do termo de doação de bens patrimoniais**, por parte do Sr. Péricles Marcos Rodrigues Sousa, Nº DO PROCESSO: NUP 10061.021537/2024-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, letra “a”, da lei federal nº8.66, de 21 de junho de 1993, no art. 3º, § 2º, da lei nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pelas leis nº 14.891, de 31 de março de 2011, e 16.995, de 27 de agosto de 2019. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024. FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIOS: Péricles Marcos Rodrigues Sousa – Doador e Klênia Savyo Nascimento de Sousa – Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº033/2024 – CMDO/CMCB - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os(as) alunos(as) do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros – CMCB, na aula de campo Ecossistema e Botânica na cidade de Parnaíba-PI, durante os dias 15 a 17 de outubro de 2024, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP – 11 PLACAS NQP – 4058) de acordo com o art. 1º, art. 2º, Inciso I, art. 4º § 2º, Inciso II, art. 12º, § 1º, art. 14, art.15, art. 16º, art. 19º, art. 21, art. 22º, art. 24º, art. 25º, art. 27º, art. 28º, parágrafo único e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 759, Fundo de Segurança Pública e Defesa social – FSPDS (10200011.06.122.196.21078.03.33901400.1.7591200070.1 - (12509. COLÉGIO MILTAR DO CORPO DE BOMBEIROS-CE EM FORTALEZA-CE, 31 de outubro de 2024.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – CEL QOBM
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº033/2024 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR	%		
FRANCISCO GLEUBER LIMA SALES – MATRÍCULA Nº 104307-1-2	2º TEN QOABM	II	DE 15 A 17/11/2024	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/ PI FORTALEZA/CE	2.1/2 - (Duas diárias e meia)	RS 354,84	00		RS 887,10
MAÍRTON NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106519-1-3	2º TEN QOABM	II	DE 15 A 17/11/2024	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/ PI FORTALEZA/CE	2.1/2 - (Duas diárias e meia)	RS 354,84	00		RS 887,10
FLÁVIO BRITO DO NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº 104318-1-6	2º TEN QOABM	II	DE 15 A 17/11/2024	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/ PI FORTALEZA/CE	2.1/2 - (Duas diárias e meia)	RS 354,84	00		RS 887,10
FRANCISCO LEANDRO PEREIRA DE ABREU – MATRÍCULA Nº 109684-1-0	2º TEN QOABM	II	DE 15 A 17/11/2024	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/ PI FORTALEZA/CE	2.1/2 - (Duas diárias e meia)	RS 354,84	00		RS 887,10
REGINALDO LOPES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 109701-1-3	ST QPBM	II	DE 15 A 17/11/2024	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/ PI FORTALEZA/CE	2.1/2 - (Duas diárias e meia)	RS 354,84	00		RS 887,10
ANTÔNIO RENATO DAMASCENO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 109632-1-4	ST QPBM	II	DE 15 A 17/11/2024	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/ PI FORTALEZA/CE	2.1/2 - (Duas diárias e meia)	RS 354,84	00		RS 887,10
CRISTIANO FERREIRA SILVA – MATRÍCULA Nº 109724-1-8	ST QPBM	II	DE 15 A 17/11/2024	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/ PI FORTALEZA/CE	2.1/2 - (Duas diárias e meia)	RS 354,84	00		RS 887,10
FLÁVIO ARAÚJO LIMA – MATRÍCULA Nº 109719-1-8	ST QPBM	II	DE 15 A 17/11/2024	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/ PI FORTALEZA/CE	2.1/2 - (Duas diárias e meia)	RS 354,84	00		RS 887,10
GABRIELLA PINHEIRO SOUZA – MATRÍCULA Nº 202520-1-4	3º SGT QPBM	II	DE 15 A 17/11/2024	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/ PI FORTALEZA/CE	2.1/2 - (Duas diárias e meia)	RS 354,84	00		RS 887,10

*** * *** *

PORTARIA Nº034/2024 – CMDO/CMCB - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os(as) PROFESSOR(A) civis relacionados(as) no anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os(as) alunos(as) do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros – CMCB, na aula de campo Ecossistema e Botânica na cidade de Parnaíba-PI, durante os dias 15 a 17 de outubro de 2024, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP – 11 PLACAS NQP – 4058) de acordo com o art. 1º, art. 2º, Inciso I, art. 4º § 2º, Inciso II, art. 12º, § 1º, art. 14, art.15, art. 16º, art. 19º, art. 21, art. 22º, art. 24º, art. 25º, art. 27º, art. 28º, parágrafo único e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 759, Fundo de Segurança Pública e Defesa social – FSPDS (10200011.06.122.196.21078.03.33901400.1.7591200070.1 - (12509. COLÉGIO MILTAR DO CORPO DE BOMBEIROS-CE EM FORTALEZA-CE, 31 de outubro de 2024.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – CEL QOBM
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº026/2024 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR	%	
PAULO ARAGÃO DE AZEVEDO FILHO – MATRÍCULA Nº 301.585-1-2	Professor civil	II	DE 15 A 17/11/2024	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/ PI FORTALEZA/CE	2.1/2 - (Duas diárias e meia)	RS 354,84	00	RS 887,10
DÉBORA SANTOS DE SOUSA – MATRÍCULA Nº 811.729-6-X	Professora civil	II	DE 15 A 17/11/2024	FORTALEZA/CE – PARNAÍBA/ PI FORTALEZA/CE	2.1/2 - (Duas diárias e meia)	RS 354,84	00	RS 887,10

*** * *** *



PORTARIA N°035/2024 – CMDO/CMCB - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** relacionado no anexo Único desta Portaria, a **vijar** para a cidade São Paulo - SP, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Evento Líderes Inspiradores Moldam a Educação do Futuro, que ocorrerá na referida cidade durante os dias 10 a 12 de novembro de 2024, concedendo-lhe diárias, de acordo com o art. 1º, art. 2º, Inciso I, art. 4º § 2º, Inciso II, art. 12º, § 1º, art. 14, art. 15, art. 16º, art. 19º, art. 21, art. 22º, art. 24º, art. 25º, art. 27º, art. 28º, parágrafo único e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 759, Fundo de Segurança Pública e Defesa social – FSPDS (10200011.06.122.196.21078.03.33901500.1.7591200070.1 - (16336). COLÉGIO MILTAR DO CORPO DE BOMBEIROS-CE em Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2024.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – CEL QOBM
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB
MATRÍCULA FUNCIONAL N°110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°035/2024 – CMDO/CMCB – DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR	VALOR DE DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	
JOSÉ DANÚBIO PAIVA RIBEIRO – MATRÍCULA Nº 097.532-1-4	CAP QOABM	II	10 a 12/11/2024	Fortaleza/ CE – São Paulo/ SP – Fortaleza/CE	1.1/2 (uma diária e meia)	R\$ 354,84	R\$ 798,39	50%	R\$ 354,84 R\$ 1.153,23

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°023/2024 PROCESSO: NUP 10021.006236/2024-41

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** - CNPJ nº 03.963.184/0001-83. III – OBJETO: **Aquisição de Material Permanente - Móveis e Escritório**, BALCÃO DE ATENDIMENTO (02 Und) e MESA REDONDA (12 Und), para Seção de Planejamento / DPGI do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2023; processo nº 2023-9NTN3, ID Cidades/TCE-ES: 2023.500E0600007.02.0012, e seus anexos, Ata de Registro de Preço Externa nº 009/2024 - Lote 1 - Itens 12 e 24, (GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO), os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em DOE-CE. VII – VALOR GLOBAL: R\$ 22.324,50 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 629303 10200 009.06.181.196.11436.03.449052.2.7139200000.1 IX – DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CGBM - Comandante Geral do CBMCE e Francisco Elenilton De Moura Mendes - Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB N°15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°03/2024 NUP 10021.005679/2024-14

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/FSPDS – CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA** – CNPJ nº 36.521.392/0001-81. III – OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato n°03/2024-CBMCE/FSPDS** (aquisição de cafeteiras). IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como se fundamenta no Parecer Jurídico nº 347/2024/CBMCE/ASJUR, despachos e demais elementos constantes do processo NUP 10021.005679/2024-14 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. V – DATA DA ASSINATURA: 24/11/2024. VI – FORO: Fortaleza/Ceará. VII – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM – Comandante Geral do CBMCE e Gustavo Oliveira – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB N°15.254
ASSESSOR JURÍDICO



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2024_001_1206/2024

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, CEP: 60.325-003, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A.**; V - ENDEREÇO: Estrada Pinheirinho Suzano, Nº 6100 BLOCO 07, Bairro: Jardim Nápoli I, CEP: 08.593-000 , Itaquaquecetuba-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, da Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **correção das disposições legais do Contrato Administrativo n°2024_001_1206**, visto que se utilizou base legal equivocada para regulamentar o vínculo jurídico entre as partes; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem inalterados os valores constantes no contrato nº 2024_001_1206 ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalterados os prazos constantes no contrato nº 2024_001_1206 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2024_001_1206 ; XII - DATA: 26/11/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Atila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Victor de Jesus Gallo – Representante Legal.

Antonio David Ramos de Pinho
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2024_001_1911/2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de EPIs – MÁSCARAS DESCARTÁVEIS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento adesão Ata de Registro de Preços nº 2024/06018 PEFOCE , nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 . FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado sua publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10200014.06.181.196.20965.03.339030.2.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2024 SIGNATÁRIOS: Atila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Jose Sales Silveira d Almeida - Representante legal do CONTRATADO

Antonio David Ramos de Pinho
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2024_001_2111/2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA** . OBJETO: **Aquisição de 17 kits PowerPlex® 35GY System, com 200 reações (25uL)**, para o Núcleo de Perícia em DNA Forense da Perícia Forense do Estado do Ceará - NUPDF/PEFOCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 74, inciso I e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTA-

LEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO . VALOR GLOBAL: R\$ 424.150,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 10200014.06.181.196.11245.03.339030.1.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 25.11.2024. SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Elias de Souza Vieira - Representante legal do CONTRATADO

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024_002_1911/2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: EB DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de EPIs – MÁSCARAS DESCARTÁVEIS N95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento adesão Ata de Registro de Preços nº 2024/06018 PEFOCE , nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 . FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado sua publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.20965.03.339030.2.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2024 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Francisco Fabio Alves Ribeiro - Representante legal do CONTRATADO

Antonio David Ramos de Pinho

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO - CPLAG

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024_002_2511/2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS . OBJETO: Aquisição de Estante prateleira em aço reforçado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com fulcro no Decreto nº 35.341/2023 e Decreto nº 35.474/2023 . FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 31.935,00 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco Reais) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10200014.06.181.196.11245.03.449052.02.7139200000.1 . DATA DA ASSINATURA: 26.11.2024 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Jose Roberto de Oliveira Bastos - Representante legal do CONTRATADO.

Antonio David Ramos de Pinho

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA Nº1360/2024 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/ CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº 1977/2024- GS, DOE nº 137 de 23/07/2024, Portaria nº 736/2023-DG/AESP/CE, DOE nº 204 de 31 de outubro de 2023, Portaria 632/2024, DOE nº 162, de 28 de agosto de 2024, **atualiza a composição da Comissão** de Controle Interno, que passará, a partir de 24 de outubro de 2024, figurar com os seguintes **INTEGRANTE**: DPC DEMÓSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO – Presidente, Ouvidor da Aesp e representante da Diretoria Geral; St Rondinelli Costa Moreira - Membro da Ouvidoria; Sgt PM EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO – Membro representante da Assessoria de Desenvolvimento Institucional; Sd PM Dandara Ramos Sales - Membro da Assessoria de Desenvolvimento Institucional; Sgt PM FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES – Membro representante da Coordenadoria Administrativo Financeira e EPC ERICK MARCIO VANDERLEY DE OLIVEIRA – Membro representante da Assessoria Jurídica.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORATARIA Nº1387/2024 - DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº 1977/2024- GS, DOE nº 137 de 23/07/2024, Portaria nº 865/2023, de 23/11/2023, **atualiza a composição da Comissão** do Comitê Setorial de Acesso à Informação, que passará, a partir de 28 de fevereiro de 2024, figurar com os seguintes **INTEGRANTE**: Diretor(a) de Planejamento e Gestão Interna - Autoridade com subordinação imediata ao titular do órgão, Assessor(a) de Desenvolvimento Institucional; Ouvidor(a) Setorial e Coordenador(a) Acadêmico Pedagógico - Responsável pelo serviço de informações ao cidadão.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORATARIA Nº1463/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005335/2024-77 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 116/2024 COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005274/2024-48, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 17 (dezessete) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA II (PERÍODO 08/11/2024 A 14/11/2024) Local: Fortaleza/CE Período: 08/11/2024 a 14/11/2024 Carga-Horária: 50h/a presencial

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20241108131106	ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA
02	20241108210137	AYRLES FERNANDA BRANDAO DA
03	20241107154938	CARLOS HENRIQUE MORAES IRIN
04	20241107182959	GABRIELA ALVES RABELO
05	20241108183654	GERMANO FRANKLIN COSTA LUZ
06	20241107155507	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA DE M
07	20241107224917	JONAS PINHEIRO DA SILVA
08	20241107151925	JOSE OLAVO LOPES DA SILVA J
09	20241108125730	LUCAS ROCHA SOARES SALES
10	20241107205939	MARCIO SUED CLEMENTE DE LIM



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
11	20241107155131	MARIA MAYARA AGUIAR LIMA
12	20241107153955	NATALIA AQUINO DANTAS
13	20241107165820	PAULO EDUARDO DA SILVA MARQ
14	20241108075304	RAFAEL DA SILVA DE SOUSA
15	20241108191406	RICARDO CAMPELO MACIEL
16	20241107152244	SAMIR COUTINHO COSTA
17	20241111092604	SERGIO RICARDO FLORENCIO LIMA

Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1470/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.005466/2024-54 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE A - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024) Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.004492/2024-65, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005467/2024-07, além do processamento das informações contidas na Planilha de notas, encaminhada através do NUP Nº 10041.005466/2024-54, bem como, à Comunicação Interna Nº 000201/2024/AESP/CE/CEDIS, de 12 de novembro de 2024, **apura, afere e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE A - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241001112606	OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA FILHO	9,722	1º
20241003180709	JULIERME LIMA DE SENA	9,667	2º
20241001155722	VILAMAR ARAGAO DE SOUZA	9,611	3º
20241001143244	ANDERSON BRITO LEITE	9,611	4º
20241001150545	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	9,389	5º
20241004075659	FRANCISCO ALBERTO MARTINS JUNIOR	9,056	6º

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1471/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.005521/2024-14 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL – TURMA IV – (PERÍODO 11/09/2023 A 30/09/2023) Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002202/2023-68, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005521/2024-14, bem como, à Comunicação Interna Nº 001117/2024/AESP/CE/CEMI, de 14 de novembro de 2024, **apura, afere e oficia, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL – TURMA IV – (PERÍODO 11/09/2023 A 30/09/2023), conforme a seguir discriminado:**

ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ADRIANO ALVES DE ALMEIDA	20230919113211
2	ALAN RIBEIRO DE SOUSA	20230919122909
3	ALEFE ALMEIDA TEIXERA	20230919123143
4	ANTÔNIO HERMINIO VERAS ARAUJO	20230919123301
5	BONIECK SALES DE CARVALHO ARAUJO	20230919122928
6	CLAUDIO ANTONIO DA LUZ JUNIOR	20230919134755
7	DANIEL MOREIRA SALES	20230919124636
8	DIEGO PONTES SIQUEIRA	20230919124257
9	EDNEUDO SALES FERREIRA FILHO	20230919113405
10	EUDO DA SILVA	20230919125003
11	EWERTON DOS SANTOS SILVA	20230919122354
12	FRANCISCO FABRIZIO TARGINO DE ARAUJO	20230908182859
13	FRANCISCO IVAN DE SA RAULINO	20230919124340
14	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	20230919124005
15	IDERLANE BARBOSA DA SILVA	20230919124208
16	JOAO IGNACIO NETTO SEGUNDO	20230919124639
17	JOSE ALFREDO FARIA MELO JUNIOR	20230919123829
18	JOSE EDUARDO LOSI RODRIGUES DE ALMEIDA	20230919122942
19	LEONARDO JOSE DE ALMEIDA SANTOS DE SOUZA	20230919123920
20	LUCAS XAVIER CASTRO	20230919124852
21	LUIS GALDINO DE SOUZA	20230919124019
22	LUKAS FRANCA PEREIRA	20230919111829
23	MANUEL LINCOLN VASCONCELOS JUNIOR	20230919152206
24	MARCIO DOS SANTOS CARVALHO	20230919144039
25	MICHEL JEFERSON CRISTINO FIDELES	20230919144458
26	PAULO VICTOR BARBOSA	20230919124928
27	PAULO VITOR DA SILVA SOUZA	20230919122433
28	SAULLO BANDEIRA DE NORONHA TEIXEIRA	20230919123233
29	TIAGO PRADO VERISSIMO	20230919123630

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1472/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.005179/2024-44 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.004359/2024-17; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000189/2024/AESP/CE/CEDIS, datada de 31 de outubro de 2024, através do NUP Nº 10041.005179/2024-44 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, os 19 DISCENTES abaixo discriminados do CURSO SAÚDE MENTAL – TURMA I - (PERÍODO 16/09/2024 A 25/10/2024), conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20240911152404	ADRIANE VIANA DE MELO CASTRO
02	20240909135029	ALEXSANDRO RODRIGUES DE CASTRO
03	20240909091120	AMANDA EGÍDIO MIRANDA DE OLIVEIRA
04	20240909122629	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA
05	20240910161509	BEATRIZ MAIA ANACLETO
06	20240909103524	FRANCISCO RAFAEL BRANDÃO RODRIGUES
07	20240910165655	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
08	20240910163430	FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA BRITO
09	20240911154342	GERMANA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS ALBUQUERQUE
10	20240911175218	JADER LORRAN DE MORAIS CARLOS
11	20240909114417	JEAN CARLOS FERREIRA BRANDAO
12	20240907195324	JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO
13	20240909093446	JOÃO NETO DO NASCIMENTO MENDES
14	20240911222631	JOÃO NORIVAL LIMA JÚNIOR
15	20240909184754	JORGE LUIZ GIRAO DE SOUZA
16	20240910163051	JULIANA MONTEIRO SALES PINHEIRO
17	20240910170458	REBECA SANTIAGO DE SOUSA
18	20240911135500	RENNAN RIBEIRO MORAIS DE MIRANDA
19	20240909090706	YONARA KELLY SABÓIA MORAIS

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1473/2024 – DG/AESP|CE NUP N° 10041.005491/2024-38 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE 3ª CLASSE - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024) Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.004491/2024-11, bem como o processamento das informações contidas na Planilha de notas, encaminhada através do NUP N° 10041.005491/2024-38, bem como, à Comunicação Interna N° 000205/2024/AESP/CE/CEDIS, de 13 de novembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE 3ª CLASSE - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241004135004	FABIO VIEIRA PIMENTA	9,772	1º

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1474/2024 10041.005544/2024-11 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com objeto de serviço, para a cidade de Salvador/BA com a finalidade de participar do CURSO DE ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO MINORIAS ÉTNICO RACIAIS, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º, 3º, § 1º e 4º; arts. 7º, 8º, 10, 11, § 1º; art. 13 e Anexo III, a que se refere ao § 1º do art. 12, todos do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1474/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
VIAGEM FORTALEZA/SALVADOR/BA – 01/12/2024 A 13/12/2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						
						QUANT.	VALOR	ACRESCIMO 35%	TOTAL DE DIÁRIAS	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)	TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO + PASSAGEM AÉREA
Renato Leite de Figueiredo	Orientador de Célula	300.111-5-5	II	01/12/2024 A 13/12/2024	FORTALEZA CE/ SALVADOR/ BA	13	R\$ 4.612,92	R\$ 1.614,52	R\$ 6.227,44	R\$ 354,84	R\$ 2.838,36	R\$ 9.420,64
TOTAL											R\$ 9.420,64	

*** *** ***

PORTARIA N°1476/2024 – DG/AESP/CE NUP N.º 10041.005159/2024-73 A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - Aesp/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 45/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP N° 10041.004889/2024-57, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 659 (seiscientos e cinquenta e nove) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, abaixo indicados no CURSO PROTOCOLO DE ISTAMBUL - TURMA II - (PERÍODO 15/10/2024 A 23/11/2024) . Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – Aesp/CE; Período: 15/10/2024 A 23/11/2024 Carga-Horária: 50h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241003225903	ABEL FURTADO MONTEIRO
2	20241006204122	ABIMAEISON JONES DE SOUSA FRANCALINO
3	20241004081634	ABRAÃO FLORÊNCIO BASTOS
4	20241007133417	ACURCIO DE MAGALHÃE BARROSO
5	20241008133945	ADDAA DUARTE DE AMORIM
6	20241007094653	ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO
7	20241009103320	ADRIANO GALDINO SIQUEIRA
8	20241004193113	ADRIENY DE SOUSA SANTOS

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
9	20241009113328	ADSON ALVES ABREU
10	20241008142914	AFRÂNIO CARVALHO DE FRAQNCE
11	20241008092845	ALAN CASTRO PATRICIO
12	20241009225043	ALAN DENIS RODRIGUES
13	20241004170030	ALAN JORGE GALDINO DE CARVALHO
14	20241009085759	ALAN KARDECK COSTA BARBOSA
15	20241005164537	ALBER MARTINS DE ABREU
16	20241011085200	ALDENOR RODRIGUES MARTINS FILHO
17	20241003221655	ALDIR VIANA DA SILVA FILHO
18	20241008120123	ALEFF LIMA DA SILVA
19	20241008223510	ALÉRCIO JÔNATAN DA SILVA LIMA
20	20241012222956	ALESSANDRA ALBUQUERQUE GUEDES
21	20241004065218	ALESSANDRO BRITO DE SOUZA
22	20241003221153	ALESSON BRAGA RODRIGUES
23	20241004060146	ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO
24	20241007141154	ALINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ
25	20241006193420	ALINE MEDEIROS PINHEIRO
26	20241009151009	ALISSON MOURA NEPOMUCENO
27	20241009155944	ALISSON PINTO DA SILVA
28	20241004202056	ALLAN PATRICK DANTAS DE MORAIS
29	20241006081513	ALLAN ROBSON DE MELO MACEDO
30	20241009092906	ALLAN RODRIGO ALENCAR COSTA
31	20241004105452	ALLYSON BRUNO LIARTH VALENTIM
32	20241005092656	ALVARO RAMALHO LIMA
33	20241007123405	ALYSON ARAÚJO DE CARVALHO
34	20241009153815	ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA
35	20241009125451	AMANDA HENRIQUE BARBOSA
36	20241010092457	AMANDA NOGUEIRA FERNANDES
37	20241010165351	ANA LEOPOLDINA NOGUEIRA ROCHA
38	20241004204243	ANA LÍDIA TEIXEIRA DE FREITAS
39	20241004102145	ANASTÁCIO MARQUES MOTA
40	20241007130008	ANDERSON ARAÚJO DE CARVALHO
41	20241008080555	ANDERSON BRITO LEITE
42	20241009111502	ANDRÉ CARLOS DA SILVA
43	20241010114806	ANDRE DE CARVALHO DIAS
44	20241007103247	ANDRE FELIPE SILVA TORRES
45	20241010150836	ANDRÉIA KÁTIA SOUZA
46	20241009090201	ANDRE LUIS VASCONCELOS DO NASCIMENTO SILVA
47	20241009130123	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA
48	20241010173315	ANDRE LUIZ RODRIGUES ARAUJO
49	20241004135328	ANDRE MOTA DE FREITAS
50	20241003211324	ANDRE SILVA DE VASCONCELOS
51	20241010172041	ANDRÉ XENOFONTE CARTAXO SAMPAIO
52	20241004141009	ANIZIO RODRIGUES CAVALCANTE NETO
53	20241013212732	ANNA DÉBORA ESMERALDO DOS SANTOS
54	20241008215935	ANTONIA CLAUDIANE DA ROCHA MARTINS
55	20241008215201	ANTÔNIO ADONIS MENDES DE SOUSA
56	20241004113941	ANTONIO CANDIDO DE CARVALHO FILHO
57	20241007103849	ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA
58	20241003200543	ANTONIO CAVALCANTI DE MELO AZEDO NETO
59	20241010083638	ANTONIO DENNYS MAIA ROGERIO
60	20241004142230	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA
61	20241004051705	ANTÔNIO FELIPE TEIXEIRA RODRIGUES
62	20241009164449	ANTÔNIO FURTUNATO VIANA DE FREITAS
63	20241009161948	ANTONIO IVO DE LIMA MOREIRA
64	20241009084359	ANTONIO JADILSON LIMA PEREIRA
65	20241009191724	ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA SILVA
66	20241009155201	ANTONIO MAGNO ALVES DA CUNHA
67	20241004104524	ANTONIO MARCOS HENRIQUE SOUSA
68	20241004090312	ANTONIO RAIMUNDO DE ALENCAR JUNIOR
69	20241009080750	ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA DO NASCIMENTO
70	20241011155034	ANTONIO STÊNIO ROSENDO DA SILVA
71	20241009110437	ANTONIO VICTOR MARTINS DE ALMEIDA
72	20241005161202	ANTÔNIO WAGNER BARROS NUNES
73	20241009092955	ARAMILSON MOREIRA DE SOUSA
74	20241004134049	ARTEVANIO DOS SANTOS RODRIGUES
75	20241007130305	ARTHUR JEFERSON DANTAS LEITE
76	20241004162319	AUGUSTO CESAR FONTELES
77	20241003212946	AURELIANO DA SILVA TEIXEIRA
78	20241003164716	BEN HUR JUDAH MENDES PASSOS
79	20241004145418	BRENDA FONTINELA ALVES
80	20241003193602	BRENO SOARES DE OLIVEIRA
81	20241009102448	BRUNO ALONSO SOUZA ARAUJO
82	20241007160028	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS
83	20241005175125	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA
84	20241003214811	BRUNO PIMENTEL LANDIM
85	20241005160441	BRUNO SALES BARBOSA MACIEL
86	20241007191655	BRUNO SERGIO BEZERRA DA SILVA
87	20241004084617	CAIO DOUGLAS PAIVA DOS SANTOS
88	20241009135145	CARLA JAMYLLA DA SILVA OLIVEIRA
89	20241011161803	CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR
90	20241012173138	CARLOS ALTINO LIMA LOPES
91	20241003233247	CARLOS ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO
92	20241011195442	CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTE
93	20241004080614	CARLOS ANDRÉ DE SOUSA
94	20241009111105	CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
95	20241009171406	CARLOS EDUARDO BARROS ARAÚJO
96	20241007102146	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO
97	20241008221336	CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO
98	20241004073221	CARLOS EDUARDO MOREIRA
99	20241012215940	CARLOS LEANDRO DE CASTRO SILVA
100	20241009083217	CARLOS MAGNO RIBEIRO
101	20241005165551	CARLOS MONTEIRO GONDIM
102	20241010143036	CARLOS VIRGILIO MACEDO SALGADO
103	20241009084108	CARMEN VIRGINIA FIRMEZA FACÓ FRANKLIN DE LIMA
104	20241008114026	CAROLINE PONTE PIMENTEL GOMES
105	20241004100301	CASSIA VILLAS SANTOS LIMA
106	20241008202033	CHRISLAINY VIANA DUTRA
107	20241008215122	CICERA MARÍLIA PEREIRA DA COSTA
108	20241008200948	CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA
109	20241010073954	CICERO COSMO DA SILVA
110	20241009171506	CICERO DANIEL LANDIM PEREIRA
111	20241007024053	CICERO EDUARDO FONTES LIMA
112	20241012210530	CÍCERO INALDO TORQUATO
113	20241009112442	CICERO RAMON BARBOSA
114	20241010131146	CICERO ROGILDO FERNANDES MAGALHAES
115	20241013210421	CLARISSA DE OLIVEIRA PRATA
116	20241009100149	CLARISSE IERECE DE LAVOR PONCIANO
117	20241007101401	CLAUBER LIMA DE LEMOS
118	20241004000655	CLÁUDIO ANTÔNIO DA LUZ JÚNIOR
119	20241008090050	CLÁUDIO MOTA AGUIAR
120	20241005143842	CLEILTON SILVA DA COSTA
121	20241012114129	CLEOTIANE DE SOUSA PEREIRA
122	20241009091944	CLERTON FERREIRA DA COSTA
123	20241007214327	CLÍCIA PINTO MARTINS
124	20241009142455	CRISTIANO DE AZEVEDO E SILVA
125	20241007145522	CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA
126	20241003200558	CRISTIANO LIMA DA SILVA
127	20241005005605	CRISTIANO MANOEL MIRANDA DA SILVA
128	20241008222646	CRISTIANO SILVA FELIPE
129	20241009104846	CYNTIA LETICIA DE OLIVEIRA BENEVIDES
130	20241009115853	DAMIELSON RODRIGUES DA SILVA
131	20241010094353	DANIEL DE QUEIROZ CHAVES
132	20241010150827	DANIEL FERREIRA BATISTA
133	20241010193915	DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTA
134	20241004145135	DANIELLE MARIA PINHEIRO DE FREITAS
135	20241003181117	DANIEL PEREIRA DE SOUZA
136	20241009153914	DARLAN OLIVEIRA DIÓGENES
137	20241008214825	DAVID GONZAGA FÓRMIGA
138	20241012211454	DAVID LIMA GOMES
139	202410012090024	DEBORAH LEITE DE ABREU SOUZA
140	20241009095440	DENES DERKIAN MARTINS BENÍCIO
141	20241004143139	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA
142	20241009081502	DENISE DA SILVA ALEXANDRE
143	20241007173131	DENIS LEONARDO FERRAZ DA SILVA
144	20241009164159	DEYVISON RANNIERE BRANDÃO DE LIMA
145	20241009083617	DIEGO ARMANDO DE OLIVEIRA
146	20241010131743	DIEGO BARBOSA PESSOA
147	20241009090034	DIEGO DE SOUSA SILVA
148	20241009092050	DIEGO DE SOUZA SANTOS
149	20241004165503	DIEGO NOBRE GIRAO
150	20241003211109	DIEGO NUNES BARROS
151	20241009112934	DIEGO SILVA CELESTINO
152	20241008235551	DILSON LIMA DE SOUSA
153	20241003192939	DIogo NAZARÉ DOS SANTOS
154	20241004170128	DOINGOS TABAJARA ARAUJO ROCHA
155	20241003125057	DOMINGOS SÁVIO DE PAIVA BARBOSA
156	20241013194953	DONIETY SOBRINHO DE SOUSA
157	20241009130517	DURVAL GLÉCIO ALBUQUERQUE E SILVA
158	20241005150724	EDMILSON DE ABREU NETO
159	20241009110211	EDSON IWATA DO VALE
160	20241003175657	EDSON MEDEIROS OLIVEIRA
161	20241008174700	EDUARDO BRUNO AFONSO CAVALCANTE
162	20241005184632	EDUARDO DE SABOIA XAVIER
163	20241009142229	EDUARDO FELIPE GOMES DOS SANTOS
164	20241009093011	EDUARDO GUIMARAES DA COSTA
165	20241008213551	EDUARDO PAULO MARTINS LUZ
166	20241009094236	EDUARDO VÍTOR FEITOSA DA SILVA
167	20241008155320	EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILHO
168	20241004090317	EDWARDES MOREIRA FLORÊNCIO
169	20241013173522	ELANNO LUIS FIRMINO LIMA
170	20241008221607	ELGER DE OLIVEIRA SANTIAGO
171	20241003133624	ELIEYEDE FONTENELE DE SOUZA
172	20241010234933	ELIONOR ARISTIDES DE SOUSA
173	20241009134414	ELISA MARIA ZANDONÁ ASSUNÇÃO DOS SANTOS
174	20241013235156	ELTON GOMES DE SOUZA
175	202410093210125	EMANUELA ALENCAR FERNANDES REIS
176	20241011231339	EMANUEL CASTRO SOUSA
177	20241003191423	EMANUEL DE SOUSA AIRES
178	20241004095931	EMANUEL ELANYO LEMOS BARROSO
179	20241009115827	EMANUEL ERILSON ANGELIM DE MELO
180	20241003211222	EMERSON ARY DIAS PEREIRA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
181	20241007144606	EMILY MARQUES RIBEIRO
182	20241009091253	ENDERSON ARAUJO FERNANDES
183	20241009085759	ERICA SILVA LOMONACO
184	20241009094047	ERIC MACIEL DE SOUSA
185	20241011102212	ERIC NATHAN MOURA BESSA
186	20241009181951	ÉRIKA TELES DAUER DIAS
187	20241003215108	ERMESSON FACUNDO DA ROCHA
188	20241003221101	ERMESSON RAYNER LIMA ANDRADE
189	20241004085455	ERNANDO ANDRADE DA SILVA
190	20241004170747	EULARDO DE SOUSA DOS SANTOS
191	20241007140336	EURITONIO PEREIRA DE SOUSA
192	20241010075105	EVANIO RODRIGUES DA SILVA
193	20241007194605	EVERARDO DA SILVA MELO
194	20241007101446	FABIANO COSTA BARBOSA
195	20241009094418	FABIANO DOS SANTOS FREITAS
196	20241004094142	FABIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO
197	20241010071047	FÁBIO ELIAS FERREIRA PONTE
198	20241009080710	FABIO RICARDO MAGALHÃES SANTOS
199	20241003213320	FABIO YGOR PEREIRA REIS
200	20241008104812	FABRICIO DA SILVA COSTA
201	20241003195338	FELIPE AUGUSTO ROSENO DOS SANTOS KUHN
202	20241007144457	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ
203	20241009151026	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO DIÓGENES
204	20241007163355	FERNANDA MOREIRA DE SENA
205	20241007093638	FERNANDO ANTONIO DA ROCHA ALEXANDRE
206	20241004180520	FILIPE BEZERRA MACÊDO
207	20241013131614	FLAUBER PEREIRA ASSUNÇÃO
208	20241009143620	FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA
209	20241010142419	FLÁVIO FERNANDO DA SILVA CRUZ
210	20241003214905	FLAVIO SILVA DANTAS
211	20241010230154	FLORÊNCIO DAS CHAGAS CAVALCANTE JUNIOR
212	20241004101000	FLORISVAL NASCIMENTO DE PAULA
213	20241013225117	FRANCISCA FLÁVIA DE PONTES GALVINO
214	20241004155417	FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA
215	20241009181325	FRANCISCO ADRIANO FREITAS QUEIROZ
216	20241007163642	FRANCISCO AFRÂNIO DOS SANTOS HOLANDA
217	20241012090015	FRANCISCO AISLAN DE PONTES ARAÚJO
218	20241007221034	FRANCISCO ALCI CORREIA DA SILVA
219	20241004083114	FRANCISCO ALMIR ARAÚJO
220	20241004085454	FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
221	20241003211139	FRANCISCO ANDERSON VIANA NASCIMENTO
222	20241007090041	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO
223	20241012021525	FRANCISCO ANTONIO SOUSA SILVA
224	20241004095212	FRANCISCO CARLOS VANDERLEY NETO
225	20241009102917	FRANCISCO CIRINO FERREIRA JUNIOR
226	20241004115903	FRANCISCO CLEITON SIQUEIRA
227	20241009140154	FRANCISCO DANIEL SENA DE QUEIROZ
228	20241009084951	FRANCISCO DANUBIO DOS SANTOS XAVIER
229	20241008174440	FRANCISCO DARLAN CARNEIRO SALES
230	20241010091425	FRANCISCO DAVI ALVES VASCONCELOS
231	20241004080859	FRANCISCO DAVID PINHEIRO DE MACEDO
232	20241008201117	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA
233	20241009121125	FRANCISCO DE ASSIS SOARES
234	20241009084240	FRANCISCO DEIVIS JACINTO REBOUÇAS
235	20241007145534	FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO
236	20241009113807	FRANCISCO EDILANO MAGALHÃES BARBOSA
237	20241009103240	FRANCISCO EDIONARDO BARBOSA ROCHA
238	20241010113423	FRANCISCO ELIEZITO CAMPOS
239	20241003194640	FRANCISCO ELMAR SANTOS DE AGUIAR
240	20241009110833	FRANCISCO ERINALDO NOGUEIRA
241	20241005073104	FRANCISCO FEITOZA SILVA
242	20241004142822	FRANCISCO GERMANO DO NASCIMENTO PEREIRA
243	20241009102510	FRANCISCO GLAYDSON ALVES DA SILVA
244	20241004090338	FRANCISCO GUSTAVO BENTO DA SILVA
245	20241011161148	FRANCISCO HARTEMILTON HENRIQUE OLIVEIRA
246	20241009103025	FRANCISCO HELAECIO SILVA DE SOUSA
247	20241009085621	FRANCISCO HELISANDRO IBIAPINA DOS SANTOS
248	20241008210233	FRANCISCO HERMESON DE ASSIS MAIA
249	20241008223224	FRANCISCO ILTON SALES DE PINHO NETO
250	20241009113226	FRANCISCO JANAINO MARTINS BENEVENUTO
251	20241009193310	FRANCISCO JOAB MAGALHÃES ROCHA
252	20241008221555	FRANCISCO JOBERTO NOBRE FEITOSA
253	20241009111133	FRANCISCO JOSE DE SOUSA CASTRO
254	20241011200338	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES
255	20241010102621	FRANCISCO JOSE GOMES FROTA
256	20241009202845	FRANCISCO KLEBER DE CASTRO SILVA
257	20241009075545	FRANCISCO LIVIO ARAUJO PAIVA
258	20241009163002	FRANCISCO LUCAS VASCONCELOS FELIX
259	20241010163144	FRANCISCO MARCELINO DINIZ OLIVEIRA
260	20241004091415	FRANCISCO MARCELO DE FREITAS FILHO
261	20241007101452	FRANCISCO MAURO DA SILVA REGO FILHO
262	20241003222621	FRANCISCO NILTON ALENCAR BARBOSA
263	20241009162720	FRANCISCO PAIVA DE SANTANA FILHO
264	20241009092501	FRANCISCO RAFAEL CARNEIRO PEIXOTO
265	20241008092236	FRANCISCO RELRY VICTOR OLIVEIRA
266	20241006130105	FRANCISCO RIVELINO DA SILVA LOPES



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
267	20241009143633	FRANCISCO ROBERTO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ
268	20241006004901	FRANCISCO ROBERTO TAVARES SABINO
269	20241009094254	FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO
270	20241009094013	FRANCISCO SÉRGIO PAULINO
271	20241008212146	FRANCISCO STANLEY DAMAS NAPOLEÃO
272	20241011081915	FRANCISCO STELIO ROSENDO DA SILVA
273	20241009114429	FRANCISCO TEMÍSTOCLES MOTA GOMES
274	20241003182436	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA
275	20241009153156	FRANCISCO WESLEY SANTOS MARIANO
276	20241009145414	FRANCISO ARTUR ALVES CARDOSO
277	20241009131329	FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA
278	20241009104228	FRED SILVA SOUZA
279	20241004072510	GABRIELA LIMA SILVEIRA
280	20241009134914	GABRIEL COSTA MOREIRA
281	20241013232322	GABRIEL DE SOUSA OLIVEIRA
282	20241010111055	GABRIEL LUCAS SOUSA ALBUQUERQUE
283	20241011055251	GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA
284	20241010225033	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
285	20241007135333	GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA
286	20241004092326	GEANSETTON JANDY SANTOS COSTA
287	20241008232820	GEORGE DE SOUZA MACEDO
288	20241010153553	GEOVANNY BRUNO LEAL DE QUEIROZ
289	20241003211536	GESKA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA
290	20241004060106	GILDEILSON DOS SANTOS MENDONÇA
291	20241004231522	GILSON CECILIO DE ARAUJO
292	20241008090031	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA
293	20241009111801	GLEILSON DA SILVA PORTELA
294	20241004141205	GLEISON COSTA DA SILVA
295	20241009120751	GREENWICH BARBOSA DO NASCIMENTO
296	20241009092451	HEBER MONTEIRO DA SILVA
297	20241009091155	HELBER MÁRIO SANTIAGO DA FONSECA
298	20241005081222	HELIELTON RODRIGUES DE PAULA
299	20241007085750	HELOISA HELENA BARROSO PINHEIRO
300	20241004094638	HERLEY MENEZES GILO
301	20241009081631	HICARO ROCHA SEGUNDO
302	20241010014904	HIGOR LOPES LIRA
303	20241004154654	HIGOR RODRIGUES DE SOUZA
304	20241008121747	HUMBERTO RODRIGUES DIAS
305	20241004151526	IHARLY KELTON DUARTE DE SOUSA
306	20241007171249	ILAN MARDEN PITA PEREIRA
307	20241004223927	ISAIAS DE SOUSA LUCAS
308	20241007124157	ISMAEL DANTAS ALVES
309	20241003220054	ISRAEL CARLOS PEREIRA
310	20241009092108	ISRAEL DA SILVA LESSA
311	20241003205624	ISRAEL DE MATOS VIEIRA
312	20241009105339	ISRAEL DO NASCIMENTO COSTA
313	20241004044634	ITALO BRUNO DE SOUSA MAPURUNGA
314	20241010000034	ITALO DOS SANTOS SILVA
315	20241007181503	IVES MAIA PINHEIRO
316	20241008142756	JADER WILLIAM TENORIO MARTINS
317	20241005190016	JAILSON ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR
318	20241009091429	JAILTON MARTINS DOS SANTOS
319	20241009165731	JAIR RANNYERY ARAÚJO DE LIMA
320	20241004085402	JAMES RAFAEL SANTOS DA COSTA
321	20241013231353	JANAINA MOTA SOUSA PINHEIRO
322	20241009091130	JANDERCLEISON DA SILVA PARENTE
323	20241009095646	JARDEL AMARANTE DE PAULA
324	20241003215643	JARDEL MOREIRA RODRIGUES
325	20241003153027	JEAN CARLOS FERREIRA BRANDÃO
326	20241012170455	JEAN CARLOS NOGUEIRA COIMBRA
327	20241010093858	JEAN CARLOS TARGINO DA SILVA
328	20241004024624	JEANEUDO LIMA CIPRIANO
329	20241004110100	JEAN JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA
330	20241013135739	JEFERSOM WILLYAN OLIVEIRA CARDOSO
331	20241007220126	JEFFERSON ARAÚJO PAIVA
332	20241004084911	JEFFERSON PEREIRA MASCARENHAS
333	20241009090809	JENILSON CARVALHO DUARTE
334	20241003133812	JESAIRTON LIMA NOGUEIRA
335	20241009175128	JESSÉ DE SOUSA SANTOS SANTOS
336	20241009124916	JESUS COSTA DA SILVA
337	20241010094801	JEÚ JUSTINO ALVES
338	20241013195713	JOACILIO ALEXANDRE OLIVEIRA JUNIOR
339	20241009211655	JOÃO ALAN SILVA DE SOUZA
340	20241009031443	JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA NETO
341	20241004102246	JOÃO BOSCO PEGADO PIRES FILHO
342	20241004140409	JOAO BRUNO COSTA DOS SANTOS
343	20241010183854	JOAO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO
344	20241003224227	JOAO EDSON SOUZA ARAUJO
345	20241004093757	JOÃO EDUARDO MAGALHÃES ALMEIDA
346	20241010094715	JOÃO EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
347	20241013222908	JOAO FILHO SOBREIRA LEMOS
348	20241003221446	JOÃO GILVAN DA COSTA BATISTA
349	20241008163820	JOÃO JUSTINO SOUZA DA SILVA NETO
350	20241010093329	JOAO LUIZ MELO SANTIAGO
351	20241013234718	JOÃO MANUEL NORONHA FREIRE
352	20241010231621	JOÃO MARTINS DA SILVA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
353	20241010094343	JOAO NORIVAL LIMA JUNIOR
354	20241004162736	JOÃO PAULO CANDIDO DE CARVALHO
355	20241008231054	JOAO PAULO FERREIRA DE MELO
356	20241006182952	JOÃO PAULO PAIVA DO NASCIMENTO
357	20241003211244	JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
358	20241009091700	JOAO PEREIRA BARROS NETO
359	20241009092110	JOAO VICTOR BARROS MACIEL
360	20241009173449	JOCELINO ALVES DE MORAIS
361	20241008224419	JOEL GONÇALVES RODRIGUES
362	20241009171920	JOEL NELSONDE SOUSA
363	20241008114712	JOHNATHAN PETRY SUTEL DE ALMEIDA
364	20241009091602	JONAS BARBOSA DOS SANTOS
365	20241009090934	JONAS BEZERRA DOS SANTOS
366	20241009083803	JONASDAE PEREIRA LAPA
367	20241009100911	JONAS FERREIRA CUNHA
368	20241009094226	JONATHAN BARROS DE PAULA
369	20241010192257	JONATHAN DA SILVA ARAÚJO
370	20241004164703	JONATHAN JUSTINO DA SILVA
371	20241010100817	JONES BATISTA VIDAL
372	20241009132034	JONH LENON PEREIRA DA SILVA
373	20241009161114	JORDANNA PINHEIRO FERREIRA
374	20241013164000	JORGE ANDRÉ AGUIAR DE MENEZES
375	20241006091537	JORGE LUCAS SOUZA RODRIGUES
376	20241007120149	JORGE LUIZ SILVA ARAUJO
377	20241009100100	JOSE AILTON DAVI DA SILVA
378	20241004144119	JOSÉ AIRTON MENEZES FILHO
379	20241009084921	JOSE CLAUDIO DA SILVA
380	20241011172507	JOSÉ CLÁUDIO SILVA FONTINELE
381	20241009013844	JOSE CRISTIANO SOUSA SILVA
382	20241010093131	JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA OLIVEIRA
383	20241003133038	JOSÉ DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS
384	20241012215941	JOSÉ ELANO SOUSA SILVA
385	20241012085704	JOSÉ ELENISON ALVES DE OLIVEIRA
386	20241010082011	JOSE EUDECIR AZEVEDO DE SOUSA
387	20241003135944	JOSÉ EUDES NETO
388	20241005071254	JOSE EURIVAN PEREIRA COSTA
389	20241009101001	JOSÉ FÁBIO PORTELA DE SENA
390	20241010121617	JOSÉ FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
391	20241010204616	JOSÉ FERNANDO PACHECO
392	20241003200401	JOSE GILENO NEVES FILHO
393	20241008151912	JOSÉ GILMAR SAMPAIO FILHO
394	20241009085914	JOSÉ GUILHERME MIRANDA CHAVES
395	20241009113410	JOSE HAROLDO PEREIRA DO NASCIMENTO
396	20241010140226	JOSE IVANILSON FERREIRA DE SOUSA
397	20241010190655	JOSÉ JANESSON PEREIRA DOS SANTOS
398	20241008223903	JOSÉ JOÉZIO ALVES
399	20241009094917	JOSÉ JOSELIANO OLIVEIRA GONÇALVES
400	20241004103106	JOSÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
401	20241009104101	JOSE LOCHAIDER LIMA MAGALHAES
402	20241009112152	JOSE LOURIVAL CABRAL DE MENEZES
403	20241008201543	JOSÉ MARCILIO SALES DOS SANTOS
404	20241008215647	JOSE MAURO FERNANDES VIEIRA
405	20241004110153	JOSÉ RAFAEL CUNHA DOS SANTOS
406	20241009115044	JOSE RICARDO DA COSTA SERAFIM
407	20241008205835	JOSE ROCLEI RODRIGUES GOMES
408	20241003155952	JOSÉ ROMEILSON PINHEIRO ROGERIO
409	20241007150131	JOSE RONALDO LEITE
410	20241010024155	JOSÉ RONNIER LIMA
411	20241013141356	JOSÉ SOLIVANO ALMEIDA GOMES JÚNIOR
412	20241008203518	JOSÉ THENORYO LIMA MENEZES
413	20241011032322	JOSÉ TIAGO DE SOUSA TEIXEIRA
414	20241012124817	JOSÉ VALFRIDO MADEIRA
415	20241009182638	JOSÉ WANDERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA
416	20241009011500	JOSÉ WELDER SILVA PEREIRA GUERRA
417	20241009082659	JOSE XAVIER DE LIMA JUNIOR
418	20241011161041	JOSÉ ZIDOMAR MOURA DE FREITAS
419	20241003205801	JOSIVAN DA SILVA DO NASCIMENTO
420	20241008121450	JOSUÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA
421	20241007213627	JULIANA SAMARA DE SOUZA GARCIA
422	20241007115936	JULIANA SILVA CHAGAS
423	20241008153818	JULIANO DE ALMEIDA PAZ
424	20241007224548	JULIO CESAR AIRES ALEXANDRE
425	20241009144228	JUSCELITA ALVES RODRIGUES
426	20241004094049	KASSIA PALOMA LEMOS MARQUES
427	20241003182730	KAYQUE FERREIRA RIBEIRO
428	20241008131648	KELVIN DIOGO DANTAS DE SOUZA
429	20241009102735	KLESTON BARRETO LIMA
430	20241007181429	LAIZA MELINA MOREIRA DE LIMA
431	20241009101816	LARISSA DE OLIVEIRA BENEVIDES
432	20241004210126	LARISSA MARTINS ALVES
433	20241004082658	LÉA CARNEIRO MOTA
434	20241006202118	LEANDRO DINIZ DA SILVA
435	20241007130405	LEDILSON RODRIGUES GOMES
436	20241007092717	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA
437	20241009085313	LENNON MENEZES DE PAIVA RODRIGUES
438	20241010104213	LEONARDO DA SILVA SANTOS



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
439	202410083230	LEONARDO FERREIRA MENDES
440	20241009100345	LEONARDO MARTINS PARENTE
441	20241008120755	LIBIA LOPES MARTINIANO
442	2024100810085430	LIDIANA SOUSA MENDES
443	20241005163721	LINCOLN BARBOSA SANTOS
444	20241004203548	LIVIA MARIA BARBOSA LIMA
445	20241004002546	LUAN BRUNO CARVALHO DA COSTA
446	20241009112010	LUCAS BARROS GONCALVES
447	20241004090711	LUCAS MESQUITA FURTADO LEITE
448	20241005110054	LUCAS ROCHA SOARES SALES
449	20241003210955	LUCAS SANTIAGO NUNES ROCHA
450	20241009132605	LUCAS VERTON BATISTA RIBEIRO
451	20241009132427	LUCIANO BESSA MAIA
452	20241004014835	LUCILANE COELHO DA SILVA
453	20241009085617	LUÍS DAVYD DE SOUZA SILVA
454	20241004154751	LUÍS FEIJÓ DOS SANTOS JUNIOR
455	20241009091611	LUÍS SILVA BASTOS JÚNIOR
456	20241003193130	LUIZ CARLOS MORENO DA SILVA JUNIOR
457	20241008164756	LUIZ FELIPE ARAUJO DIAS
458	20241008202940	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO
459	20241011190946	LUIZ HENRIQUE LIMA DE SOUSA
460	20241009112605	LUIZ MAURICIO FELIPE DA SILVA
461	20241013173308	LUTIANI DA SILVA RODRIGUES
462	20241003181555	MACELLE MINELLI ALVES
463	20241009133800	MAILA NAPOLI BENEVIDES
464	20241004153719	MAIRTON RODRIGUES OLIVEIRA
465	20241008105322	MANOEL FELIPE PEREIRA DA COSTA
466	20241004084556	MANOEL GELCIMAR DELMINO DE LIMA
467	20241011085119	MANOEL SANTOS SILVA
468	20241005084353	MARA NAIRÁ CABRAL DA COSTA ASSIS
469	20241004205312	MARA NAIRÁ CABRAL DA COSTA ASSIS
470	20241009085154	MARCELO ABREU DA SILVA MESQUITA
471	20241004085716	MARCELO ALMEIDA PINHEIRO
472	20241003222114	MARCELO BRUNO DA CUNHA CASTRO
473	20241004074216	MARCELO DANTAS
474	20241013202342	MARCELO MARTINS LIMA
475	20241004150147	MÁRCIA DE PAULA MONTE
476	20241004064057	MARCIA LACERDA ARARUNA
477	20241009165953	MARCIANO FIDELES DA SILVA
478	20241009075419	MARCIO DA COSTA XAVIER
479	20241004145833	MARCIO DANIEL SILVA DE SOUSA
480	20241010131633	MARCIO SANDRO LOPES BEZERRA
481	20241008214702	MARCONDES DE AGUIAR SOUZA
482	20241009144411	MARCOS ANDRE DA COSTA DIONISIO
483	20241003210750	MARCOS ANTÔNIO TOMÉ CARNEIRO
484	20241011100346	MARCOS MALAN MAFRA JUNIOR
485	20241009154426	MARCOS SAMUEL DOS SANTOS
486	20241004090149	MARCOS VINÍCIUS DA COSTA CARVALHO
487	20241003221640	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA SOUZA
488	20241007075514	MARCUS MAGALHÃES MOURA FILHO
489	20241009075430	MARCUS YURAN DIAS DA SILVA
490	20241008201825	MARDONIO AMORIM DE OLIVEIRA
491	20241009152307	MARGERMINIA MENDES ARAGÃO VASCONCELOS
492	20241004104205	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA MENDES
493	20241004212622	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS VIANA
494	20241012145250	MARIA JUCEILDE TEMOTEÓ DA COSTA
495	20241009092513	MARIALDO GOMES DE ALENCAR
496	20241004133600	MARIA MAYARA AGUIAR LIMA
497	20241004175024	MARIANA BASTOS LEITE JACINTO
498	20241009130409	MARIANA VERAS GODEIRO
499	20241009085932	MARIANE DE JESUS ARAÚJO
500	20241010180959	MARIO LIMA DE MACEDO
501	20241010095658	MÁRIO WANDERSON DE SOUSA SILVA
502	20241010090659	MARJORIE SABINO FACANHA BARRETO ROLIM
503	20241003213433	MARLOS ANTÔNIO DE ASSIS BRITO
504	20241008215831	MARTINELE ALCIDES BRITO
505	20241009092113	MARYLANE GALVÃO TAVARES
506	20241008221314	MATHEUS DE QUEIROZ ANDRADE
507	20241005044244	MAURÍCIO SANTOS BEZERRA COUTO
508	20241009123850	MAXMILIANO DE SOUZA MEDEIROS
509	20241010174732	MAXWEL LOPES DE FREITAS
510	20241009215703	MICHEL JEFESON CRISTINO FIDELES
511	20241008220244	MILENA PORFIRIO RODRIGUES
512	20241012144811	MISHELLE BLANDINA MOREIRA MOTA REIS
513	20241011164125	NARIARA OLIVEIRA SILVA
514	20241009092613	NATÁLIA AQUINO DANTAS
515	20241010153520	NATALIA SALES GUIMARÃES
516	20241009091618	NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR
517	20241007105622	NATÉRCIA COSTA MARREIRO
518	20241009084922	NATHANAEL BELO FIRMINO
519	20241005145722	NAYARA ARAGÃO DE SENA
520	20241004071730	NEEMIAS RODRIGUES DOS SANTOS
521	20241007120108	NEIARA NIVEA LIMA COSTA
522	20241007173832	NEY GONDIM VILAROUCA
523	20241010125304	NICOLAS FIUZA RIBEIRO
524	20241012090922	NILBERTO DOS SANTOS PINTO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
525	20241004203839	NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA
526	20241004061900	OCLECIANO ALVES FROTA
527	20241008215800	ORLANDO PEREIRA SALDANHA FILHO
528	20241003203129	OSEVAL RIBEIRO CARNEIRO
529	20241010173122	OSVALNILDO ZACARIAS PEREIRA
530	20241008090726	PATRICIA LIMA LOPES
531	20241007174905	PATRÍCIA ROSA MANSO NOBRE
532	20241013162705	PATRIK BARROS MACEDO
533	20241008230123	PATROCINIO MATHEUS FREIRE MAGALHÃES
534	20241003195043	PAULA ARAGÃO LIMA
535	20241009091128	PAULA MAMEDE MOREIRA MORAIS
536	20241010131949	PAULO
537	20241009102951	PAULO DA CRUZ DE AGUIAR
538	20241004170743	PAULO EMMANUEL DE CASTRO GOMES
539	20241008220901	PAULO HENRIQUE FÉLIX DE CASTRO
540	20241013182700	PAULO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA
541	20241009160709	PAULO HUDSON MARTINS DO PRADO
542	20241008134048	PAULO JOSÉ PRACIANO FILHO
543	20241009115746	PAULO RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA
544	20241009083148	PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
545	20241009111419	PAULO ROBERTO DE MENESSES PEREIRA
546	20241008223355	PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA
547	20241003202140	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA
548	20241009103404	PAULO ROGÉRIO DA SILVA BRITO
549	20241004084834	PAULO VICTOR SOUZA JULIÃO
550	20241003185308	PEDRO MIRANDA DA SILVA
551	20241009113508	PEDRO MOREIRA HARDI
552	20241009114719	PEDRO VICTOR CALIXTO MOREIRA
553	20241005052821	PEDRO WITTOR GADELHA DE SOUZA
554	20241008115403	POLLYANNA BARRETO LIMA
555	20241009105623	PRISCILA MARIA DE SOUSA GOMES
556	20241008102908	PRISCILA RODRIGUES LOPES
557	20241010153525	RAFAEL DA COSTA PAES
558	20241013163031	RAFAEL DA SILVA DE SOUSA
559	20241003231410	RAFAEL FERREIRA MORENO
560	20241008140637	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA
561	20241008201457	RAFAEL LEAL DE AQUINO
562	20241011104857	RAFAEL MOTA AMARAL
563	20241004090644	RAFAEL RODRIGUES MAIA
564	20241003231912	RAFAEL SOMBRA DE LIMA
565	20241007092833	RAFAEL WEMBLEY DA SILVA SOUZA
566	20241009135607	RAFAEL LUCAS MOREIRA
567	20241009224129	RAIMUNDO MOREIRA CABRAL
568	20241009092420	RAIMUNDO PEREIRA OLIVEIRA NETO
569	20241009174015	RAMUNDO SOARES FILHO
570	20241010102615	RAUL AKLEY SARAIVA SAMPAIO
571	20241007185810	REBECA RAMALHO TORRES MAIA
572	20241011232154	REGINALDO SOARES SIMPLÍCIO
573	20241004052754	RENA DIEGO EPIFANIO DE OLIVEIRA
574	20241009101744	RENAN DE ALMEIDA CAVALCANTE
575	20241013231359	RENATO CAVALCANTE NOGUEIRA
576	20241008121718	RENATO EVANDO MOREIRA FILHO
577	20241009153544	RENATO LOPES DUARTE
578	20241009075348	RENATO SILVA FERNANDES
579	20241008115205	RICARDO FILgueiras RôCHA
580	20241010094649	ROBERTA LIMA PIMENTA PAES DE ANDRADE
581	20241008220038	ROBERTO JAKSON COSTA DOS SANTOS
582	20241007084250	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS
583	20241013172550	ROBSON CAVALCANTE SALES
584	20241009083442	RODOLFO HELLIC DE SOUSA LOBATO
585	20241010223445	RODRIGO DE MOURA BRASILIO
586	20241007184135	RODRIGO DINIZ PEIXOTO
587	20241009093552	ROGERIO ALVES DA SILVA
588	20241003221139	ROGERIO BARBOSA ESTEVÃO
589	20241012104855	ROGÉRIO DE LIMA SALES
590	20241009095334	ROGÉRIO FILIZOLA FERNANDES DE ARAÚJO
591	20241006073418	ROGÉRIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXAO
592	20241010141530	ROMULO ABREU LOPES
593	20241009122813	RONALDO LOPES DE ALMEIDA
594	20241008223439	RONALDO MARTINS EVANGELISTA
595	20241004084635	ROSEANE LOPES FERREIRA
596	20241006093207	RUBENS SILVA NOGUEIRA
597	20241004111618	RUI GLAUBIO COELHO SANTIAGO
598	20241009203726	RYAN AZEVEDO RIBEIRO
599	20241004092450	SALVIANO CARDOSO DAS NEVES NETO
600	20241008173030	SAMARA LINHARES ABREU
601	20241010195402	SAMARA PEREIRA SOARES
602	20241008101623	SAMUEL CASTRO PRADO
603	20241004230226	SAMUEL DA SILVA ANDRADE CASTRO
604	20241009110031	SAMUEL DIAS ANDRADE
605	20241009090118	SAMUEL MACEDO DOS SANTOS
606	20241003211828	SAMUEL SALES PESSOA
607	20241003220219	SAUL QUEIROZ MACIEL
608	20241009153206	SAVIO VASCONCELOS ANTUNES
609	20241010125002	SEDENIR LOPES DE OLIVEIRA
610	20241009094129	SÉRGIO JOSE XIMENES MACIEL



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
611	20241003194014	SERGIO MAXIMIANO CARNEIRO
612	20241010102618	SERGIO RICARDO FLORENCIO LIMA
613	20241004081110	SHARLIANDRO ALMEIDA LUCIO
614	20241003154516	SIDNEY MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
615	20241008211316	SILVIO MARCOS SANTOS ASSUNCAO
616	20241009105502	SIMAO PEDRO DA SILVA CARDOSO
617	20241010152435	SYNTHYA THACYANA TAVARES MATIAS
618	20241009105859	TANCREDO AUGUSTO ALMEIDA BRITO
619	20241012182516	TANCREDO AUGUSTO DE LIMA
620	20241007104649	TARCIZO ALVES DE SALES NETO
621	20241003210505	TATIANE DE BARROS MACEDO
622	20241010125722	TAYRONY DO NASCIMENTO LOPES
623	20241007113912	THIAGO BARRETO PORTELA
624	20241006002550	THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS
625	20241009091210	THIAGO MELO RIBEIRO BRITO
626	20241009084116	THIAGO SILVA COSTA
627	20241003214014	TIAGO DE SOUSA CAVALCANTE
628	20241010092149	TIAGO DO NASCIMENTO VERISSIMO
629	20241009110655	TIAGO FERNANDES DE SOUSA
630	20241008221930	TIAGO PINTO DE CASTRO
631	20241009113955	TIAGO SANTANA ALVES
632	20241009102833	TIAGO TORRES RIBEIRO
633	20241009091318	TICIANA PAULA XIMENES PESSOA
634	20241009143929	TITO CAVALCANTE COSTA LIMA
635	20241008201436	TXILÍLÁ DOMINIQUE COUTO SÁ BANDEIRA DE MELO
636	20241003223059	ULISSES MOREIRA DE MENEZES JUNIOR
637	20241009085816	URANO TAVARES FILHO
638	20241008201112	URBANO DA SILVA XAVIER
639	20241004170026	VALDIR WAISLENN ALVES DE LIMA
640	20241006161611	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR
641	20241012020813	VALNEI SANTOS DO COUTO
642	20241005092446	VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
643	20241010104759	VERBENA MATOS CORTEZ
644	20241003220902	VIKLER MILTON PEREIRA DA SILVA
645	20241006143443	VINICIUS GABRIEL FELIX BARBOSA
646	20241010114539	VITOR CARLOS SANTIAGO BARRETO
647	20241012212621	VIVIAN ROMERO SANTIAGO
648	20241003223511	WAGNER PAULA SILVA
649	20241009180756	WALISON CÉSAR MARTINS CUNHA
650	20241009183125	WALTER CHARLLES SOUZA CARVALHO
651	20241009101933	WANICK LIMA DE MEDEIROS JUNIOR
652	20241009091528	WASHINGTON DE AGUIAR PITOMBEIRA
653	20241009133343	WELTESON OLIVEIRA VIANA DA SILVA
654	20241003220229	WILDSON PEDROSA MAGALHÃES DE CASTRO
655	20241005073720	WILL ANDERSON ARAUJO DA SILVA
656	20241005135617	WILLIAM SOUSA BARBOSA
657	20241008220313	WLADISLAW CAVALCANTE DE SOUSA
658	20241003140625	YANNA DÁVILA REBOLSO
659	20241010204934	YURY ANDERSON ALBUQUERQUE DA SILVA

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº1477/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005334/2024-22 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 109/2024 COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.005168/2024-64, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 22 (vinte e dois) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA IV (PERÍODO 08/11/2024 A 14/11/2024) Local: Fortaleza/CE Período: 08/11/2024 a 14/11/2024 Carga-Horária: 44h/a presencial**

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241107123826	ALAN AIRES VINHAS
2	20241107175610	ALDJA EMMANUELLY DE MELO TAVARES SÁ TELES
3	20241108120219	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA
4	20241107111142	ANTONIO CLEBIO DOS OLIVEIRA BARBOSA FILHO
5	20241107131638	BRUNO MARCUS ALVES DOS S DE CARVALHO
6	20241107143438	CARLOS ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO
7	20241108134551	FELIPE DOS SANTOS LEITE
8	20241108110927	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO
9	20241107172231	FRANCISCO SERGIO PIRES RIBEIRO JUNIOR
10	20241108105936	GABRIEL WILJANDERSON MARREIRO DE PAULA
11	20241108094836	INARA LOPES PINHO
12	20241107131823	ISMAIK DE SOUSA LIMA
13	20241107112937	JONATHAN TEIXEIRA DA COSTA
14	20241108135213	JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO
15	20241107121856	LAURO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
16	20241107172404	LEONARDO ALVES ARAUJO MARTINS
17	20241108110841	LIANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES
18	20241107113020	MATHEUS CARGNIN RODRIGUES



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
19	20241107132902	NATAN JOTER DA SILVA
20	20241108113425	RAIMUNDO ANGELO DE CARVALHO ARAUJO
21	20241107112520	THIAGO ALEXANDRE PORTO
22	20241108094528	THIAGO HENRIQUE DE MIRANDA

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***

PORTARIA Nº1480/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.005467/2024-07 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS|CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.004492/2024-65; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000202/2024/AESP|CE/CEDIS, datada de 12 de novembro de 2024, através do NUP Nº 10041.005467/2024-07 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE A - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA
01	FRANCISCO EMERSON DE OLIVEIRA ALVES	20241002121143

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 008/2024 - AESP IG 1350946

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº 12.244.903/0001-05; CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – CNPJ Nº 03.506.307/57; OBJETO: Serviço de gerenciamento informatizado para o abastecimento de frota de viaturas oficiais; FUNDAMENTAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 017/2024 - 10ª região Militar, Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o NUP 10041.004417/2024-02; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0008/2024 - AESP (SACC 1347973) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$114.064,97 (cento e quatorze mil, sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta da classificação funcional programática: 10100008.06.122.196.20569.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Sra. Jamille dos Santos Moura – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e o Sr. Luciano Rodrigo Weiland - Representante Legal da CONTRATADA. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 19 de novembro de 2024.

Katharinne Marinho Sabóia
COORDENADORA ASJUR



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2024

PROCESSO Nº: 10041.005174/2024 11 OBJETO: O presente processo trata-se de solicitação de inscrição para as servidoras Ana Amélia Martins de Queiroz de Menezes e Lara Maria Lima Barreto Costa, visando participação no Curso “eSocial no âmbito da Administração Pública”, promovido pela ESAFI – Escola de Gestão Pública LTDA, a ser realizado no período de 27 a 29 de novembro de 2024, em Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: A necessidade de contratação para a participação no curso “eSocial no âmbito da Administração Pública” surge da demanda da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (Aesp/CE) em garantir que os servidores responsáveis pela folha de pagamento e pelo recolhimento de tributos possuam o conhecimento técnico necessário para executar adequadamente suas atribuições. O uso do eSocial, conforme Decreto nº 8.373/14, representa uma exigência para a centralização das informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, e sua implementação na Administração Pública visa a simplificação e padronização desses processos, fortalecendo a transparéncia e a eficiência na gestão pública. A Aesp/CE, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), é um órgão que se destaca na formação e capacitação dos profissionais de segurança pública do Ceará. Dada a relevância de suas atividades, a adequação ao eSocial reflete o compromisso com o cumprimento das obrigações legais, particularmente no que se refere à folha de pagamento e aos tributos. Assim, a capacitação oferecida pelo curso proposto é essencial para que os servidores adquiram habilidades práticas e aprofundem seu entendimento sobre a legislação trabalhista, garantindo a conformidade da instituição com as normativas vigentes. A participação dos servidores no curso de eSocial proporciona, portanto, um alinhamento das práticas administrativas com a legislação, melhorando a qualidade das informações prestadas ao governo e evitando inconformidades que possam gerar prejuízos à Administração. A qualificação técnica decorrente dessa formação contribui, também, para a redução de inconsistências e para o fortalecimento da gestão pública, elementos que impactam diretamente o interesse público. VALOR GLOBAL: R\$ 7.180,00 (Sete mil cento e oitenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.196.20569.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento o art. 74, inciso III, alínea f/c art. 6º, XVIII, alínea f, ambos da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 35.963.479/0001-46. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Jamille dos Santos de Moura - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da AESP/CE Leonardo D'Almeida Couto Barreto - Diretor-Geral da AESP/CE RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Katharinne Marinho Sabóia
COORDENADORIA JURÍDICA

**** * ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2024

PROCESSO Nº : 10041.003214 / 2024 91 OBJETO: Relatório de Recredenciamento da Avaliação Educacional - Serviço de Avaliação das Condições de Oferta para Fins de Credenciamento e Recredenciamento Institucional desta Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE JUSTIFICATIVA: A Academia Estadual de Segurança Pública - AESP destina-se à execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, formando os profissionais de segurança através de cursos desenvolvidos nesta instituição. Considerando a importância das atividades educacionais, e com a devida necessidade e atenção a legislação vigente, faz-se necessário o recredenciamento desta Casa de Ensino, junto ao Conselho Estadual de Educação, para que o referido conselho possa deliberar sobre os atos de autorização para o funcionamento, o credenciamento e o recredenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos, à luz da legislação educacional vigente. Ressalta-se que a Aesp capacita e aperfeiçoa os profissionais de segurança pública, assim, visando a manutenção de condições aptas para a continuidade das atividades ora desenvolvidas, faz-se necessário o referido recredenciamento para garantir o funcionamento legal das atividades de ensino aqui desempenhas. A submissão desta Casa de Ensino ao Conselho Estadual de Educação se dará por meio de relatório emitido por especialista avaliador, ora indicado pelo próprio conselho. VALOR GLOBAL: 1.572,00 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.128.196.20972.03.339047.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento o art. 74, inciso III, alínea b/c art. 6º, XVIII, alínea b, ambos da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA : FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO, CPF: 501.629.423-20 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Jamille dos Santos de Moura - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da AESP/CE; Leonardo D'Almeida Couto Barreto Diretor-Geral da AESP/CE RATIFICAÇÃO : Não se aplica.

Katharinne Marinho Sabóia
COORDENADORIA JURÍDICA

**** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº107/2024-COENI/DG/AESP

CCVE/2024 - NUP 10041.005120/2024-56

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2024

1. Finalidade: escopo a **organização sistêmica e acadêmica** do **Curso para Condutores de Veículos de Emergências**, bem como o aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para prestação de serviço de urgência em atendimento à Resolução nº 168, de 14/12/2004, alterada pela resolução nº 493, de 5 de junho de 2014 buscando cumprir exigência legal para efetiva condução de veículos considerados de emergência. O Plano de Ação Educacional tem ainda o objetivo de regular as atividades acadêmicas dos discentes dos Cursos de Formação Continuada na Modalidade de Educação a Distância – EaD.
2. Desenvolvimento do Curso: 15/11/2024 a 26/11/2024. 2.1 Vagas: Serão ofertadas em média 30(trinta) vagas por grupo ou conforme deliberação das instâncias superiores para profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, de acordo com lista nominal de interessados em realizar o curso. 2.2.Local de Funcionamento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – Aesp/CE. 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CONHECIMENTOS INTEGRADOS		CARGA HORÁRIA
	DISCIPLINA		
1	Legislação de Trânsito		10
2	Direção Defensiva		15
3	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social		10
4	Relacionamento Interpessoal		15
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			50

2.4 Modalidade de Ensino: EaD 2.5. Corpo Docente: Os tutores serão os profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual e de entidades públicas, eventualmente convidadas para o exercício do magistério, tudo de acordo com as regras do Regime Escolar e outros Instrumentos Normativos da Aesp/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da Aesp/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: Em conformidade com o constante no Regime Escolar desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à Cedis, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino e Instrução (Coeni) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada (Parágrafo Único - Art.36), podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, quiz, tarefas, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conceitistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum e 1 (um) quiz de 10 questões (no formato a,b,c,d,e) para cada componente curricular. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa quiz, que consiste em uma prova online, o discente terá 180 minutos ininterruptos (3 horas), para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. As questões do quiz serão disponibilizadas ao discente de forma randômica. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas a nota obtida pelo discente no fórum de discussão somada a nota obtida no quiz. Estas duas notas serão somadas e divididas por 2. Para que o discente obtenha aprovação na disciplina é necessário que a média alcançada seja igual ou superior a 7,00. O Discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Escolar e do Plano de Ação educacional em tela, em decorrência do parágrafo acima, levando-se em consideração o contido no Decreto-Lei 4.657/42 Art. 3º - a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: "Ninguém se excusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da Aesp. Os discentes que não enviarem as avaliações estabelecidas dentro do prazo estarão automaticamente reprovados e não haverá prorrogação do prazo das atividades avaliativas (Fóruns e Quiz). Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas (fóruns) citar as fontes de pesquisa caso o mesmo faça citações de outros autores; Em caso de perda de prazo de fórum ou Quiz o aluno não poderá realizar postagens extemporâneas ficando com nota zero nos respectivos instrumentos de avaliação. Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação (Art. 54 – Regime Escolar). O discente terá garantido todos os seus direitos em face ao curso ao qual estiver devidamente matriculado (a) obedecendo ao Regime Escolar. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 27 §5º (Da Frequência) e Art. 31 §2º (Do Desligamento). 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos: O material didático será disponibilizado pela Aesp/CE em mídia eletrônica por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. O discente deverá primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública – Aesp/CE e dos demais entes envolvidos. Todas as despesas individuais e/ou custos adicionais como: "diária, hospedagem, alimentação e etc.", decorrentes da participação no curso serão custeadas pelos discentes e/ou vinculada. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino a Distância - Cedis e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da Aesp/CE. Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE

DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº113/2024 – NUP Nº10041.005353/2024-59

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CORNETEIROS.

1. Finalidade: **Capacitar CORNETEIROS** da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará para a execução precisa dos toques regulamentares e promover a compreensão dos protocolos militares associados ao uso da corneta, assegurando excelência e disciplina nas atividades operacionais e cerimoniais da corporação. 2. Desenvolvimento do Curso: 11/11/2024 a 22/11/2024. 2.1 Vagas: 15 (quinze) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede da Banda de Música da PMCE - Fortaleza/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CORNETEIROS	H/A
1	Introdução e História dos Toques de Corneta	10
2	Técnicas e Manuseio da Corneta	30
3	Prática e Execução dos Toques de Corneta Regulamentares	30
4	Estágio em Grandes Comandos da PMCE	10
TOTAL (INSTRUTORIA)		80

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Destinadas a praças prioritariamente da Polícia Militar do Ceará, podendo também ser disponibilizada para o Corpo de Bombeiros Militar (CBMCE). 3. Do Regime escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição da aprendizagem se dará por conforme quadro abaixo:

ORD	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CORNETEIROS	AVALIAÇÃO
1	Introdução e História dos Toques de Corneta.	Avaliação Teórica.
2	Técnica e Manuseio da Corneta	Avaliação Teórica.
3	Prática e Execução dos Toques de Corneta Regulamentares	Avaliação Teórica.
4	Estágio em Grandes Comandos da PMCE	Avaliação Teórica.

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 113/2024.

6. Estimativas de Custos:



ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	AESP/CE
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Diárias (se necessário)	Órgão ou vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Salão de Ensaio da Banda de Música da PMCE. (Fortaleza/CE)

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº114/2024 - COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.005237/2024-30
CURSO DE NOÇÕES DE ENTRADAS TÁTICAS - TURMA I - 2024

1. Finalidade: **capacitar os MEMBROS** da segurança pública do Ceará, na introdução dos conhecimentos e técnicas de inteligência, utilizados pela coordenadoria de inteligência e demais conhecimentos, voltados para área policial. 2. Desenvolvimento do Curso: 19/11/2024 a 22/11/2024. 2.1 Vagas: 20 (vinte) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: CORE/Fortaleza 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE NOÇÕES DE ENTRADAS TÁTICAS - TURMA I - 2024	H/A
1	Introdução a Entradas Táticas	8
2	Retenção de Arma	4
3	Deslocamento, Aproximação e Noções de Breacher	10
4	Noções de Arrombamento	8
5	Tiro Policial em Curta Distância	8
6	Entradas Táticas	10
7	HORAS AULA DAS DISCIPLINAS	48

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
LOCAL	CORE/Fortaleza

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº129/2024 – NUP Nº10041.005352/2024-12
CURSO DE POLICIAMENTO DE EVENTOS – CPE/CPCHOQUE

1. Finalidade: **Oportunizar conhecimentos relacionados com as técnicas de policiamento em eventos**, controle de distúrbios civis em eventos, bem como o adequado trato com o público torcedor/frequentador de eventos esportivos, culturais e religiosos, visando a otimização desse processo de policiamento, deixando de lado qualquer resquício de empirismo para utilizar com eficácia as técnicas repassadas sobre as posturas, antes, durante e depois da realização dos eventos, 2. Desenvolvimento do Curso: 11/11/2024 a 29/11/2024. 2.1 Vagas: 55 (cinquenta e cinco) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede do 3º Cia/Batalhão de Polícia de Choque (Fortaleza/CE). 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS – CPE/CPCHOQUE	H/A
1	Técnicas de Defesa Pessoal, Mobilização, Condução e Tonfa	20
2	Torcidas Organizadas	06
3	Policiamento em Eventos	20
4	Doutrina Operacional e Técnicas e Táticas de Policiamento em Eventos	16
5	Legislação Aplicada ao Policiamento de Eventos	20
6	Comportamento Social em Espetáculos Públicos.	04
7	Noções de CDC.	20
8	Noções de Medidas Contra Bombas.	04
9	Armamento e Equipamentos.	16
10	Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - (IMPO).	16
11	Direitos Humanos e Relações Interculturais.	04
12	Gerenciamento de Crises.	08
13	Abordagem Policial.	28
14	Noções de Primeiros Socorros.	12
15	Noções de Cinotecnia.	04
16	Noções de Policiamento Montado.	04
17	Exercícios Práticos e Estágios.	30
18	Seminário Temático I – Lei Geral do Esporte.	02
19	Seminário Temático II – Equipamentos e Procedimentos de Segurança em Praças Esportivas	02
20	Operações com dispositivo elétrico e incapacitante (Taser e Spark)	20
TOTAL (INSTRUTORIA)		256

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Destinadas aos oficiais e as praças componentes do CPCHOQUE que estejam lotados em suas Cias e Batalhões. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição da aprendizagem se dará por conforme quadro abaixo:

ORD	CURSO DE POLICIAMENTO DE EVENTOS – CPE/CPCHOQUE	AVALIAÇÃO
1	Técnicas de Defesa Pessoal, Mobilização, Condução e Tonfa	Avaliação Prática
2	Torcidas Organizadas	Avaliação Teórica
3	Policiamento em Eventos	Avaliação Teórica
4	Doutrina Operacional e Técnicas e Táticas de Policiamento em Eventos	Avaliação Teórica
5	Legislação Aplicada ao Policiamento de Eventos	Avaliação Teórica
6	Comportamento Social em Espetáculos Públicos.	Avaliação Teórica
7	Noções de CDC.	Avaliação Teórica
8	Noções de Medidas Contra Bombas.	Avaliação Teórica



ORD	CURSO DE POLICIAMENTO DE EVENTOS – CPE/CPCHOQUE	AVALIAÇÃO
9	Armamento e Equipamentos.	Avaliação Teórica
10	Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - (IMPO).	Avaliação Teórica
11	Direitos Humanos e Relações Interculturais.	Avaliação Teórica
12	Gerenciamento de Crises.	Avaliação Teórica
13	Abordagem Policial.	Avaliação Teórica
14	Noções de Primeiros Socorros.	Avaliação Teórica
15	Noções de Cinotecnia.	Avaliação Teórica
16	Noções de Policiamento Montado.	Avaliação Teórica
17	Exercícios Práticos e Estágios.	Presença
18	Seminário Temático I – Lei Geral do Esporte.	Presença
19	Seminário Temático II – Equipamentos e Procedimentos de Segurança em Praças Esportivas	Presença
20	Operações com dispositivo elétrico e incapacitante (Taser e Spark)	Avaliação Prática / Avaliação Teórica

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 129/2024. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Material Didático	AESP/CE
Equipamentos	3ª CIA/BPCHOQUE
Diárias (Se necessário)	Órgão ou vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	SEDE DA 3ª CIA/BPCHOQUE (Fortaleza/CE).

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº131/2024 – NUP Nº10041.005405/2024-97

CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO – CBCIU

1. Finalidade: **Capacitar BOMBEIROS** Militares do Estado do Ceará para exercerem no âmbito da corporação, as funções específicas de combate a incêndio urbano, cabendo a estes a missão de extinção de incêndios estruturais, bem como busca e salvamento em ambientes sinistrados. 2. Desenvolvimento do Curso: 11/11/2024 a 22/11/2024. 2.1 Vagas: 22 (vinte e duas) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede do 2º Cia/Batalhão Bombeiro Militar (Crato/CE). 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO – CBCIU	H/A
1	Mudança de Paradigmas	5
2	Equipamentos de Proteção de Combate a Incêndio	5
3	Dinâmica do Incêndio	10
4	Combate Defensivo	10
5	Combate Ofensivo I	10
6	Combate Ofensivo II	10
7	Técnicas Auxiliares no Combate a Incêndio	10
8	Busca e Salvamento em Incêndios	10
9	Estratégia e Tática no Combate a Incêndio	10
10	Simulados com Exercícios de Fogo Real	10
11	Simulados de Edificações Verticais	10
TOTAL (INSTRUTORIA)		100

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Destinadas aos oficiais e praças componentes do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CBMCE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição da aprendizagem se dará por conforme quadro abaixo:

ORD	CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO CBCIU	AVALIAÇÃO
1	Mudança de Paradigmas	Presença e Participação
2	Equipamentos de Proteção de Combate a Incêndio	Avaliação Teórica
3	Dinâmica do Incêndio	Avaliação Teórica
4	Combate Defensivo	Avaliação Teórica e Atividade Prática
5	Combate Ofensivo I	Avaliação Teórica e Atividade Prática
6	Combate Ofensivo II	Avaliação Teórica e Atividade Prática
7	Técnicas Auxiliares no Combate a Incêndio	Avaliação Teórica
8	Busca e Salvamento em Incêndios	Presença e Participação
9	Estratégia e Tática no Combate a Incêndio	Avaliação Teórica
10	Simulados com Exercícios de Fogo Real	Presença e Participação
11	Simulados de Edificações Verticais	Presença e Participação

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 131/2024. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	CORPO DE BOMBEIROS
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Local	SEDE DA 2ª CIA/BBM (Crato/CE)

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº134/2024 – NUP Nº10041.005375/2024-19

CURSO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO – CPTUR/BPTUR

1. Finalidade: **Capacitar** por meio de técnicas específicas o **PROFISSIONAL** de Segurança Pública para o policiamento ostensivo aplicado à atividade turística 2. Desenvolvimento do Curso: 11/11/2024 a 29/11/2024. 2.1 Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE (Fortaleza/CE). 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO – CPTUR/BPTUR	H/A
1	Atendimento Pré-Hospitalar - APH	14
2	Noções de Teoria Geral do Turismo	10
3	Noções de Relações Interpessoais e Humanas	12
4	Noções de Proteção Ambiental	12
5	Noções de Inglês Aplicado ao Serviço Policial	24
6	Noções de Espanhol Aplicado ao Serviço Policial	24
7	Sistema Rodoviário do Estado do Ceará	10
8	A Situação Jurídica do Estrangeiro no Brasil (Lei nº 13.445/17)	10
9	Diversidade Étnico-Social e Cultural	04
10	Direção Off-Road	20
11	Seminário Introdutório – Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02
12	Inspeções com poder de polícia e busca pessoal, auxílio em situações de crise e emergência e autorização de embarque de passageiro armado em aeroportos (Decreto nº 11.195/22)	04
13	Seminário de Encerramento – Identificação de Passaportes	04
14	Seminário atuação do profissional de segurança pública frente ao grupo de vulneráveis	02
15	Manuseio e operabilidade de IMPO	12
TOTAL (INSTRUTORIA)		160

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Destinadas aos oficiais e praças com 24 (vinte e nove) vagas para policiais militares lotados no BPTUR e 11 (seis) vagas para convidados lotados em outras unidades da Segurança Pública 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição do aprendizagem se dará por conforme quadro abaixo:

ORD	CURSO DE POLICIAMENTO DE EVENTOS – CPE/CPCHOQUE	AVALIAÇÃO
1	Atendimento Pré-Hospitalar - APH	Avaliação Prática
2	Noções de Teoria Geral do Turismo	Avaliação Prática
3	Noções de Relações Interpessoais e Humanas	Avaliação Prática
4	Noções de Proteção Ambiental	Avaliação Prática
5	Noções de Inglês Aplicado ao Serviço Policial	Avaliação Prática
6	Noções de Espanhol Aplicado ao Serviço Policial	Avaliação Prática
7	Sistema Rodoviário do Estado do Ceará	Avaliação Prática
8	A Situação Jurídica do Estrangeiro no Brasil (Lei nº 13.445/17)	Presença
9	Diversidade Étnico-Social e Cultural	Presença
10	Direção Off-Road	Avaliação Prática
11	Seminário Introdutório – Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Presença
12	Inspeções com poder de polícia e busca pessoal, auxílio em situações de crise e emergência e autorização de embarque de passageiro armado em aeroportos (Decreto nº 11.195/22)	Avaliação Teórica
13	Seminário de Encerramento – Identificação de Passaportes	Avaliação Teórica
14	Seminário atuação do profissional de segurança pública frente ao grupo de vulneráveis	Presença
15	Manuseio e operabilidade de IMPO	Presença

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 134/2024. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Viaturas 4X4 (Manutenção, abastecimento, reparos e etc)*	BPTUR/PMCE
Material Didático	AESP/CE
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Órgão ou vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº136/2024 – NUP Nº10041.005350/2024-15

CURSO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - CPTUR/BPRE.

1. Finalidade: **Capacitar** e habilitar prioritariamente **POLICIAIS** Militares do Ceará para ingresso no Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual - BPRE, nos termos da legislação específica vigente, qualificando-os para que venham a desempenhar suas funções com proficiência, dentro dos parâmetros legais e das modernas técnicas de policiamento e fiscalização de trânsito, bem como, trata de requisitos necessários para que os policiais militares ingressem nos quadros da unidade 2. Desenvolvimento do Curso: 11/11/2024 a 29/11/2024. 2.1 Vagas: 30 (trinta) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual - BPRE (Fortaleza/CE). 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - CPTUR/BPRE	H/A
1	Legislação de Trânsito	36
2	A.P.H	24
3	Confeção de Documentos de Trânsito	16
4	Direção Operacional	24
5	O Papel Educador do Agente	06
6	Ética e Cidadania	06
7	Operação e Fiscalização de Trânsito Urbano	26
8	Operação e Fiscalização de Trânsito Rodoviário	26
9	Identificação Veicular	16
10	Legislação Aplicada / MBFT	12
TOTAL (INSTRUTORIA)		192

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Destinadas majoritariamente, entre policiais militares preferencialmente que estejam lotados no BPRE, entretanto, poderão figurar entre os discentes dentro do espírito de cooperação interinstitucional, militares de outros batalhões da PMCE, bem como servidores de instituições co-irmãs. 3.Do Regime escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição da aprendizagem se dará por conforme quadro abaixo:

ORD	CURSO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - CPTUR/BPRE	AVALIAÇÃO
1	Legislação de Trânsito	Presença mínima de 75% e Avaliação Teórica
2	A.P.H	Presença mínima de 75% e Avaliação Prática
3	Confeção de Documentos de Trânsito	Presença mínima de 75% e Avaliação Teórica
4	Direção Operacional	Presença mínima de 75% e Avaliação Prática
5	O Papel Educador do Agente	Presença mínima de 75%
6	Ética e Cidadania	Presença mínima de 75%
7	Operação e Fiscalização de Trânsito Urbano	Presença mínima de 75% e Avaliação Teórica
8	Operação e Fiscalização de Trânsito Rodoviário	Presença mínima de 75% e Avaliação Teórica
9	Identificação Veicular	Presença mínima de 75% e Avaliação Teórica
10	Legislação Aplicada / MBFT	Presença mínima de 75% e Avaliação Teórica



5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 136/2024. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério-GAMA	AESP/CE
Material Didático Local	BPRE/PMCE Auditório do BPRE (Fortaleza/CE).

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO

ATO PARA TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2024
O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o calendário estadual e tendo em vista as mudanças recentes referentes ao Projeto “Ceará Unindo Forças” que seria executado através de Contrato de Gestão, bem como o que consta do processo nº 59000.000646/2024-15, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2024, datado de 30 de outubro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Estado de 05 de novembro de 2024. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2024.

Vladyslon da Silva Viana
SECRETARIO DO TRABALHO

*** * ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 16/2024

PROCESSO Nº: 59000.000772/2024-70 PRÉ-RESERVA Nº 1354029000 OBJETO: Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, das empresas F. M. DA R. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 33.281.513/0001-77, vencedora do LOTE 1 - TELEVISÃO, no valor de R\$ 25.495,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais), e ALFA COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 47.406.782/0001-27, vencedora do LOTE 2 - EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO, no valor de R\$ 18.403,75 (dezento mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), para a **aquisição de equipamentos de comunicação por televisores, projetores e correlatos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência. JUSTIFICATIVA: Em vista da crescente demanda por eficiência nas comunicações, apresentações e reuniões, esta formalização atende à necessidade da sede da Secretaria do Trabalho, localizada na Rua Rufino de Alencar, Nº 134. A aquisição desses equipamentos é fundamental para garantir o conforto e o bem-estar dos colaboradores, além de promover um ambiente de trabalho moderno, tecnológico e funcional. VALOR GLOBAL: 43.898,75 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.122.421.10241.03.449052.1.5009 100000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023. CONTRATADA: F. M. DA R. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 33.281.513/0001-77, vencedora do LOTE 1 - TELEVISAO, e ALFA COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 47.406.782/0001-27, vencedora do LOTE 2 - EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO. DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000772/2024-70, para a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, das empresas F. M. DA R. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 33.281.513/0001-77, vencedora do LOTE 1 - TELEVISÃO, no valor de R\$ 25.495,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais), e ALFA COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 47.406.782/0001-27, vencedora do LOTE 2 - EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO, no valor de R\$ 18.403,75 (dezento mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), para a aquisição de equipamentos de comunicação por televisores, projetores e correlatos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, totalizando em R\$ 43.898,75 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETÁRIO DO TRABALHO. RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o ato de Declaração de Dispensa de Licitação, proferido por mim, Vladyslon da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000772/2024-70, fundamentado inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023. VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETÁRIO DO TRABALHO.

Rodrigo Arruda
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO TURISMO

PORTEIRA Nº126/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2025. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº 126/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ítala Wládia Honorato da Silva	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300.003.3-1	A	44
Katiane Silva de Sousa Rodrigues	Articulador, símbolo DNS-3	300.003.8-2	A	44
Matheus Maciel Farias	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	300.005.6-0	A	44
Rafael Carvalho Fernandes Pereira	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.4-2	A	44
Tais Lucas Brito	Articulador, símbolo DNS-3	300.005.5-2	A	44
Matheus de Jesus Ramos Bastos	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.7-7	A	44
Luiz Carlos da Costa	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.9-3	A	44
Antonia Cintya Paula Rodrigues	Assessor de Comunicação, símbolo DNS-3	300.006.0-9	A	44
Jefté Mesquita de Araújo	Coordenador, símbolo DNS-2	300.177.6-5	A	44
José Gladison de Sousa Silva	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300.003.9-0	H	44
José Gladison de Sousa Silva	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300.003.9-0	A	44

*** * ***

CONTRATO Nº33/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: **D. D. BEZERRA LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, estabelecida na Rua Eduardo Garcia, nº 23, sala 04, bairro Aldeota, CEP 60150-100, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.234.732/0001-19. OBJETO: **Elaboração, por parte da contratada, do Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA, para o licenciamento ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário** do município de Fortim/CE, contemplado no Programa de Saneamento das Localidades Litorâneas do



Ceará – PROSATUR em conformidade com o Termo de Referência encartado aos autos do processo acima epigrafado e com o Termo de Referência nº 152/2024 – DICOP/GECON, emitido pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, os preceitos do direito público e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto o edital da Cotação Eletrônica Nº 2024/28165 e demais elementos constantes nos autos do Processo nº: 36001001384202409 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 90 dias, contado da(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.281.11296.15.449039.1.754.3220065.1. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024. SIGNATARIOS: Bruno Gaspar Mendes (Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna - SETUR) e Dennis Diniz Bezerra (Representante legal. D. D. BEZERRA LTDA.).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2022, registrado sob o SPU nº 220042134-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 554/2022, publicada no DOE CE nº 240, de 02/12/2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do AUXILIAR DE PERÍCIA ANTÔNIO GARÓFALO JÚNIOR, tendo em vista a documentação encaminhada pela PEFOCE, referente a suposta irregularidade de assinaturas do Perito Geral Adjunto da PEFOCE, Médico Perito Legista Victor Hugo Medeiros Alencar, à época dos fatos, concernentes à prestação de contas de verbas de suprimento de fundos, as quais foram solicitadas pelo acusado, que à época era Supervisor do Núcleo da PEFOCE/Sobral-CE; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, da Informação nº 744/2024 da CEPRO/CGD (fl. 443), dos assentamentos funcionais (fls. 373/381), acerca da existência de registro de procedimentos disciplinares instaurados em desfavor do servidor, constatou-se que restaram preenchidos os pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016 do Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON/CGD, e na Instrução Normativa nº 07/2016 – CGD, de modo a autorizar a concessão do benefício da suspensão condicional do presente feito; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs ao processado (fls. 466/468), por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente PAD, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do PAD, mediante a aceitação das condições definidas no Termo de Suspensão Condicional do Processo nº 024/2024 (fls. 469/470v), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo os beneficiários/interessados vierem a ser processados por outra infração disciplinar, não efetuarem a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprirem qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que os servidores tenham dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade dos acusados, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **Homologar o Termo de Suspensão Condicional do Processo nº024/2024** (fls. 469/470v), haja vista a concordância manifestada pelo servidor AUXILIAR DE PERÍCIA ANTÔNIO GARÓFALO JÚNIOR – M.F. nº 300.050-1-5, e, suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se os advogados constituídos ou os servidores interessados para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 8 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°844/2024 - ADITAMENTO O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a publicação da Portaria CGD nº 833/2024, conforme DOE, Série 3, ano XVI, nº 218, pág. 133, de 18 de novembro de 2024, em que se observou a ausência do Art. 103 nas transgressões disciplinares supostamente cometida pelo servidor; CONSIDERANDO que, em obediência ao princípio da autotutela a Administração Pública possui competência para rever seus atos. RESOLVE: I) **ADITAR a Portaria supra e INCLUIR nas transgressões disciplinares o referido art. 103 da Lei 12.124/1993**, passando a dispor da seguinte forma: Onde se le: “[...] a necessidade de apurar também os fatos no âmbito disciplinar, pois a conduta do servidor configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I e XII, “b”, II, “c”, XII, da Lei nº 12.124/1993; [...]”; Leia-se: “[...] a necessidade de apurar também os fatos no âmbito disciplinar, pois a conduta do servidor configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I e XII, 103, “b”, II, “c”, XII, da Lei nº 12.124/1993 [...]”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°845/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 3º, inc. I, e Art. 5º, incs. I, II e XVI, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO a necessidade de se valorizar as prerrogativas inerentes ao exercício da advocacia; CONSIDERANDO que com a vigência (em 18 de março de 2016) do novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, a teor do seu art. 220, ficou estabelecida a suspensão do curso dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro; CONSIDERANDO que a partir de então, foram garantidas as férias para os advogados, medida esta considerada como uma conquista para os profissionais da advocacia, que como todo e qualquer profissional e ser humano que exerce alguma função laborativa, necessita de um período de repouso, sob pena de ter comprometida a própria atividade desempenhada, posto que o diário, contínuo e constante acompanhamento e consequente monitoramento dos processos em curso, impede o efetivo descanso do defensor legal; CONSIDERANDO que o Princípio da Razoabilidade deve ser empregado na boa Administração Pública; RESOLVE: I) **Suspender**, no período compreendido do dia 20 de dezembro de 2024 ao 20 de janeiro de 2025, os prazos processuais no âmbito desta Controladoria Geral de Disciplina, retornando-se à normalidade a partir do dia 21 de janeiro de 2025 (terça-feira); II) Na fase preliminar estarão suspensas a colheita de oitivas dos investigados, assim como a realização de intimação destes e/ou de seus patronos para apresentar manifestação escrita; III) Na fase processual não poderão ser designadas audiências ou sessões de julgamento; IV) As demais atividades desenvolvidas pela CGD deverão ser praticadas normalmente. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

Acórdão nº 43/2024 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: SGT PM Gabriel Ailton de Sousa Lima – M.F. nº 099.277-1-9 Recurso: NUP nº 53001.004278/2024-98 Advogado(a)s: Dr. Denys Gardelli da Silva Figueiredo – OAB CE nº 31.624 Origem: Sindicância Administrativa sob SPU nº 230160650-8 EMENTA: ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SINDICÂNCIA. POLICIAL MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESPEITADOS. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR GRAVE. COMPROVADA A AUTORIA, A MATERIALIDADE E A CULPABILIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou ao recorrente a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar, em face do recorrente, em sede de Sindicância Administrativa sob SPU nº 230160650-8; 2 - Razões recursais: Alegou que a inexistência de prova testemunhal que ratificasse a acusação. A defesa argumentou que a decisão foi desproporcional e desarrazoável, que o recorrente prestou relevantes serviços, possui conduta ilibada e tem bons antecedentes. Requereu a reforma da decisão para absolver o recorrente, ou ainda, em caso de condenação que



seja a punição reduzida, com base na proporcionalidade, e requereu a conversão em serviço extraordinário; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar que a decisão se lastreou em prova robusta formada sob manto do devido processo legal, onde se constatou que a Autoridade Julgadora formou sua convicção pela livre apreciação das provas colhidas. Em razões recursais, a defesa também requereu a conversão da sanção em prestação de serviço extraordinário, o qual deverá ser interposto nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado do presente Acórdão (Enunciado nº 02/2019-CGD), publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; 4. As razões recursais apresentadas pela defesa do recorrente não prosperaram, porquanto, constam nos autos elementos que comprovam as acusações constantes da Portaria Instauradora e da decisão vergastada; 5 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição-CODISP conhecer do Recurso e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, no sentido de manter a sanção de 07 (sete) dias de Permanência Disciplinar aplicada em face do recorrente SGT PM Gabriel Ailton de Sousa Lima – M.F. nº 099.277-1-9, nos termos do presente acórdão. Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 190248034-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 714/2019, publicada no DOE CE nº 243, de 23 de dezembro de 2019, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual CAP PM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE, em razão do conteúdo constante no ofício nº 080/2019, oriundo do 22º Juizado Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 308/309, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar estadual CAP PM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE – M.F nº 111.656-1-7, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 191072008-6, instaurado sob a égide da Portaria nº 142/2021, publicada no D.O.E. nº 073, de 30/03/2021, instaurada para apurar disciplinaramente a conduta do CB PM ANTÔNIO REINALDO MARTINS DE MOURA, que teria se envolvido em desentendimento com a Sra. Ana Paula Martins de Sousa, fato ocorrido no dia 13/11/2019, no Município de Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do policial militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. xx/xx, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao policial militar sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar parcialmente o entendimento exarado no Relatório Final nº13/2024**, às fls. 104/115, e **absolver** o policial militar CB PM ANTÔNIO REINALDO MARTINS DE MOURA, M.F.: 106.953-1-7, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação em relação à acusação de lesão corporal, constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor do mencionado militar; b) arquivar a presente Sindicância instaurada em face do militar estadual CB PM ANTÔNIO REINALDO MARTINS DE MOURA, M.F.: 106.953-1-7, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal quanto à transgressão compreendida como crime de injúria prevista no Código Penal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alíneas “b” e “e” e § 2º, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2024, protocolizado sob o SPU nº 220206418-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 234/2024, publicada no D.O.E. CE nº 66, de 10 de abril de 2024, em desfavor da policial penal PP Carla Daniela Duarte de Sousa, tendo em vista a Comunicação Interna nº 222/2022, da lavra do Diretor do Hospital e Sanatório Professor Otávio Lobo, datada de 28/02/2022, dando conta que a policial penal em comento em tese, teria cometido o crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal, na apresentação de atestados médicos; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas da processada em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 249/253, restou plenamente demonstrado que a processada não praticou as transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final de fls. 240/244** e, por consequência; b) **Absolver** a policial penal PP CARLA DANIELA DUARTE DE SOUSA - M.F. nº 472.816-1-X, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento da inexistência de transgressão; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 8 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



FSC® C126031

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 230805284-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 338/2024, publicada no DOE CE nº 092, de 17 de maio de 2024, em face dos militares estaduais, ST PM ANDRÉ LÚCIO ELOI DE SOUZA e 2º SGT PM JOSÉ EDILSON CASTRO DE ALMEIDA, a fim de apurar os fatos descritos no bojo da CI nº 581/2023 – CGD/COINT e Relatório Técnico nº 688/2023/COINT/CGD, datados de 25/09/2023; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta dos militares ora sindicados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 171/179, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos militares em epígrafe; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar**, o entendimento exarado no relatório de fls. 147/165, e **absolver** os **MILITARES** estaduais ST PM ANDRÉ LÚCIO ELOI DE SOUZA – MF nº 110.060-1-9 e 2º SGT PM JOSÉ EDILSON CASTRO DE ALMEIDA – MF nº 031.508-1-X, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição – CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 – CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 221189711-2, instaurada pela Portaria CGD nº 575/2023, publicada no DOE CE nº 138, de 24/07/2023, em desfavor da bombeira militar estadual SD BM JORDANA PEREIRA BATISTA, a qual teria, em tese, no dia 20/12/2022, por volta de 11h00min, na Av. Plácido Castelo, nº 2533, Quixadá/CE, com a ajuda de um terceiro, mantido em cárcere privado o Sr. Igor Sousa Dias, condicionando sua saída do imóvel ao pagamento dos danos causados, em um aparelho de TV da dia da sindicância; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta da bombeira militar ora sindicada em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 116/120, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar à bombeira militar sindicada; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher** o entendimento exarado no **Relatório Final nº 29/2024**, às fls. 107/112, e **absolver** a bombeira militar SD BM JORDANA PEREIRA BATISTA – M.F. nº 300.285-1-1, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor da mencionada militar; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza-CE, 8 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2023, referente ao SPU nº 220021365-9, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 336/2023, publicada no D.O.E. CE nº 91, de 16 de maio de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal CÍCERO ANÍSIO ROCHA FERREIRA, em razão de, supostamente, no período de 01/06/2020 a 30/04/2021, ter exercido função remunerada junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, prestando serviços profissionais de nível superior, na categoria de enfermeiro, para atendimento em regime de plantões, no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo. Além disso, o referido servidor, também, exerce o cargo de policial penal, no qual tomou posse em 08/04/2014, bem como, conforme assentamentos funcionais, em 04/09/2020, foi nomeado para o cargo de Diretor do Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo – HSPPOL (fl.27). Assim, restou caracterizada a acumulação proibida de cargos, funções ou empregos públicos, de enfermeiro e policial penal, por parte do mencionado servidor, no período compreendido entre 01/06/2020 a 30/04/2021; CONSIDERANDO que se verificou a plausibilidade em se instaurar o presente processo administrativo disciplinar colimando apurar possíveis transgressões disciplinares pelo referido servidor; CONSIDERANDO a que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do Policial Penal supracitado em relação aos deveres funcionais, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO o Parecer nº 38/2024 oriundo da da Procuradoria-Geral do Estado (fls. 212/213), exarado pelo Procurador-Chefe da PROPAD/CGD, ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, bem como o entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 214/216, verificou-se que não restou comprovado o cometimento das transgressões disciplinares constantes da Portaria Inaugural pelo ora processado; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar** o **Parecer nº 38/2024** oriundo da da Procuradoria-Geral do Estado (fls. 212/213); b) **Absolver** o Policial Penal CÍCERO ANÍSIO ROCHA FERREIRA - M.F. nº 300.181-1-7, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa protocolizada sob o SPU nº 18282524-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 609/2020, publicada no DOE CE nº 275, de 11 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria CGD nº 37/2021-Corrigenda, publicada no DOE CE nº 020, de 27/02/2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais, 3º SGT PM ALLAN CÁSSIO REZENDE, CB PM JOSÉ JOSA LIMA JÚNIOR, CB PM ORLEUDO DE SOUSA BEZERRA JÚNIOR e CB PM FRANCISCO KLEYTON RALPH SILVA, os quais, teriam praticado lesão corporal mediante disparo de arma de fogo, durante uma abordagem policial, no dia 06/04/2018, no município de Fortim/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância



Administrativa em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos militares ora sindicados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 278/286, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos sindicados; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar o Relatório Final nº141/2024, às fls. 258/274 e, por consequência; b) Absolver os MILITARES estuduais, 3º SGT PM ALLAN CASSIO REZENDE – M.F. nº 303.357-1-6, CB PM JOSÉ JOSA LIMA JÚNIOR – M.F. nº 587.391-1-1, CB PM ORLEUDO DE SOUSA BEZERRA JÚNIOR – M.F. nº 307.683-1-0 e o CB PM 30.350 FRANCISCO KLEYTON RALPH SILVA – M.F. nº 307.939-1-9, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Encenado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N°233/2024.

ATO CONVOCATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 31.ª LEGISLATURA, PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, alínea "m", c/c art. 12 e art. 155, inciso I, do Regimento Interno, CONVOCA a realização de Sessão Preparatória para o dia 2 de dezembro de 2024, às 10 horas, no Plenário 13 de Maio, destinada à eleição da Mesa Diretora deste Poder Legislativo para o biênio 2025/2026.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 08758/2024. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 09.09.2024, RITA COUTINHO DE ARAUJO, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 001406, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME18, com fulero no art. Art. 20, incisos I a IV, parágrafo 2º, inciso I, e parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº 345, de 12.04.2024	RS 10.797,24
2. GRATIF. DE RISCO DE VIDA/SAÚDE (10% do Vcto) Lei nº17.091/2019, art. 29, §1º	RS 1.079,72
3. GRATIF. DE. TIT. ESPECIALISTA (20% do Vcto.) Lei nº17.091/2019, art 27, inc.III	RS 2.159,45
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 14.036,41

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Osmar Baquit
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2º SECRETÁRIA
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

ATO NORMATIVO N°351.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 17, XVII, "a", da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO a necessidade de promover uma formação continua e qualificada aos servidores públicos e cidadãos, bem como atender às reivindicações profissionais dos parlamentares e agentes políticos das Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais conveniadas; CONSIDERANDO os termos do art. 60, da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, com a redação dada pela Resolução nº 758, de 6 de setembro de 2023, que estabelece que o Regimento Interno da Unipace será estabelecido por Ato Normativo da Mesa Diretora, RESOLVE

TÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º. A estrutura e as atribuições da Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace são as estabelecidas neste Regimento.

Art. 2º. A Escola Superior do Parlamento Cearense tem sede em Fortaleza – Ceará e integra a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vinculada à Mesa Diretora.

Art. 3º. A Escola Superior do Parlamento Cearense não tem finalidade lucrativa e é componente do sistema estadual de ensino.

TÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 4º. São objetivos gerais da Escola Superior do Parlamento Cearense:

I – Aperfeiçoar o serviço público, promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação profissional dos servidores públicos e dos cidadãos e voltar-se às reivindicações profissionais dos parlamentares e agentes políticos vinculados às Assembleias Legislativas e às Câmaras Municipais conveniadas;

II – Promover atividades de ensino voltadas para o desenvolvimento da educação visando à participação cidadã ativa na sociedade;

III – contribuir para o aprimoramento das atividades parlamentares no Ceará, capacitando os servidores da Assembleia Legislativa do Estado e das Câmaras Municipais conveniadas, bem como as lideranças políticas e comunitárias da sociedade;

IV – Promover a cooperação com as Escolas do Legislativo e demais Escolas de Governo do país;

V – Realizar cooperação técnica e intercâmbio com Universidades e outras instituições científicas e culturais, nacionais e estrangeiras interessadas no desenvolvimento da cultura democrática e parlamentar.

Art. 5º. São objetivos específicos da Escola Superior do Parlamento Cearense:



I - oferecer cursos de pós-graduação, com ênfase em educação legislativa, políticas públicas e cidadania;
 II - realizar pesquisas de interesse do desenvolvimento do Poder Legislativo e do Estado, bem como da Gestão e do Planejamento Público, e divulgá-las por meio de publicação;

III - promover seminários, congressos, simpósios, ciclos de estudos, conferências, palestras e quaisquer outras atividades que possam contribuir para o aprimoramento cultural e profissional dos servidores do Poder Legislativo, dos agentes políticos, dos servidores públicos, bem como eventos abertos aos demais cidadãos interessados;

IV - viabilizar, mediante parcerias, acesso aos servidores da Assembleia, extensivo à sociedade quando viável, cursos em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive as que utilizem recursos eletrônicos;

V - oferecer aos servidores do Parlamento Estadual e das câmaras municipais conveniadas, bem como aos servidores públicos e aos cidadãos interessados, conhecimentos específicos sobre as funções do Estado e do Legislativo;

VI - desenvolver a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas, dos cidadãos na área específica da Educação Legislativa e em Políticas Públicas;

VII - oferecer ao servidor do Poder Legislativo Cearense o uso de um idioma estrangeiro, mediante cursos de línguas, dentro de um programa que lhe permita melhorias em seu desempenho profissional;

VIII - divulgar a produção acadêmica dos cursos de pós-graduação, bem como de temas de interesse do Parlamento Cearense, produzidos pela comunidade científica em geral;

IX - realizar parcerias de cooperação técnica e intercâmbio com Universidades, Escolas de Governo e outras instituições científicas e culturais, nacionais e estrangeiras, a fim de viabilizar a realização de projetos e cursos, em todos os níveis e modalidades, com temas de interesse do Parlamento Cearense;

X - ampliar a abrangência de atuação e democratizar o acesso ao conhecimento legislativo e de gestão pública, por intermédio da modalidade de Educação a Distância (EaD).

Parágrafo único. Para consecução de seus objetivos, poderá a Escola Superior do Parlamento Cearense promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários, intercâmbio, inclusive por meio eletrônico, bem como propor a celebração de parcerias com instituições públicas e privadas nacionais ou estrangeiras, ou com professores e pesquisadores nacionais ou estrangeiros, no país ou no exterior.

TÍTULO III

Da Estrutura Organizacional

Art. 6º. A UNIPACE tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho Acadêmico;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

IV - Diretoria Acadêmica, composta por:

a) Coordenadoria de Ensino e Pesquisa;

b) Coordenadoria de Qualificação de Servidores;

c) Coordenadoria de Extensão;

d) Coordenadoria de Ensino a Distância;

V - Secretaria de Administração Acadêmica;

VI - Biblioteca César Cals de Oliveira.

Seção I

Do Conselho Acadêmico

Art. 7º. O Conselho Acadêmico é o órgão deliberativo e consultivo da UNIPACE, competente para estabelecer a sua política acadêmica e de Gestão e para funcionar como instância recursal última.

Art. 8º. O Conselho Acadêmico é o órgão deliberativo e deve ser composto por 7 membros, sendo no mínimo, 70% (setenta por cento) de profissionais da área de atuação, de acordo com o previsto no art. 58 da Resolução 698, de 31 de outubro de 2019, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

§ 1º O Presidente da UNIPACE, o Vice-Presidente e o Diretor Acadêmico são membros natos do Conselho Acadêmico. Os demais membros terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período;

§ 2º O Presidente da UNIPACE exercerá a função de Presidente do Conselho Acadêmico e será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente e, na sua ausência ou impedimento deste último, pelo Diretor Acadêmico;

§ 3º As reuniões ordinárias ocorrerão, no mínimo, uma vez por semestre, conforme dispuser o Calendário Acadêmico e, extraordinariamente, por convocação do Presidente da UNIPACE ou de 1 (um) terço de seus membros, com a presença da maioria de seus membros e deliberação por maioria simples;

§ 4º As votações dar-se-ão da seguinte forma:

a) Cada membro do Conselho Acadêmico terá direito a 1 (um) voto por matéria apresentada;

b) Os membros do Conselho Acadêmico não poderão votar em sessões nas quais sejam apreciadas matérias de seu estrito interesse particular;

c) O Presidente do Conselho Acadêmico exercerá o voto de desempate.

§ 5º Ao final de cada sessão do Conselho Acadêmico, será lavrada Ata que, após lida e aprovada, deverá ser arquivada na Secretaria Administrativa Acadêmica da UNIPACE.

Art. 9º. Compete privativamente ao Conselho Acadêmico:

I - Propor, acompanhar e avaliar a política acadêmica e de gestão da UNIPACE;

II - Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UNIPACE e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Educação do Ceará para subsidiar processo de recredenciamento, além das políticas de ensino, pesquisa, extensão, cooperação e serviços;

III - Aprovar o Plano Anual de Atividades da UNIPACE;

IV - Aprovar o Relatório Anual de Atividades da UNIPACE, contendo a Autoavaliação Institucional, a ser encaminhado à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao Conselho Estadual de Educação do Ceará;

V - Analisar, em grau de recurso, os processos interpostos pelos corpos docente, discente e administrativo;

VI - Aprovar a concessão de dignidades acadêmicas e títulos honoríficos a pessoas e instituições que prestaram relevantes serviços à UNIPACE e à causa da Educação Legislativa Brasileira;

VII - Decidir sobre a aplicação de penalidades acadêmicas em grau de recurso ou por iniciativa própria;

VIII - Deliberar sobre a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca César Cals de Oliveira, da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, bem como sobre o funcionamento e acesso, por usuários internos e externos;

IX - Deliberar sobre assuntos de interesse dos programas ofertados pela UNIPACE não previstos neste Regimento.

Seção II

Da Presidência

Art. 10. O Presidente da UNIPACE a dirige e representa em nível institucional, orientando suas políticas globais e setoriais e zelando pelo cumprimento da missão da instituição.

Art. 11. A Presidência da UNIPACE será exercida por Deputado(a) Estadual indicado(a) pelo Presidente da Assembleia Legislativa, para um mandato de 2 (dois anos) consecutivos, podendo ser reconduzido ao cargo por igual período.

Art. 12. Compete ao Presidente da UNIPACE:

I - Representar institucionalmente a UNIPACE;

II - Orientar políticas, diretrizes e estratégias da instituição;

III - Convocar e presidir o Conselho Acadêmico;

IV - Assinar certificados, em conjunto com o Diretor Acadêmico;

V - Assinar a correspondência oficial cujo conteúdo seja privativo da Presidência da Unipace;

VI - Instituir comissões ou grupos de trabalho temporários ou permanentes para estudos ou atividades específicas, desde que sem ônus;

VII - Editar atos normativos internos de natureza administrativa e zelar pelo seu fiel cumprimento;

VIII - Apresentar, anualmente, à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará e ao Conselho Estadual de Educação do Ceará relatório das atividades da UNIPACE;

IX - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da UNIPACE;

X - Dimensionar e viabilizar os recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros necessários ao pleno funcionamento da instituição;

§ 1º Das decisões do Presidente da UNIPACE caberá, no prazo de 15 (quinze) dias, recurso para o Conselho Acadêmico;

§ 2º O Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente e, na impossibilidade deste último, pelo Diretor Acadêmico.

Seção III

Da Vice-Presidência

Art. 13. A Vice-Presidência da UNIPACE será exercida por Deputado(a) Estadual indicado(a) pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com mandato de 2 (dois) anos consecutivos, podendo ser reconduzido ao cargo por igual período.



§ 1º - Compete ao Vice-Presidente da UNIPACE:

I - Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

II - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da UNIPACE.

§ 2º - O Vice-Presidente será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Diretor Acadêmico.

Seção IV

Da Direção Acadêmica

Art. 14. Compete ao Diretor Acadêmico:

I - Representar a Escola Superior do Parlamento Cearense junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e demais entidades externas nas ações e atividades de Gestão e Ensino;

II - Acompanhar a elaboração e a execução dos Projetos Pedagógicos dos Cursos a serem implantados;

III - Administrar custeios e investimentos em sua área de atuação de acordo com a previsão orçamentária;

IV - Desenvolver, criar, coordenar, planejar, acompanhar, assessorar, consolidar informações e analisar as atividades de planejamento da Escola em conjunto com as demais coordenadorias;

V - Planejar e coordenar, em conjunto com coordenadorias as atividades anuais da Escola para apreciação da Presidência da UNIPACE e da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

VI - Editar atos referentes a assuntos de natureza acadêmica;

VII - Nomear os membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA;

VIII - Dimensionar e viabilizar os recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros necessários às atividades da Escola;

IX - Superintender as atividades de ensino a distância, oferta de cursos de idiomas, de extensão, de pós-graduação, de pesquisa, eventos e demais atividades de cunho acadêmico e institucional, em conjunto com sua equipe de coordenadorias e demais técnicos e assessores;

X - Supervisionar o trabalho e a execução de todos os serviços realizados pelo pessoal técnico-administrativo, fixando-lhes os horários e autorizando quaisquer alterações de rotina e movimentação de pessoal;

XI - Assinar correspondências, documentos e certificados pertinentes à sua atividade;

XII - Propor, coordenar e executar convênios ou contratos com instituições, para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Seção V

Da Assessoria da Presidência

Art. 15. Compete ao Assessor da Presidência da Unipace:

I - Apoiar a Presidência nas atividades institucionais que envolvam a Escola Superior do Parlamento, com foco na pesquisa, produção acadêmica e no cumprimento de sua missão educacional;

II - Desenvolver com o Diretor acadêmico projetos educacionais para a Unipace, colaborar na regionalização das atividades e articular parcerias;

III - Desenvolver ações articuladas entre a Escola Superior do Parlamento Cearense, órgãos do executivo, de outros legislativos, órgãos reguladores e de fomento com vistas ao cumprimento da missão institucional da Unipace;

IV - Desenvolver e apoiar soluções para a Educação a Distância, cursos livres, de idiomas e de extensão ofertados pela Unipace;

V - Promover a melhoria contínua das atividades acadêmicas da Escola, considerando processos e rotinas administrativas e educacionais com vistas ao cumprimento de sua missão;

VI - Apoiar e desenvolver programas de qualificação docente e de técnicos administrativos para oferta de serviços de excelência.

Seção VI

Das Coordenadorias

Art.16. As Coordenadorias são órgãos de execução auxiliares da Diretoria acadêmica e serão ocupadas por profissionais com qualificação compatível com a função, preferencialmente servidores da Assembleia Legislativa.

Art. 17. Compete às Coordenadorias:

I - Planejar, sob supervisão da Diretoria acadêmica, os cursos e outros programas a serem ofertados pela Unipace, tomando-se como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;

II - Coordenar, acompanhar e avaliar, sob supervisão da Diretoria acadêmica, as políticas e as ações correspondentes a serem desenvolvidas, tomando-se como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;

Art. 18. Compete à Coordenadoria de Ensino e Pesquisa:

I - Coordenar os cursos de pós-graduação ofertados pela Unipace;

II - Selecionar e coordenar o quadro de docentes dos cursos em oferta com vistas ao cumprimento de suas funções, conforme critérios de pertinência e qualidade técnica e acadêmica;

III - Elaborar estudos e pesquisas referentes à área de atuação da Unipace, de modo a colaborar na promoção de políticas públicas para o legislativo cearense;

IV - Coordenar os trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação;

V - Promover seminários para difusão de estudos e pesquisas;

VI - Estimular a iniciação à pesquisa;

VII - Articular parcerias para oferta de cursos com outras entidades educacionais;

VIII - Coordenar os grupos de estudos oriundos dos cursos de pós-graduação;

IX - Realizar a gestão educacional dos produtos e serviços da Escola Superior do Parlamento Cearense, primando pela garantia da sua qualidade de oferta;

X - Assessorar a Diretoria Acadêmica, a presidência, vice-presidência e o Conselho Acadêmico naquilo que lhe for pertinente e de competência para o melhor desempenho da Escola.

Art. 19. Compete à Coordenadoria de Ensino a Distância:

I - Coordenar a oferta de cursos de extensão na modalidade a distância;

II - Propor novos cursos de extensão e acompanhar seu processo de melhoria contínua;

III - Propor a expansão da oferta dos cursos a distância para as regiões do Estado do Ceará, ampliando a capacitação dos servidores;

IV - Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

Art. 20. Compete à Coordenadoria de Extensão:

I - Ofertar programas, cursos e ações para o desenvolvimento da cidadania e cumprimento da responsabilidade social da Unipace e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

II - Fomentar o empreendedorismo na Unipace;

III - Acompanhar o funcionamento dos programas, projetos e cursos de extensão, levando ao conhecimento da Diretoria acadêmica;

IV - Integrar as atividades de extensão com o ensino e a pesquisa da Unipace;

V - Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

Art. 21. Compete à Coordenadoria de Qualificação do Servidor:

I- Diagnosticar demandas de qualificação de servidores, planejar, implantar, coordenar, controlar e executar as respectivas atividades de qualificação de servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

II - Propor a política de gestão da qualificação dos servidores da Assembleia Legislativa do Ceará, de modo a estabelecer e desenvolver a profissionalização e a capacitação continuada;

III-Prestar assessoramento de apoio técnico aos órgãos da Assembleia Legislativa no que se refere à política de capacitação e desenvolvimento de pessoal;

IV - Acompanhar o funcionamento dos cursos de qualificação de servidores, levando ao conhecimento da Direção Acadêmica a fim de que sejam ofertados com elevado padrão de qualidade;

V - Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

Seção VII

Da Secretaria de Administração Acadêmica

Art. 22. Compete à Secretaria Acadêmica:

I - Cooperar com a Diretoria Acadêmica na supervisão do processo de execução do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;

II - Secretariar as sessões do Conselho Acadêmico, lavrando as respectivas Atas;

III - Abrir e encerrar os termos referentes aos atos acadêmicos, submetendo-os ao Diretor Acadêmico para assinatura;

IV - Organizar os arquivos e prontuários dos alunos, de modo que se atenda tanto à legislação em vigor quanto aos pedidos de informação ou esclarecimento de interessados ou da Direção Acadêmica e da Presidência da Unipace;



- V - Publicar o quadro de notas de aproveitamento de provas e exames e a relação de faltas dos alunos dos cursos ofertados para conhecimento de todos os interessados;
- VI - Receber, informar e despachar requerimentos e demais documentos que possam constituir o expediente acadêmico da Unipace;
- VII - Organizar coletânea de leis, regimentos, regulamentos, portarias, instruções, despachos, ordens de serviços e documentos afins para uso pela Diretoria Acadêmica e Coordenadorias, bem como pela Presidência e pelo Conselho Acadêmico da Unipace;
- VIII - Promover a divulgação, por ordem da Diretoria Acadêmica, de editais e outras instruções acadêmicas relativas à matrícula e inscrições em eventos educativos e culturais;
- IX - Elaborar relatório anual de atividades didáticas, com dados estatísticos referentes às matrículas, transferências, trancamentos, desistência e formandos;
- X - Gerir a organização e manutenção do arquivo acadêmico;
- XI - Manter atualizado o Calendário Acadêmico da UniPACE;
- XII - Executar outras atividades correlatas atribuídas.

Seção VIII

Da Biblioteca César Cals de Oliveira

Art. 23. A Biblioteca César Cals de Oliveira, cuja coordenação deverá obrigatoriamente ser exercida por Bibliotecário com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado do Ceará, integra a estrutura da Unipace e é localizada no seu edifício sede.

Art. 24. Compete ao Bibliotecário:

- I - Planejar, coordenar e avaliar as atividades de organização, conservação e administração da Unidade;
- II - Organizar a Biblioteca através de ações que visem ao bom uso do acervo bibliográfico, iconográfico e audiovisual;
- III - Gerenciar o acesso ao acervo de Bibliotecas virtuais contratadas ou desenvolvidas pela instituição;
- IV - Registrar, classificar e catalogar o material bibliográfico, livros, folhetos e publicações periódicas, utilizando as regras básicas de biblioteconomia;
- V - Gerenciar a organização de sistemas de buscas, fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações;
- VI - Realizar o empréstimo de livros e publicações, mediante registro de saída e devolução nos prazos estipulados;
- VII - Promover, anualmente, o inventário do acervo bibliográfico e divulgar novas aquisições da biblioteca;
- VIII - Orientar o usuário, fornecendo indicações para auxiliar na realização de pesquisas e consultas;
- IX - Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas;
- X - Apresentar à Diretoria Acadêmica os relatórios mensais e, até o final do primeiro mês de cada ano, relatório circunstanciado anual das atividades da Biblioteca referentes ao ano anterior.

TÍTULO IV

Da Estrutura Acadêmica

Seção I

Dos Programas de Cursos, da Pesquisa e da extensão

Art. 25. A Unipace ministrará:

- I - Cursos de pós-graduação lato sensu;
- II - Cursos de qualificação do servidor;
- III - Cursos de extensão;
- IV - Cursos de Idiomas;
- V - Cursos livres.

Parágrafo único - A Unipace promoverá, periodicamente, seminários, encontros, conferências e outros eventos afins sobre temas relevantes da conjuntura política local, nacional e internacional, podendo convidar, para tanto, professores e outros especialistas de renome, nacionais e estrangeiros.

Art. 26. As atividades de pesquisa da Unipace se desenvolverão com ênfase na educação legislativa, em políticas públicas e na cidadania ativa.

Parágrafo Único - A pesquisa será incentivada com a utilização de recursos próprios ou originário de parcerias, contemplando:

- a) divulgação dos resultados por meio de publicações impressas e eletrônicas;
- b) promoção de congressos, simpósios e seminários sobre temas científicos e culturais relacionados com os eixos de pesquisa da Unipace, bem como a participação em iniciativas semelhantes de outras instituições;
- c) criação e/ou consolidação de grupos de pesquisa.

Art. 27. Os cursos de pós-graduação, abertos a graduados com diplomas adequados às normas da legislação vigente, serão destinados, prioritariamente, aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e das Câmaras Municipais conveniadas e extensivos, quando viável, aos demais servidores públicos, aos agentes e lideranças políticas e a cidadãos detentores de formação superior.

Art. 28. Os cursos de qualificação destinados aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará visam atualizar e ampliar conhecimentos e técnicas em áreas específicas necessárias ao melhor desempenho das funções do corpo técnico.

Art. 29. Os cursos de extensão, abertos ao público em geral, destinam-se à difusão em larga escala de conhecimentos e tecnologias da educação legislativa, de políticas públicas e da educação para a cidadania ativa.

Art. 30. Os cursos de idiomas serão ofertados para servidores da Assembleia Legislativa do Ceará, sejam eles efetivos, terceirizados ou comissionados e seus dependentes. As matrículas serão cessadas de forma unilateral ao fim do tempo de vínculo com a Assembleia Legislativa.

Art. 31. Os cursos de idiomas e cursos livres poderão receber alunos de órgãos e instituições mediante estabelecimento de parceria que justifique suas matrículas.

Seção II

Das Vagas e dos Turnos

Art. 32. O número de vagas para cada curso promovido pela Unipace, bem como seu período de funcionamento, será estabelecido por Portaria ou edital baixado pelo Diretor Acadêmico.

Seção III

Do Planejamento Acadêmico anual

Art. 33. As atividades da Unipace serão registradas em Plano de Trabalho em caráter anual, onde deve constar o Calendário Acadêmico contendo a programação de oferta dos diversos cursos, formatos, turnos e modalidades de oferta.

Seção IV

Do Processo Seletivo

Art. 34. O ingresso nos cursos de pós-graduação da UNIPACE far-se-á mediante processo seletivo público, que terá por finalidade a avaliação e a classificação dos candidatos para admissão em cada curso ofertado.

§ 1º Em caso de desistência e abandono do curso de pós-graduação, fica vedada uma nova inscrição para qualquer curso de mesmo nível no período de um ano.

§ 2º - Após a finalização do curso de pós-graduação, o aluno fica impedido de participar de novo processo seletivo pelo período de dois anos, salvo quando houver sobras de vagas.

Art. 35. O processo seletivo dos cursos de pós-graduação será realizado por uma Comissão constituída por 3 (três) membros, entre eles o Coordenador de Ensino e Pesquisa e 2 (dois) outros nomeados pelo Diretor Acadêmico da Unipace, mediante portaria.

Art. 36. Os critérios de seleção dos alunos para ingresso nos cursos de pós-graduação ofertados pela Unipace serão objeto de edital específico a ser emitido pelo seu Presidente, podendo essa atribuição ser delegada ao Diretor Acadêmico.

Seção V

Das Matrículas de Pós-Graduação

Art. 37. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no Edital do Processo Seletivo deverão requerer matrícula no curso para o qual foram selecionados juntando os seguintes documentos:

- I - Cópia de diploma do nível requerido pelo Edital, devidamente registrado;
- II - Cópia do documento de identidade e do CPF;
- III - Currículo;
- IV - 01 (uma) fotos 3 x 4 recente;
- V - Cópia do histórico escolar;
- VI - Comprovante de endereço;
- VII - Comprovante de vínculo profissional.

Art. 38. Será admitida a matrícula de alunos com necessidades especiais, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Parágrafo único - A prestação de provas e apresentação de trabalhos pelos alunos com necessidades especiais atenderá à natureza e ao grau da necessidade apresentada, observado o que determina a legislação específica e o que recomenda a autoridade educacional.

Art. 39. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de 1 (um) curso no mesmo nível acadêmico.



Parágrafo único - Compete ao Presidente da UNIPACE decidir sobre pedidos de matrícula em cursos de pós-graduação lato sensu com base em acordos ou convênios, respeitados os pré-requisitos legais de formação exigidos.

Seção VI

Das Demais Matrículas

Art. 40. As matrículas para os demais cursos ofertados pela Unipace serão realizadas para o público específico, de acordo com a categoria e com o tipo do curso, por meio digital ou físico, a critério da Unipace, sendo solicitado, caso necessário, dados pessoais e documentos comprobatórios.

Art. 41. A realização dos cursos está condicionada ao número mínimo de 25 (vinte e cinco) matrículas por turma.

§ 1º - A realização do curso no caso de não atingimento do quantitativo mínimo estipulado no artigo anterior fica condicionada, pela Unipace, à análise de critérios de economicidade e eficiência, prezando sempre pelo interesse público.

Art. 42. Em caso de desistência e abandono do curso de idiomas, fica vedada uma nova matrícula para o mesmo curso no período de dois semestres subsequentes.

Seção VII

Da Avaliação

Art. 43. Serão objetos de avaliação:

I - O planejamento e o desenvolvimento institucional, a gestão, o desenvolvimento profissional e a infraestrutura da Unipace, observado o que determinam a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e as recomendações do Conselho Estadual de Educação do Ceará;

II - O rendimento dos alunos nos cursos;

III - O desempenho acadêmico de professores e coordenadores de cursos.

IV- Outros itens que forem considerados pertinentes pela Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 44. A Escola Superior do Parlamento Cearense contará com uma Comissão Própria de Avaliação – CPA, que é responsável pelo processo de autoavaliação e de sistematização e prestação das informações solicitadas pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará, tem a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da sociedade civil, indicado pelo Presidente da Unipace, possuidor de notório saber científico, filosófico e artístico e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior, escolhido para um mandato de 1 (um) ano, admitida 1 (uma) recondução;

II – 1 (um) representante eleito pelo corpo docente da Unipace, com mandato de 1 (um) ano, admitida 1 (uma) recondução;

III - 1 (um) representante eleito pelo corpo discente da Unipace, com mandato de 1 (um) ano, vedada a recondução;

IV - 1 (um) representante eleito pelo corpo técnico-administrativo da Unipace, com mandato de 1 (um) ano, admitida 1 (uma) recondução;

Parágrafo único - O presidente da CPA será indicado pelo Presidente da Unipace para mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução.

Art. 45. A avaliação do rendimento dos alunos dos cursos de pós-graduação será feita por disciplina, abrangendo sempre os elementos de assiduidade e eficiência nos estudos.

§ 1º Entende-se por assiduidade a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, sendo reprovado o aluno que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) dessas atividades, vedado o abono de falta quando não previsto em lei ou norma institucional.

§ 2º Entende-se por eficiência o grau de aplicação do aluno aos estudos, encarados como processo e em função de seus resultados.

§ 3º As diversas modalidades de avaliação do rendimento do aluno por disciplina serão atribuídas notas, com aproximação de uma casa decimal, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 4º - Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 5º - Em caso de reprovação, por nota ou frequência, o estudante poderá repetir a disciplina ou equivalente em outra turma da Unipace, ou de outra Instituição de Ensino Superior, regularmente credenciada, obtendo aprovação.

Art. 46. A avaliação do rendimento dos alunos dos cursos de idiomas, com exceção dos cursos com carga horária de 60 horas semestral, será realizada de forma semestral, por meio de duas provas orais e duas provas escritas, tendo ainda com critério a assiduidade.

§ 1º Entende-se por assiduidade a frequência às atividades semestrais, sendo reprovado o aluno que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) dessas atividades, sendo permitido o abono de falta nos casos de licenças e afastamentos legalmente previstos, condicionada à avaliação do professor e da Coordenação;

§ 2º As modalidades de avaliação do rendimento semestral, serão atribuídas notas, com aproximação de uma casa decimal, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 3º Será aprovado no semestre o aluno que obtiver, após realização de média simples, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 4º Em caso de reprovação, por nota ou frequência, o estudante deverá realizar nova matrícula no semestre equivalente, de acordo com a oferta disponibilizada pela Unipace.

Art. 47. A avaliação final do aluno de curso de pós-graduação será feita por meio da elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, com base nas linhas de pesquisas previstas em cada projeto, atendendo ainda às normas da ABNT, e será objeto de regulamentação específica elaborada e aprovada pela Diretoria Acadêmica.

§ 1º A apresentação pública do trabalho final de curso será objeto de definição, em cada projeto pedagógico de curso.

§ 2º Após o término das disciplinas teóricas dos cursos de pós-graduação, os alunos disporão de um período de 3 (três) meses para a apresentação do TCC, prorrogáveis impreterivelmente por mais 3 (três) meses. Decorrido este prazo o aluno será considerado reprovado no curso, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 48. A avaliação do rendimento dos cursos de extensão será feita de acordo com as normas específicas aprovadas pelo Conselho Acadêmico, ouvida a Coordenadoria de Extensão da UNIPACE.

Art. 49. Para avaliação do desempenho acadêmico dos professores e coordenadores de cursos, bem como das disciplinas e cursos, será aplicado sempre ao final de cada curso ou disciplina um instrumental de avaliação que deverá ser respondido pelos respectivos discentes.

Art.50. Os alunos estarão passíveis de perderem suas vagas nos cursos em que estão matriculados, mediante o não cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Não obter aproveitamento satisfatório para aprovação em mais de duas disciplinas nos cursos de especialização;

II - Não obter aproveitamento satisfatório ou não comparecerem às aulas presenciais, de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, para aprovação nos cursos de extensão, de formação ou de aperfeiçoamento.

Seção VIII

Do Aproveitamento de Disciplinas

Art. 51. Os alunos poderão obter aproveitamento de disciplinas desde que cumpram os seguintes critérios:

I - Apresente o histórico escolar e a ementa de disciplina com especificidades semelhantes à disciplina que deseja obter aproveitamento;

II - Carga horária igual ou superior à da disciplina que consta no Plano Pedagógico do Curso - PPC promovido pela Unipace;

III - O aluno deverá ter obtido nota e frequência iguais ou superiores as mínimas exigidas pelo PPC do curso;

IV - A disciplina cursada anteriormente tem que ser de curso com nível de graduação igual ou superior à do curso atual.

§ 1º A solicitação deve ser enviada para Unipace através de requerimento específico instruído com os documentos enumerados no caput deste artigo. Os documentos devem ser emitidos em papel timbrado e assinados física ou digitalmente, desde que por assinatura devidamente certificada, pelos responsáveis da instituição onde o aluno cursou a disciplina.

§ 2º A solicitação deverá ser feita até dez dias antes do início da disciplina, sob pena de não mais ser aceita pela Coordenação.

§ 3º O coordenador do curso da Unipace terá 5 (cinco) dias úteis para analisar e oferecer parecer sobre o aproveitamento.

§ 4º O aluno poderá solicitar aproveitamento de um máximo de 03 (três) disciplinas por curso realizado.

Seção IX

Da Reprovação de Disciplinas

Art. 52. Caso o aluno fique reprovado em alguma(s) disciplina(s) ele poderá recuperar as mesmas quando ofertadas em cursos semelhantes, promovidos pela Unipace ou outras instituições de Educação, antes de decorrido o prazo de Jubilamento, conforme art. 53.

Parágrafo Único - Para recuperar a(s) disciplina(s) a partir de outras Instituições o aluno seguirá os mesmos procedimentos descritos na Seção VIII, quando couberem.

Art. 53. O aluno que completar 3 (três) anos da data da matrícula em curso de Pós-Graduação, sem cumprir com todos os requisitos previstos no Edital, terá sua matrícula jubilada.

Parágrafo Único – Jubilamento é o desligamento automático do aluno que não cumpriu o curso no prazo acima especificado.

TÍTULO V

Dos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo

Art. 54. O corpo docente da Unipace é constituído pelos professores do quadro permanente de servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e professores temporários, contratados na forma da legislação vigente.

Art. 55. O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela Unipace.

Art. 56. O corpo técnico-administrativo da Unipace é constituído por servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Seção I

Dos Direitos e Deveres

Art. 57. São direitos do corpo docente:

I - liberdade de cátedra;

II - remuneração pelos serviços prestados;

Art. 58. São deveres do corpo docente:

I - lealdade ao cargo;

II - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

III - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

IV - participação na vida institucional;

V - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VI - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações legais e contratuais;

VIX - contribuição para o desenvolvimento da Unipace;

VII - participação na vida institucional;

VIII - cumprimento das obrigações

III - coordenar cursos e outros eventos, observada a titulação acadêmica exigida pela legislação vigente;

IV - integrar o Conselho Acadêmico com direito a voz e voto, elegendo seu representante;

V - participar do processo de avaliação institucional da Unipace.

VI - realizar e/ou participar das atividades culturais, científicas, artísticas e recreativas promovidas pela Unipace.

Art. 58. São deveres do corpo docente:

I - Cumprir este Regimento Interno e a programação estabelecida pela Coordenadoria de Curso em que estiver lotado;

II - Elaborar planos de aula, planos de curso e instrumentos de avaliação do desempenho dos alunos;

III - Entregar à Secretaria Acadêmica, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração da frequência;

IV - Ser pontual e assíduo às suas atividades na Unipace.

Art. 59. São direitos do corpo discente:

I - Conhecer as normas regulamentares da Unipace;

II - Exigir o cumprimento dos programas das disciplinas e do calendário dos cursos;

III - Fazer parte do Conselho Acadêmico, com 1 (um) representante eleito com direito a voz e voto;

IV - Realizar e/ou participar das atividades culturais, científicas, artísticas e recreativas promovidas pela Unipace;

V - Participar do processo de Avaliação Institucional da Unipace.

Art. 60. São deveres do corpo discente:

I - Obedecer ao Regimento Interno da Unipace e as normas regulamentares dos cursos e demais eventos;

II - Cumprir a programação didático-pedagógica estabelecida e o calendário escolar;

III - Ser pontual e assíduo às atividades acadêmicas

IV- Cumprir com as diretrizes acadêmicas e pedagógicas previstas pelas coordenações de cursos e Diretoria Acadêmica.

Art. 61. São direitos do corpo técnico-administrativo:

I - Conhecer as normas reguladoras das atividades-meio da Unipace;

II - Ser remunerado pelos serviços prestados;

III - Fazer parte do Conselho Acadêmico, com 01 (um) representante eleito com direito a voz e voto;

IV - Realizar e/ou participar das atividades culturais, científicas, artísticas e recreativas promovidas pela Unipace;

V - Participar do processo de Avaliação Institucional da Unipace;

Art. 62. São deveres do corpo técnico-administrativo aqueles que constam no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Ceará.

TÍTULO VI

Do Regime Disciplinar

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 63. O ato da matrícula nos cursos, o aceite para atuação docente e a lotação em cargo técnico-administrativo requerem compromisso de respeito aos princípios e legislação que regem a Unipace e, sobretudo:

I - A dignidade acadêmica;

II - As normas contidas na legislação do ensino;

III - As normas deste Regimento;

IV - As normas internas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 64. Constitui infração disciplinar, punível na forma regimental, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

Art. 65. São competentes para aplicação das penalidades:

I - O Diretor Acadêmico no caso de advergência e repreensão;

II - O Presidente da UNIPACE, nos demais casos.

Art. 66. Os procedimentos disciplinares aplicados não excluem aqueles previstos na Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, que rege os servidores públicos do Estado.

Seção II

Do Regime Disciplinar do Corpo Discente

Art. 67. O discente está sujeito às seguintes penalidades disciplinares:

I - Advertência verbal, por desrespeito às ordens emanadas de membros da administração ou do corpo docente no exercício de suas funções;

II - Repreensão, por:

a) reincidência na falta prevista no inciso I;

b) improbidade na execução de atos ou trabalhos escolares; e

c) ofensa ou agressão a outro aluno, a membro do corpo docente ou a servidor da Assembleia Legislativa do Ceará, lotado na Unipace.

III - suspensão, por reincidência nas faltas previstas no inciso II;

IV - Desligamento, por:

a) reincidência nas faltas previstas no inciso III; e

b) falsificação de documentos para uso junto aos cursos ofertados pela Unipace.

Seção III

Do Regime Disciplinar do Corpo Docente

Art. 68. Administrativamente, o membro do corpo docente está sujeito às seguintes penalidades disciplinares:

I - Advertência verbal, por:

a) inobservância do horário de aulas e do correto e tempestivo preenchimento dos diários de classe; e

b) ausência injustificada às reuniões promovidas pelo Programa de Pós-Graduação.

II - Repreensão por escrito, por:

a) reincidência nas faltas previstas no Inciso I;

b) ofensa ou agressão a aluno, a outro membro do corpo docente ou a servidor da Assembleia Legislativa, lotado na Unipace;

c) não cumprimento, sem motivo justo, do programa ou carga-horária da disciplina e/ou atividade a seu cargo.

III - descredenciamento ou desligamento, a depender do caso, por:

a) reincidência nas faltas previstas no Inciso II;

b) incompetência didática ou científica; e

c) prática de ato incompatível com os princípios éticos do serviço público.

Seção IV

Do Regime Disciplinar do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 69. Administrativamente, o membro do corpo técnico-administrativo está sujeito às seguintes penalidades disciplinares:

I - Advertência verbal, por desrespeito às ordens emanadas do Presidente, Vice-Presidente, Diretor Executivo, dos Coordenadores ou de qualquer membro do corpo docente no exercício de suas funções.

II - Repreensão, por:

a) reincidência na falta prevista no inciso I;

b) improbidade na execução de atos ou trabalhos demandados pelos cursos ofertados pela Unipace; e

c) ofensa ou agressão a aluno, docente ou a servidor da Assembleia Legislativa, lotado na Unipace;

III - desligamento do curso, por reincidência nas faltas previstas no inciso II.

TÍTULO VII

Dos Recursos Financeiros

Art. 70. A Unipace será mantida com recursos provenientes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Os cursos aos servidores são ofertados mediante recursos disponíveis em rubricas orçamentárias da sua mantenedora ou ainda mediante acordos de cooperação e parcerias institucionais.

TÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 71. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados todos os atos praticados a partir de 31 de outubro de 2019.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A constante formação e aprimoramento dos servidores públicos são elementos essenciais para assegurar a eficácia na prestação de serviços à sociedade. O desenvolvimento contínuo desses profissionais não apenas aprimora suas competências técnicas, mas também promove uma cultura organizacional voltada para a inovação, eficiência e excelência no atendimento às demandas da comunidade.

No âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace destaca-se como uma instituição dedicada à realização desse propósito fundamental previsto na Resolução 698, de 08 de novembro de 2019. Por meio de programas educacionais especializados, a Unipace oferece oportunidades de aprendizado e aperfeiçoamento que alinham os servidores legislativos com as melhores práticas e às demandas atuais da sociedade.



Nesse contexto, a aprovação do regimento interno da Unipace se apresenta como um passo indispensável nesse processo de consolidação e aprimoramento. O regimento, ao estabelecer normas e diretrizes específicas, proporciona um arcabouço organizacional que orienta as atividades da escola, assegurando coerência e consistência em suas ações. Além disso, ao formalizar as regras internas, o regimento contribui para a transparência, a accountability e a efetividade das atividades da Unipace, fortalecendo sua capacidade de contribuir significativamente para o contínuo avanço e excelência no âmbito educacional e a consequente excelência do serviço público prestado à sociedade pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Dessa forma, a consolidação e aprimoramento da Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace, por meio da aprovação do seu regimento interno, evidenciam o compromisso da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com a excelência na formação de seus servidores. Com essa base sólida, a Unipace está mais bem preparada para continuar desempenhando um papel crucial no desenvolvimento contínuo dos profissionais legislativos, contribuindo significativamente para a qualidade do serviço público oferecido à sociedade cearense.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETARIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETARIA

Deputado João Jaime

3º SECRETARIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETARIO

*** *** ***

PORTARIA Nº1074/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Felipe Endson Diógenes Guedes Nogueira 045.835.993 - 90	034.614 AG.: 452 C/C.: 606018-8	Soldado 2º CPG	Fortaleza/ Eeré, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre e Icó - CE	25 a 28/09/2024	Carro	Acompanhar a agenda parlamentar do Primeiro Secretário.	R\$ 222,00	R\$ 888,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1075/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio de Carvalho Rocha Barroso. 211.321.353 - 20	000.373 AG: 0607 C/C: 66.203-8	Técnico Legislativo	Fortaleza/ Eeré, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre e Icó - CE	25 a 28/09/2024	Carro	Acompanhar a agenda parlamentar do Primeiro Secretário.	R\$ 240,00	R\$ 960,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1110/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fellipe Endson Diógenes Guedes Nogueira 045.835.993 - 90	034.614 AG: 452 C/C: 606018-8	Soldado 2º CPG	Fortaleza / Guaraciaba do Norte, Madalena e Poranga - CE	01 a 03/10/2024	Carro	Acompanhar a agenda parlamentar do Primeiro Secretário.	R\$ 222,00	R\$ 666,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1111/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio de Carvalho Rocha Barroso. 211.321.353 - 20	000.373 AG: 0607 C/C: 66.203-8	Técnico Legislativo	Fortaleza / Guaraciaba do Norte, Madalena e Poranga.	01 A 03/10/2024	Carro	Acompanhar a agenda parlamentar do Primeiro Secretário.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORTARIA N°1118/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio de Carvalho Rocha Barroso 211.321.353 - 20	000.373 AG:0607 C/C.: 66.203-8	Técnico Legislativo	Fortaleza/ Lavras da Mangabeira, Catarina, Mombaça e Acopiara - CE	07 a 09/10/2024	Carro	Acompanhar a agenda parlamentar do Primeiro Secretário.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1238/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sarah Nobre de Menezes. 035.421.923-20	036.872 AG: 741 C/C.: 77036-1	Assessora Técnica FNC 07	Fortaleza / Crato - CE	18/11 a 20/11/2024	Terrestre	Realizar e organizar o seminário "Cada Vida Importa", na região do Crato.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Franciane da Silva Santos Oliveira. 040.449.133-23	034.534 AG: 1379 C/C.; 98015-3	Assessora Técnica AL 004	Fortaleza / Crato - CE	18/11 a 20/11/2024	Terrestre	Realizar e organizar o seminário "Cada Vida Importa", na região do Crato.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Dalviane Maria Pires Coelho. 865.593.033-49	039.652 AG: 607 C/C.: 46653-0	Jornalista AL 004	Fortaleza / Crato - CE	18/11 a 20/11/2024	Terrestre	Realizar e organizar o seminário "Cada Vida Importa", na região do Crato.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Ingryd Melyna Dantas da Silva. 045.378.053-90	039.183 AG: 610 C/C.: 57586-0	Assessora Técnica AL 004	Fortaleza / Crato - CE	18/11 a 20/11/2024	Terrestre	Realizar e organizar o seminário "Cada Vida Importa", na região do Crato.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Thiago de Holanda Altamirano. 693.910.091 - 15	029.183 AG: 607 C/C.: 71842-4	Coordenador AL 003	Fortaleza / Crato - CE	18/11 a 20/11/2024	Terrestre	Realizar e organizar o seminário "Cada Vida Importa", na região do Crato.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Joaquim José Correia de Araújo 741.062.873 - 15	029.474 AG: 2136 C/C.: 0103479-2	Assessor Técnica AI 004	Fortaleza / Crato - CE	18/11 a 20/11/2024	Terrestre	Realizar e organizar o seminário "Cada Vida Importa", na região do Crato.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO N°152/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação n°152/2024, Processo Administrativo nº 10524/2024, no dia 13 de dezembro de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 29/11/2024; Data de Abertura das Propostas: 13/12/2024, às 12h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/12/2024, às 12h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 27 de novembro de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°89/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução nº 698, de 08/11/2019, com endereço à Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, sediada Rua Monsenhor Melo,295 - Centro, CEP: 62.170-000, CNPJ: 00.518.612/0001-70, representada por seu Presidente, Vereador HAMILTON SALMITO DE AZEVEDO, CPF nº 219.917.663-00, RG nº 201633128-3 SSP-CE, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por seu Diretor, JOSÉ MARIA RODRIGUES LIMA, CPF nº 263.209.243-49, RG nº 98028128665 SSP-CE. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o estabelecimento de parceria entre os participes, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurarem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 27 de AGOSTO de 2024 a 26 de AGOSTO de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Presidente, Vereador HAMILTON SALMITO DE AZEVEDO, pela Câmara Municipal de MUCAMBO e o Sr. Diretor JOSÉ MARIA RODRIGUES LIMA, pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 025/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de Adequação Estradas Vicinais - PT 1086092-21, no Município de Tauá/CE. Empresas Inabilitadas: M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA, L B Construcoes LTDA, Comar - Construcao Locacao e Refrigeracao LTDA, Dagy Construcoes e Urbanismo LTDA, C R P Costa Construcoes e Prestadora de Servicos LTDA, Construplan Construcoes LTDA, Planalto Timbo Construcoes e Servicos LTDA, L. A. Locacoes e Servicos LTDA, N E U Limpeza Publica e Servicos LTDA, Construtora Suassuna & Martins LTDA, I P N Construcoes e Servicos LTDA, WU Construcoes e Servicos LTDA, Plataforma Servicos e Construcoes LTDA, Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, Construvasp Construcoes & Servicos LTDA, JMS Pajeu Construcoes Locacoes e Servicos LTDA, EKS Construcoes e Servicos LTDA, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, L S Servicos de CONSTRUCOES LTDA, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, Saraiva Empreendimentos e Servicos LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA, ABRAV Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, Construtora Borges Carneiro LTDA, M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA, MV & R Locacao e Construcao LTDA, Diamante Servicos LTDA, Global Empreendimentos LTDA, Savires Iluminacao e Construcoes LTDA, Solida Engenharia LTDA, Locamix LTDA, Loc & Serv LTDA, Roma Construtora LTDA, L. G. Construcoes & Planejamento LTDA, Ramalho Servicos e Obras LTDA, S A Engenharia LTDA, CJR Construtora LTDA e J E Martins da Silva Construcoes e Servicos. Empresas Habilitadas: ARN Construcoes LTDA, CONJASF - Construtora de Acudagem LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, Brimax Engenharia LTDA, VAP Construcoes LTDA, Reanuto Engenharia LTDA, Caldas & Furlani Engenharia LTDA, I C V Construcao Civil LTDA, Construtora Silveira Salles LTDA e Tecta Construcoes e Servicos LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o Prazo Recursal, de acordo com o Art. 109, Inciso I, Alínea 'a', da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 27 de novembro de 2024.**

Comissão Especial de Licitação.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.11.29.2. - CONCORRÊNCIA N° 2023.08.07.1, cujo objeto é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção De Praça Linear (Calçadão) Com Pista De Cooper, Iluminação Em Led E Outras Melhorias, Localizada Na Avenida Pedro Felício Cavalcante No Bairro Grangeiro No Município De Crato/Ce. Contratante: Secretaria De Infraestrutura - Contratada: Werton Engenharia & Arquitetura Ltda. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal no art. 65, Inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar serviços aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 145.064,79 (cento e quarenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 2,84% do valor avençado, passando de R\$ 5.116.077,17 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, setenta e sete reais e dezessete centavos) para R\$ 5.261.141,96 (cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme estabelece o art. 65, Inciso I, alínea a e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Data da assinatura: 22 de novembro de 2024.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.06.09.1 - CONCORRÊNCIA N°. 2021.11.19.1, cujo objeto é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas Do Município De Crato/Ce, De Acordo Com Convenio Nº 95/2021 E Mapp 679 Do Governo Do Estado, Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas E O Município Do Crato/Ce. contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratada: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso i, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores.das alterações: o presente termo de aditivo tem por finalidade adequação, com consequente alteração de valores e quantitativos para melhor adequação aos seus objetivos, consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 60.808,76 (sessenta mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 1,90% do valor avençado, passando de R\$ 3.194.812,27 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e sete centavos) para R\$ 3.255.621,03 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscientos e vinte e um reais e três centavos), conforme estabelece o artigo 65, i, a e parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.assina pela contratada: Giordano Pereira Sampaio - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 11 de novembro de 2024.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.11.27.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.11.27.1. Objeto: Fornecimento de Alimentos para a Merenda Escolar destinada a cada modalidade de ensino, sendo eles, Fundamental, Tempo Integral, Creche, Pré - Escolar, pré escolar Integral, e os referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incluindo também os alimentos destinados a APAE de Jardim -CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 29 de novembro de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 16 de dezembro de 2024 às 08:00, Início da abertura da sessão: 16 de dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnkp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 -7445 ou do e-mail: (licitacaodejardim@gmail.com). **Jardim/CE, 27 de novembro de 2024. Matheus Antonio de Oliveira -Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 2024.11.18.01-CE-INFRA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE, torna público o Edital de Concorrência Eletrônica N° 2024.11.18.01-CE-INFRA, cujo objeto é Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos urbanos (Varrição, Entulho e Residuos de Poda), incluindo a destinação final, serviços de varrição, capinação, roço, serviço de poda e pintura de meio fio, no Município de Tejuçuoca/CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://licitamaisbrasil.com.br> a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 12 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, Data do Início de Cadastroamento de Proposta de Preços: A partir de 28 de dezembro de 2024 as 08:00h (horário de Brasília) horas até 12 de dezembro as 08:00h (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: Início: 12 de dezembro de 2024 09:00h (horário de Brasília); Local: LICITA+BRASIL (<https://licitamaisbrasil.com.br>). **Tejuçuoca/CE, 27 de novembro de 2024, Maria Rosilane Ricardo do Nascimento - Secretaria de Infraestrutura.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 01.017/2024-PE SRP. A Secretaria de Administração, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 10:00, do dia 10 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico N° 01.017/2024-PE SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Carnaubal-CE. O referido Edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Carnaubal/CE, 27 de Novembro de 2024. Adriana Passos de Lima - Pregoeiro(a).**

*** * ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Microrregião Limoeiro do Norte - CPSMLN -Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-0125112024-CPSMLN. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, instrumentais, odontológicos e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Dr. João Eduardo Neto, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, referente ao exercício de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 10.12.2024 às 07:00 e a disputa de lances às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link - acesso público e www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A(O) Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica(o) Com Registro de Preço nº. 21.11.2024.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é Futura e Eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapajé-CE, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos. O recebimento das propostas através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br/> dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 29 de novembro de 2024, com data de abertura das Propostas no dia 12 de dezembro de 2024, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 12 de dezembro de 2024, as 10:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Itapajé - CE, 27 de novembro de 2024. Franciano Franca Cordeiro – Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **11 de Dezembro de 2024 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no Edital N° 004/2024/DIV-PE, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO EM PLATAFORMA WEB, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE LEITORES PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.** O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará, CEP: 62736-000, no horário de 07:00 às 13:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://www.paramoti.ce.gov.br/>. RAFAEL SANTOS DANTAS - Pregoeiro. Paramoti-CE, 27 de novembro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 27.11.01-2024. A Secretaria de Educação, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09h (nove horas) do dia **16 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 27.11.01-2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA ESCOLA CHIQUINHO RODRIGUES, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.saojoaojaguaribe.ce.gov.br/> - <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacao@saojoaojaguaribe.ce.gov.br ou no endereço: Rua Cônego Clímerio Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe-CE. São João do Jaguaribe/CE, 27 de novembro de 2024. **JOSE CARLOS CHAVES MONTEIRO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - PE-SRP-ADM. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o N° 017/2024 - PE-SRP-ADM, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPÉDIENTE E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, A SER DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **08h00min** do dia **11 de dezembro de 2024** e a **Sessão de Disputa de Lance as 10h00min** no dia **11 de dezembro de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitações, www.bbmnetlicitacões.com.br / wwwnovobbmnet.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 27 de novembro de 2024. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, N°30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, VISANDO PREMIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE OBTIVERAM NÍVEL ADEQUADO NO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SPAECE 2023, TURMAS QUE MAIS AVANÇARAM E ALUNOS COM MELHORES PROEFICIÊNCIA, NOS NÍVEIS 2º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **17 de DEZEMBRO de 2024, às 10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00 às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitacões”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitacões Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacões.com.br. Redenção/CE, 26 de NOVEMBRO de 2024. **ALEXANDRE DA COSTA ROQUE - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.11.27.2. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município de Barro-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. Abertura: 12 de dezembro de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de novembro de 2024, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao.barro.2022@gmail.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 27 de Novembro de 2024. Heitor Fernandes Felix - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.11.27.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a aquisição de material educacional didático-pedagógico sistematizado para complementar o planejamento dos professores no intuito de melhorar o IDEB (Índice de desenvolvimento da Educação Básica), do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará (SPAEC) dos alunos da rede municipal do 1º ao 9º ano, livros dos componentes curriculares inglês e educação física do 1º ao 5º ano e EJA, não ofertados pelo PNLD (Programa Nacional do Livro Didático), bem como assessoria pedagógica no âmbito desses materiais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Barro - Ceará. Abertura: 11 de dezembro de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de novembro de 2024, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao.barro.2022@gmail.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 27 de novembro de 2024. Heitor Fernandes Felix - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 24.06.03/CE – OBJETO: Requalificação da quadra da EEB Joaquim Manoel Marques - Distrito do Barreto; requalificação da quadra esportiva da EEB Sebastião Gabriel Martins no Distrito Zona Rural; e construção da cobertura metálica da quadra escolar e de uma passarela coberta em telha cerâmica na EEB João Batista Pires no Distrito de Bela Vista, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapiopoca-CE. A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapiopoca, por meio da seu Secretário Executivo, **DECIDE pela anulação do Concorrência Eletrônica N° 24.06.03/CE, conforme motivação juntada aos autos do processo.** Assim, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 165, inciso I, alínea “d” para eventual interposição de recurso. **Itapiopoca-CE, 26 de Novembro de 2024. Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024. OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de administração e gerenciamento de benefício auxílio alimentação. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 28/11 a 12/12/2024. INTEGRA DO EDITAL: www.idt.org.br. Fortaleza/CE, 25/11/24. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CEL.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 27.11.001/2024-SPS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente, de acordo com Emenda Parlamentar/Proposta cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SGTV sob o Nº 55901231330202301 (Estruturação do SUAS – Portaria 886), conforme Programação 231330220230003 e Processo SEI 71000097976202330, através do Fundo Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE. Com abertura das propostas para o dia 11 de dezembro de 2024, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-lititacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/liticacao.php>. **Tauá-CE, 27 de novembro de 2024. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.11.27.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.portaldebaixio.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.11.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores abrangendo a troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Baixio/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 28 de novembro de 2024, às 16:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://municipios-lititacoes.tce.ce.gov.br/>, www.portaldebaixio.com.br, <https://pncp.gov.br> e <https://www.portaldebaixio.com.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: liticabaixio@hotmail.com. **Baixio/CE, 27 de novembro de 2024. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.11.07-PE – O(A) Fundo Municipal de Saude, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 24.11.07-PE, com sessão marcada para acontecer às 10h, do dia 15 de Outubro de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, cujo **OBJETO é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento e material de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, conforme as especificações técnicas e quantidades estabelecidas pela Secretaria de Saúde, fica **REPÚBLICADO** para acontecer às 10h, do dia 11 de Dezembro de 2024, no mesmo endereço eletrônico acima citado. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapiopoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE. **Itapipoca-CE, 27 de Novembro de 2024. José Barbosa Xavier Júnior – Pregoeiro(a).****

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004.01.07.2024- SEINF – Processo Administrativo Nº 00012.20240304/0002-46 - Contrato Nº 20241121.001. ORIGEM: Concorrência Pública Nº 004.01.07.2024 – SEINFRA. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. CONTRATADA: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação do serviço de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Russas/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA. VALOR TOTAL: R\$ 7.784.670,74 (Sete Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Setenta e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.451.1502.1.049 - Construção, reforma, ampliação e pavimentação em paralelepípedo, no ELEMENTO DE DESPESA: 44905191 - Obras e instalações (obras em andamento). VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2024. **Russas-CE, 25 de Novembro de 2024. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024/SMS-CHP – A Secretaria Municipal de Saúde torna público o Chamamento Público, cujo Objeto é o Credenciamento de empresa para prestação dos serviços especializados na confecção de próteses dentárias no laboratório de próteses dentária, em atendimento ao Programa Brasil Soridente, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. Será feita uma sessão no dia 13 de Dezembro de 2024, para Análise dos Documentos Apresentados até a data, caso não haja interessados uma nova data será divulgada através dos mesmos meios de divulgação. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, no Endereço da Prefeitura Municipal, na Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cep: 62184-000, bem como disponibilizado nos Sites: www.carire.ce.gov.br, www.lititacoes.tce.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 26 de Novembro de 2024. Raila Aguiar Portela – Secretária de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2211.01/2024 – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2211.01/2024, do tipo Menor Preço Por Item, Objetivando **Aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas de diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Moraújo - CE.** A sessão será realizada através do Portal Licit Moraújo, pelo endereço eletrônico: <https://licitamoraujoce.com.br/>, com Data de Abertura Agendada para 11 de Dezembro de 2024, às 09h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.moraujo.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licit Moraújo, <https://licitamoraujoce.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Moraújo-CE, 26 de Novembro de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.11.27.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.11.27.001, cujo objeto é a Aquisição de materiais químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 11 de Dezembro de 2024 (11/12/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-lititacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 27 de Novembro de 2024. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.11.27.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitacões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.27.1, cujo objeto é a aquisição de kits mamãe bebê destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de Dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erívano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 27 de Novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de dezembro de 2024. Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGAO Nº 2024.11.26.029-PE-SEDUC. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA RÉDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br> e PNCP: www.pncp.gov.br. Chorozinho-CE, 26 de novembro de 2024. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Anulação de Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE - O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SEM EFEITOS/ANULADO a PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO de AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 2024.11.28.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da Piscina Semiolímpica do Parque Ecológico das Timbaúbas e da Piscina do Centro de Referência do Idoso - CRI, por intermédio das respectivas Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, para a data do editorial do dia 27/11/2024 no DOE/CE e/ou qualquer outro meio de circulação que tenha sido publicado. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br . Juazeiro do Norte/Ceará, 27 de novembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 2611.03/2024. O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://www.bll.org.br) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php) – ACARAPE/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 2024.05.21.02-SME. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.17.40-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS EEIEF 15 DE NOVEMBRO E EEIEF ALVIN ALVES, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de abril de 2025. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: até 20 de abril de 2025. DATA ADITIVO: 21 de novembro de 2024. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61, ART. 57, INCISO II. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR, PELO CONTRATADO: Thiago Alves de Oliveira Palácio. NOVA OLINDA/CE, 21 de novembro de 2024. Francisca Marcia Teixeira Alencar - Ordenador de Despesas do Secretaria de Educação Básica

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico Nº 2024.11.13.1. A Prefeitura Municipal de Assaré, Secretaria Municipal de Educação. O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados Adendo ao Edital, tendo em vista a necessidade de alteração do Anexo I e Anexo II constantes na publicação inicialmente realizada, em observância à erro de digitalização não identificado anteriormente, a qual altera substancialmente a especificação do item. Em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021, informamos que o prazo de abertura do certame será reagendado para o dia 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF), considerando que a alteração das planilhas afeta a formulação das propostas, sendo assim reaberto o prazo inicialmente estabelecido, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Informações Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 27 de novembro de 2024 – Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.11.27.001. O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 12 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.11.27.001. Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos das Escolas Municipais atendidas pelos programas creche, pré-escola, ensino fundamental período parcial e tempo integral, atendimento educacional especializado e educação de jovens de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pnpcp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. **Solonópole/CE, 27 de novembro de 2024. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2411.13-01-SEOB-CE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 13 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.gov.br/>, estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2411.13-01-SEOB-CE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.ibicuitinga.ce.gov.br/>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas. Ibicuitinga - CE, 27 de novembro de 2024. **Luzia Aguiar Lopes - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. O Secretario de Desporto, Juventude e Participação Popular, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22.001/2024-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PARA A REVITALIZAÇÃO DO POLO ESPORTIVO DO AÇUDE DO EURÍPEDES, CONFORME O PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CEARÁ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quiaxada.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho. José Ivan de Paiva Junior - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Declaro REVOGADO o processo derivado do certame originado no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 10.001/2024, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME O PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CEARÁ**, com base nos termos do art. 71, inciso II e § 2º da Lei Federal 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartaamente arrazoadas ao Termo de RÉVOGAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado. Francimones Rolim de Albuquerque - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Eletrônica Nº 025.24-PE-DAS. Contratada(O): Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuários. Objeto: Aquisição de trator agrícola, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Ipueiras CE. Contrato Nº: 20240989. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agrário Valor Total: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0901.041220137.2.068. Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário, Classificação econômica 4.4.90.52.00, equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R\$ 205.000,00. Vigência: 27 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura do Contrato: 27 de Novembro de 2024. **Ipueiras/CE, 27 de novembro de 2024. Antonio Lisboa Lima.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Ordenador de Despesas da Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura torna público o Extrato de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço 0712220223-TP, cujo objeto: Contratação de empresa visando a obra de drenagem no Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos. Vencedor: Construvasp Construções & Serviços Ltda, CNPJ 50.484.244/0001-65; Valor R\$ 299.510,71. Homologado e Adjudicado, em 09/05/2024. Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.05.27.1 - CONCORRÊNCIA N° 2023.11.27.1, cujo objeto é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas No Município, De Acordo Com O Convênio N° 081/2023, Referente Ao Mapp2261 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas - Sop E O Município De Crato/Ce. Objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - prazo de duração: até 27 de maio de 2025 - assina pela contratada: Giordano Pereira Sampaio - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 27 de novembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Suspensão SINE DIE da Licitação - Pregão Eletrônico N° 00.008/2024-SRP, ID n° 90022. Objeto: Seleção de empresa para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Guaiúba/CE. A CCLP do Município de Guaiúba torna público que, em decorrência da necessidade das análises de impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, fará Suspender o Pregão Eletrônico N° 00.008/2024-SRP, SINE DIE. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou licitacao@guaiuba.ce.gov.br. **Guaiúba/CE, 27 de Novembro de 2024 - Rosicléia da Silva Magalhães - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2111.01/2024-PE – O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 11 de Dezembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão N° 2111.01/2024-PE. Objeto: Aquisição de material permanente, componentes, peças e suprimentos de informática para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú-CE. Acaraú-CE, 25 de Novembro de 2024. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP PE-018/2024 – Objeto: Registro de Preços visando à Locação de veículos, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Iracema/CE. Tipo: Menor Preço (Por Lote). Forma de Dispura: Aberto. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 13 de Dezembro de 2024, às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sítios: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024-CP. O Agente de Contratação do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento da documentação até o dia 18.12.2024, às 10:00hs, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a confecção de próteses dentárias, incluindo material para fabricação, para atender a demanda do CEO municipal de Ubajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou nos sítios: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, www.licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacoes.ubajara.ce.gov.br/transparencia. Ubajara/CE, 27 de Novembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - A Câmara Municipal de Tianguá, através da sua Pregoeira, **comunica aos interessados que no Edital do PREGÃO nº 14.10.01/2024-CMT.** Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, foi feito um ADENDO MODIFICADOR que alterou a data de abertura para o dia 12 de dezembro de 2024, às 10:00hs. O edital o adendo e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Tianguá/CE, 27 de novembro de 2024. Priscila Cardoso Queiroz - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 20241127001-CMA. O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00hs, do dia 11 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 20241127001-CMA. Objeto: Aquisição e instalação com treinamento operacional de 01(uma) plataforma elevatória semicabinada e aquisição de condicionadores de ar para a Câmara Municipal de Aratuba. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Coronel Augusto Cordeiro, 166 - Centro. Aratuba/CE, 27 de novembro de 2024. WEDNEY RODRIGUES DE SOUSA - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica N° 09/2024-SEINFRA. A Agente de Contratação do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 17 de dezembro de 2024, às 09h00min, para o objeto pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Cruz/CE, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O Edital poderá ser obtido junto o setor de Licitações e Contratos na Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br, www.tce.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cruz-CE, 27 de novembro de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Eletrônico N° 13/2024-SEDUC. Comunica aos interessados que no próximo dia 17 de dezembro de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília), estará abrindo Licitação na modalidade PE 13/2024-SEDUC – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de apoio e shows musicais destinados a atender a demanda de eventos das Secretarias Municipais de Cruz/CE, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O Edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede do Setor de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 27 de novembro de 2024. Erochania Acácio Lopes Pinho - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 6º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 001/2022.03.01 resultante da Concorrência Pública nº 001/2022.03. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 140/Cidades/2022 (MAPP 5486). Assinatura: 28.10.2024. Vigência: 120 dias. Contratada: Mareia Locação e Serviços LTDA ME. Assina p/ Contratada: José Carneiro da Costa Neto. Assina p/ Contratante: Josiane Maria Lobo Fonteles. Uruburetama/CE, 28 de outubro de 2024. À Comissão.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da Licitação prevista para a data de hoje, 27/11/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, referente a Concorrência Eletrônica N° 2407102902-CE, cujo objeto: Obra de recuperação de estradas vicinais em revestimento primário da CE 060 aos Paus Branco, via Serra D'Água no município, através do Convênio N° 948178/2023 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e a Prefeitura através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura por motivos de força maior. A licitação fica adiada para o dia 03/12/2024, as 09h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 11 de dezembro de 2024, às 08h30min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 015/2024.02, cujo objeto é a aquisição de impressoras para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Uruburetama/CE, 27 de novembro de 2024. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da Licitação prevista para a data de hoje, 27/11/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, referente à Concorrência Eletrônica Nº 2407102901-CE, cujo objeto: Contratação de empresa visando a construção de 03 (três) passagens molhadas na estrada que liga o Distrito de Nenelândia à Berilândia, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura por motivos de força maior. A licitação fica adiada para o dia 03/12/2024, as 09h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros; Extrato do Contrato Nº 0712220223TP01 da Tomada de Preços Nº 0712220223-TP; Objeto: Contratação de empresa visando a obra de drenagem no Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos; Valor Global: R\$ 299.510,71; Contratada e signatário: Construyasp Construções & Serviços Ltda, Vanessa Araujo de Souza; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 07 01 15 512 0008 1.015 4.4.90.51.99 1701000000; Vigência: Até 13/05/2025; Data da Assinatura: 13/05/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Ipueiras - CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Adjudicada e Homologada a Pregão Eletrônico Nº 025.24-PE-SDA. Objeto: Aquisição de trator agrícola, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Ipueiras CE. Para a empresa Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuarios, CNPJ: 34.737.732/0002-61, com o valor global de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). **Ipueiras/CE, 27 de novembro de 2024, Antônio Lisboa Lima, Secretário de Desenvolvimento Agrário.**

*** *** ***

CENTRO TECNOLÓGICO DO FUTURO ESCOLA DO FUTURO INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO PARECER CEECE Nº 3442023; NOME DO ALUNO, MODALIDADE, DATA DA APROVAÇÃO, DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSEMAR DE ASSIS PEREIRA JUNIOR, JOSÉ ANTUNES FONSECA DA MOTA NETO, HENRY FEITOSA DE ABREU, MARIA MOANA DIAS MOTA, LORENA ALENCAR E LIMA e MARIA CLARA LODA LACERDA CAVALCANTI DE ALMEIDA., Educação de Jovens e adultos EJA, 11 de novembro de 2024.

*** *** ***



MISTO

Papel produzido

a partir de fontes

responsáveis

FSC® C126031

DESTINADO(A)